



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL



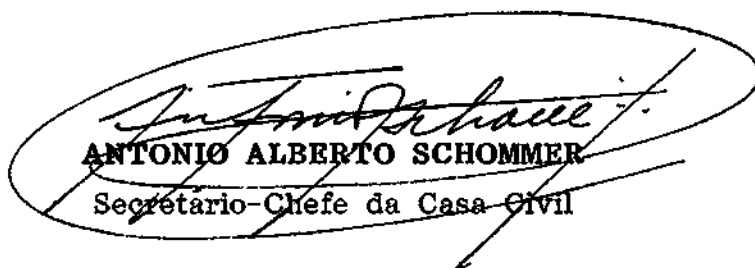
OF/SCCC/2618/94

Cuiabá, 21 de setembro de 1994.

Senhor Presidente,

Para os devidos fins, encaminhamos a V. Sa. o processo CCV 039.420-3, de interesse do Sr. **ARNOLDO WILLI**, solicitando apoio do Governo do Estado, objetivando a construção de uma Igreja Católica no Distrito de Colorado do Norte, Município de Nova Canaã do Norte.

Renovamos-lhe os protestos de elevada estima.


ANTONIO ALBERTO SCHOMMER
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmº Sr.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A/

COLORADO DO NORTE , 12 DE AGOSTO DE 1994.



A Codex
[Handwritten signature]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR JAIME CAMPOS

Pelos presente o povo de COLORADO DO NORTE e REGIÃO
temos a cordialidade de enviar nossas lembranças e saudações.

Senhor GOVERNADOR JAIME CAMPOS queremos também enviar
os nossos agradecimentos pelo seu valeroso trabalho e dignidade
que vem desenvolvendo ao nosso Estado de Mato Grosso e o Brasil .

SENHOR GOVERNADOR temos a certeza em nossa dignidade
que fomos favoráveis na gestão passada e estamos prontos e favorá-
veis a uma outra eventualidade.

Queremos levar ao conhecimento de VOSSA EXCELENCIA que
COLORADO DO NORTE e REGIÃO tem 4 mil votos e no momento contamos
com 80% favoráveis ao SENHOR OSVALDO SOBRINHO e ao Senhor DEPUTADO
ROMOALDO JÚNIOR.

EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR queremos levar ao seu conheci-
mento , que somos catentes de uma construção de uma Igreja Católi-
ca aqui em COLORADO DO NORTE , que mede 12 x 23 mts., que será futu-
ra Matriz, será toda de alvenaria e reivindicamos a colaboração de
VOSSA EXCELENCIA num total de 15 mil tijolos, 180 barras de ferros
grossos e 120 barras de ferros finos 3 x 16 e 250 sacas de cimento,
prometemos por seu nome na pedra angular ao entrar na porta da
Igreja.

Reivindicações já estão ao seu conhecimento através do
SENHOR DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR.

EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR , isto são as coisas de Deus ,
pedimos solução com a maior brevidade possível para darmos início
na referida obra , apontamos a casa de material de construção Beira
RIO em COLIDER -MT, telefone 541 1132.

DATA - 21/08/94 HORA - 9:20

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.039.420-3

:-

-:-

-:-



Sem mais para o momento e na certeza de podermos contar com vossa colaboração antecipamos os nossos agradecimentos.

Oficializamos com a assinatura de todos os presentes:

PRESIDENTE

Arnoldo Will

VEREADORA

Margaret Pereira da Silva

Strom Paulina Reischöfer

Arnaldo Garcia

Onofre Snelles

Vanessa Diering

Luiz Murat de Souza

Laydicia Ruiz Pedrosa

Vandinha Batista

Osmar M. Lima

Edvaldo Garcia

Sebastião Maurício Jardim

Jacineia Soares

Don Amado de Souza

Márcia Epurecida Garcia

Reilme Menin

Alcides Corrêa

Valter Dias

Vilma Buena de Sousa Garcia

Agostinho Santana Pereira

Matias de Almeida

Elmo Diering

Genivaldo Carlos de

Emir da Costa Willy

Roseli Epurecida de Nazareth

Leila F. J. Souza



ESTADO DE MATO GROSSO

CHEFIA DA CASA CIVIL

DATA - 21/09/99, HORA - 8:20

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.039.420-3

Arquivado do Geo - Casa do Geo

Em 21/09/99



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____ PROC. Nº. 1.653/94 DE 23 / 09 / 94

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências,
dentro das normas legais.

em 23 / 09 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

planilha
3 documentos
Ofício da Prefeitura
certidão - Inss
PATT
+IC

CODENAT	
Protocolo nº	2.666/94
Processo nº	1.567/94
Data	09 / 09 / 94
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 2.666/94

Nº PROCESSO: 1.567/94

DATA, 09 / 09 / 94

INTERESSADO

CASA CIVIL-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSUNTO

SOLICITA LIBERAÇÃO DE RECURSOS NO VALOR DE R\$15.000,00 PARA
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ.



CODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODENAT
 Processo No. 9.666/90
 Processo No. 567/90
 Data 9.9.94
W. Silva
 Serviço de Protocolo

DATA 06.09.94 HORA 14.42
CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.039.282-0
Nº do Protocolo

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSUNTO

Solicita liberação de recursos no montante de R\$ 15.000,00, para construção da sede da Câmara Municipal de Nova Maringá.

ANEXOS

[illegible]



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL



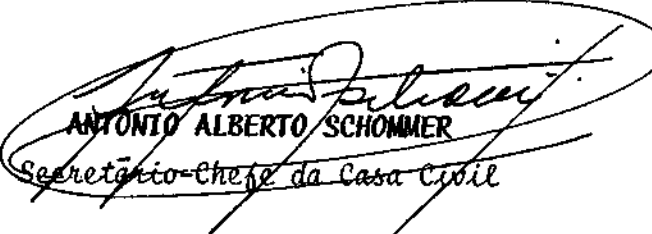
OF/SCCC/2506/94.

Cuiabá, 08 de setembro de 1994.

Senhor Diretor-Presidente,

Para os devidos fins, encaminhamos a Vossa Senhoria o processo CCV 039.282-0, de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, solicitando liberação de recursos da ordem de R\$ 15.000,00, objetivando a construção da Câmara Municipal da referida Cidade.

Na oportunidade, reiteramos-lhe os protestos de consideração e apreço.


ANTONIO ALBERTO SCHOMMER
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo Sr.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

MD. Diretor-Presidente da CODEMAT

N e s t a /

MDA/maps/.



Prefeitura Municipal de Nova Maringá



OF. Nº 090/94/GP.
Solicitação (faz).-

Nova Maringá, 03 de agosto de 1994.

DATA 06-09-94 HCRA 1441
CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.039.282-0

*Autu. e
Codemat
devidos
06.09.94*

Senhor Governador do Estado:

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, neste Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, vem à presença de Vossa Excelência solicitar a liberação de recursos no montante de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a construção da sede da Câmara Municipal de Nova Maringá.

Aduz, outrossim, que a presente solicitação já foi objeto de Ofício da referida Câmara Municipal, já despachado por Vossa Excelência, em fase de processamento junto à CODEMAT.

Na esperança de um parecer favorável de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de alto apreço e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

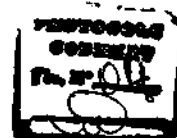
[Assinatura]
JOÃO BRAGA NETO
Prefeito

Exmo. Sr.

DR. JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

DD. Governador do Estado de Mato Grosso

CUIABÁ - MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA

CHEFIA DA CASA CIVIL

Processo

Aprovação do Sec. Chefe da Casa Cívica

Em 06/09/194

DATA 06.09.94 HORA 14:41

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.039.282-0

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Câmara Municipal de Nova Maringá

CODENAT
Folios: 753/90
Folios: 966/94
An. 16. 6 n. 94
S. Silva
"S. Silva do F. Silva"

OF. № 044/94

Novo Maringá, em 13 de Junho de 1.994.

Assunto: (Solicitação, Ofaz)

Senhor Governador de Estado:

OSVALDO RAILLA, Vereador e Presidente "da Câmara Municipal de Nova Maringá, neste Estado de Mato Grosso," em cumprimento as prerrogativas de seu cargo, representando os anseios da comunidade local, vem a presença de Vossa Excelência sollicitar a liberação de recursos para início da construção da sede da Câmara Municipal, na ordem de VS\$ 15.000,00 (Quinze Mil Dóla-
res), conforme documentos em anexo.

Restrito ao exposto, e no aguardo de um parecer favorável de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e nos firmamos,

GORDIAMENTE

Oswaldo Reila

Presidente

Exme. Sr.

Dr. Jayme Veríssimo de Campos

DD. Governador do Estado de Mato Grosso

CUIABÁ - MT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

1.567/94

DE

09

/

09

/

94

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências,

dentro das normas Legais

Em 09 / 09 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

CODEMAT	
Protocolo N°	1.751/94
Processo N°	X
Data	16 / 06 / 94
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 1.751/94

Nº PROCESSO: 966/94

DATA, 16 / 06 / 94

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSUNTO

SOLICITA FIRMAR CONVÊNIO NO VALOR DE CR\$15.000.000,00, PARA DAR INÍCIO NA CONSTRUÇÃO DA SEDE, CONFORME OF. Nº 044/94.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Nova Maringá

CODEMAT	
Protocolo nº	1753/94
Processo nº	966/94
Em	16.6.94
Assinatura	
[Assinatura]	
Cargo do Assinante	

OF. nº 044/94

Nova Maringá, em 13 de Junho de 1.994.

Assunto: Solicitação (faz)

Senhor Governador do Estado:

*Pro do car-
para per
Câmara
muito
1994*

OSVALDO RALLA, Vereador e Presidente "da Câmara Municipal de Nova Maringá, neste Estado de Mato Grosso," em cumprimento as prerrogativas de seu cargo, representando os anseios da comunidade local, vem a presença de Vossa Excelência solicitar a liberação de recursos para início da construção da sede da Câmara Municipal, na ordem de VS\$ 15.000,00 (Quinze Mil Dóla-res), conforme documentos em anexo.

Restrito ao exposto, e no aguardo de um parecer favorável de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e nos firmamos,

CORDIALMENTE

[Assinatura de Osvaldo Ralla]

Osvaldo Ralla

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Jayme Veríssimo de Campos

DD. Governador do Estado de Mato Grosso

CUIABÁ - MT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

966/94 DE 16 / 06 / 94

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

L.O.F.
de 11/06/94
de 15 de 5. para e sr.
11/3/94

[Signature]
Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

CODEMAT
Protocolo N° <u>2.537/94</u>
Processo N° <u>X</u>
Data <u>26</u> / <u>8</u> / <u>94</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.537/94

Nº PROCESSO: 1.490/94

DATA, 26 / 08 / 94

INTERESSADO

CTG - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS.-PORTEIRA DA AMAZÔNIA

ASSUNTO

SOLICITA AJUDA FINANCEIRA NO VALOR DE R\$15.000,00 PARA A
1ª ETAPA DA OBRA DO CENTRO, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.



CODEMAT

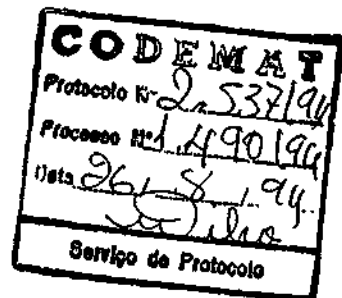
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CTG - Centro de Tradições Gaúchas

PORTEIRA DA AMAZÔNIA

Av. Mutum, 1125 - Fone (065) 788-1136 - Cep 78.450 - Nova Mutum - MT

Nova Mutum, 29 de Junho de 1994.



EXMO SR.
ERICO PIANA PINTO PEREIRA
M.D. SEC. AGRICULTURA EST. MATO GROSSO

Como é de Vosso conhecimento Nova Mutum é um município em fase de estruturação e a comunidade composta basicamente de pessoas oriundas da região sul do país, que em sua bagagem trouxe além do otimismo, do espírito de luta e desbravador, as suas tradições e sua cultura.

Com o objetivo de manter a cultura Gaúcha e também abrir seu espaço pra outras manifestações culturais, foi fundado em 15 de Fevereiro de 1990 o "Centro de Tradições Gaúchas Porteira da Amazônia", cuja obra está em andamento.

Em função da situação financeira em que se encontra a agricultura em nossa região, e que é a base econômica dos associados, estamos encontrando extremas dificuldades para viabilizarmos o orçamento anexo, para atingirmos a 1ª etapa da obra ou em moeda corrente 15.000,00 R\$

Portanto vimos à Vossa Excelência solicitar o apoio desta Secretaria de Estado ou através dela, gestões junto outros órgãos do Executivo Estadual, no sentido de viabilizarmos esta fase da obra, que como já mencionamos, pretende ser o abrigo dos movimentos culturais e também de outros eventos de interesse comunitário.

Certos de Vossa atenção.

Esperando contar com Vosso indispensável apoio, desde já renovemos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Neuro A. Coradini
Patrão

João Inácio Lauxem
1º Ag. Env. Cultural

João Carlos Menolli
Prefeito

Romeu Rodhe
1º Capataz

Boleslaw Dziachan
Cons. Disciplinar

Alcindo Uggeri
Vice Prefeito

Gilmar J. Bonini
Sota Capataz

Valdomiro N. Otoneli
Pres. Cooper Mutum

Sadi R. Ramos
Sec. Executivo

Carlos Piva
1º Agregado Chelpas

Luís Divino da Silva
Pres. Aerimutum

Vicente P. Barreiros
Pres. Câmara



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

OF/SAAF/GS/Nº621/94

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 1994

Senhor Presidente,

Vimos através deste solicitar a V.Sa., a viabilidade de atendimento ao pleito do CTG de Nova Mutum, a fim de manter a cultura gaúcha e abrir seu espaço para outras manifestações culturais.

Esperando contar com o apoio e compreensão de V.Sa., aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
e Assuntos Fundiários

Ilmo. Sr.

CARLOS AUGUSTO A. GOMES

MD. Presidente da CODEMAT

N/E/S/T/A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____ PROC. Nº. 1.490/94 DE 26 / 08 / 94

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.

Em 26 / 08 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

passou
22/01/94
foi nooko

C O D E M A T	
Protocolo N°	000184/94
Processo N°	X
Data	12, 01, 94
Manoel Augusto	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 000184/94

Nº PROCESSO: 000034/94

DATA, 12 / 01 / 94

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS PARA COMPRA DE UMA AMBULÂNCIA NO VALOR DE CR\$2.000.000,00 CONFORME OF. Nº 022/94.



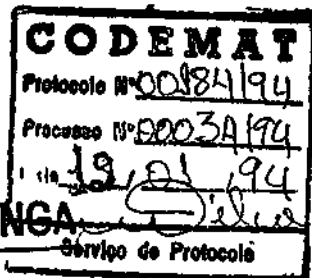
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE



MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Secretaria de Administração e Planejamento

Paranatinga, MT 13 de Dezembro de 1993.

Of:022/93

*A Codemat
Relaciona V/
futuro proporcional
+ 14/12/93
#d.*

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente estamos solicitando de V. Excia. recursos para complementação da compra de uma Ambulância no valor de (2.000,000,00) Dois Milhões de Cruzeiros Reais. Tal solicitação ora formulada justifica-se pelo estado de carência de disponibilidade que a Assistência Social, Secretaria de Saúde enfrenta para o atendimento do Município.

Certo do atendimento solicitado, diante dos relevantes motivos citados, manifesto protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente:

Jose Barbosa de Moura
Prefeito Municipal de Paranatinga

EXMO. SR.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

DD. GOVERNADOR DO ESTADO

PALÁCIO PAIAGUÁS - CHITABÁ-MT.

*A Coord. Ep. Sinomcias
Para conhecimento e providências
dentro das normas Legais.
Em 12/12/94
Carlos Henrique Gomes
Diretor Administrativo*



ADMINISTRAR SEM DISCRIMINAR



ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS
GABINETE DO GOVERNADOR



OF/SAE/Nº 054/93

Cuiabá, 29 de Dezembro de 1993

Senhor Diretor-Presidente:

Para relacionar e analisar futuras programações, estamos remetendo a Vossa Senhoria o OF. nº 022/93 de interesse da Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do qual solicita recursos para complementação na aquisição de uma ambulância objetivando o atendimento da população carente daquele Município.

Na oportunidade, manifestamos protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,


Dr. HAROLDO ARRUDA

Assessor

Ao Ilmo Sr.

Dr. CARLOS GOMES

MD. Diretor-Presidente da CODEMATL

N E S T A





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

00034/94

DE

12 / 01 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

CODEMAT
Protocolo N° <u>2.279/94</u>
Processo N° <u>7 -</u>
Data <u>04</u> / <u>08</u> / <u>94</u>
Serviço do Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.279/94

Nº PROCESSO: 1.223/94

DATA, 04 / 08 / 94

INTERESSADO

CASA CIVIL-PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

ASSUNTO

SOLICITA DOAÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA , DESTINADA AO ASFALTA-
MENTO DA AV. MAL.RONDON.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL



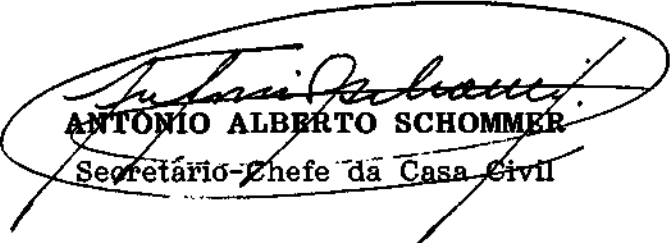
OF/SCCC/2207/94

Cuiabá, 03 de agosto de 1994.

Senhor Presidente,

Para os devidos fins, estamos remetendo a V. Sa. o processo protocolado na Casa Civil sob nº 38.525-5, de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, que solicita doação de emulsão asfáltica destinada ao asfaltamento da Av. Mal. Rondon, no trecho que liga o centro ao Aeroporto na referida cidade.

Renovamos-lhe os protestos de distinta consideração.


ANTÔNIO ALBERTO SCHOMMER
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo Sr.

Dr. **CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CEP 78.250-000

Pontes e Lacerda, 20 de julho de 1.994./

QF. Nº 053/94-GP.

Senhor Governador:

Pelo presente, venho à presença de V. Exa, atendendo a deliberação do Plenário desta Edilidade, que aprovou Requerimento do n. vereador Edvalter Pedrosa, a fim de solicitar doação de emulsão asfáltica - destinada ao asfaltamento da Av. Mal. Rondon, no trecho que liga o centro ao Aeroporto em nossa cidade.

No aguardo de providências na maior brevidade possível, antecipo agradecimentos e aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Walmir Guse
WALMIR GUSE

Presidente.

EXMO. SR. DR.

JAYME VERISSIMO CAMPOS

DD, GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Palacio Payaguas - C.P.A.

GUIABA - MT.

DATA 03-08-94 HORA -

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.038.525-5



ESTADO DE MATO GROSSO

CHEFIA DA CASA CIVIL

DATA - 03-08-94 HORA -

4

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.038.525-5

Aprovação do Sec. - Chefe da Casa C

Em _____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

1.323/94

DE 04 / 08 / 94

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providência,
dentro das normas legais.

Em 04 / 08 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

CODEMAT
Protocolo N° <u>828/94</u>
Processo N° <u>353</u>
Data <u>10/03/94</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 828/94

Nº PROCESSO: 353/94

DATA, 10 / 03 / 94

INTERESSADO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - HUMBERTO BOSAIPÓ

ASSUNTO

ENCAMINHA PROPOSIÇÃO DE AUTORIA DO DEPUTADO PAULO MOURA, NO QUAL SOLICITA LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO BOA ESPERANÇA EM POCONÉ, CONFORME OFÍCIO Nº.088/94.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

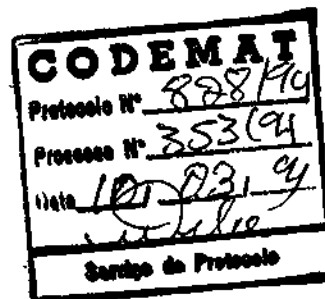




ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PALÁCIO FILINTO MÜLLER

Cuiabá, 28 de fevereiro de 1994.

Of. SSL/n. 088/94.



Ilustríssimo Senhor
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES,
Diretor-Presidente da CODEMAT.
NESTA.

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria haver sido aprovada por esta Assembléia Legislativa, na Sessão Ordinária do dia 23 do corrente mês, proposição de autoria do Deputado **PAULO MOURA**, do PPR, cuja cópia anexamos.

Atenciosamente,


Deputado **HUMBERTO BOSAIPO**
Presidente

DD/ev.



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



PROTOCOLO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Serviços Legislativo 23 FEV 1994 Protocolo n.º <u>84/94</u> Processo nº. _____	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>04</u> <u>42/94</u>
	AUTOR DEPUTADO PAULO MOURA		

APROVADO

23/02/94

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Presidente da Codemat, a necessidade da liberação de recursos financeiros, para a pavimentação asfáltica das Ruas e Avenidas do bairro Boa Esperança, na cidade de Poconé-MT.

Com amparo na Resolução nº 18/91, Requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Presidente da Codemat, mostrando a necessidade da liberação de recursos financeiros, destinados à pavimentação asfáltica das Ruas e Avenidas do bairro Boa Esperança, na cidade de Poconé-MT.

Sala das Sessões, em 23 / 02 / 94

Deputado PAULO MOURA



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



PROTOCOLO	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º 42/94
	DEPUTADO PAULO MOURA	
AUTOR		
JUSTIFICATIVA As Ruas e Avenidas do bairro Boa Esperança, na cidade de Poconé, estão necessitando urgentemente do asfalto, vez que se encontram totalmente cheias de buracos, agora nas chuvas, e poeira, em outras estações. A classe política do município se comprometem a dar a assistência necessária para a concretização desse objetivo, tendo inclusive o assunto ter sido discutido em sessão na câmara Municipal da cidade. É um benefício incontestável, além de necessário, e tendo em vista o número de pessoas que serão beneficiadas, contamos com a aprovação da presente Matéria pelos dignos Pares desta Casa e o seu consequente atendimento por parte das autoridades constituídas. Sala das Sessões, 23 / 02 / 94 . <i>Paulo Moura</i> Deputado PAULO MOURA		



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. Nº .353/94

DE 10 / 03 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.

Em 11 / 03 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

CODEMAT
Protocolo Nº <u>874/94</u>
Processo Nº <u>+</u>
Data <u>16/03/94</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 874/94

Nº PROCESSO: 388/94

DATA, 16 / 03 / 94

INTERESSADO

CASA CIVIL - DEP. PAULO MOURA.

ASSUNTO

SOLICITA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA DAS RUAS E AV.DO BAIRRO BOA ESPERANÇA, EM POCONÉ,
CONFORME OFÍCIO Nº 598/94.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT
Protocolo N° 872190
Processo N° 388194
Data 16/03/94
Serviço de Protocolo

PROTOCOLLO NUMERO 0.036.497-

DATA - 10-3-94 HORA - 17:30

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLOS

Nº do Protocolo

INTERESSADO

DEP. PAULO MOURA

ASSUNTO

Solicita liberação de recursos financeiros para a pavimentação asfáltica das Ruas e Avenidas do Bairro Boa Esperança, na cidade de Poconé.

ANEXOS

[illegible]



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL



OF/SCCC/598/94

Cuiabá, 14 de março de 1994.

Senhor Presidente,

Para as providências cabíveis, estamos remetendo a V. Sa. os processos protocolados na Casa Civil sob os seguintes números:

DO DEP. PAULO MOURA

36.497-5, solicitando liberação de recursos financeiros para a pavimentação asfáltica das ruas e avenidas do Bairro Boa Esperança, em Poconé;

DO DEP. GILMAR FABRIS

36.476-2, Pedido de emulsão asfáltica para recuperação de parte das vias públicas de Poxoréu.

DO DEP. NIMOMIYA MIGUEL

36.486-0, regularização de lotes urbanos de Nova Lacerda, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Ilmº Sr.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A/



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL



- 2 -

OF/SCCC/598/94

DO DEP. HUMBERTO BOSAIPPO

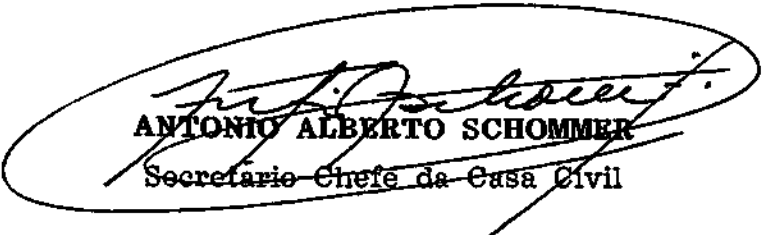
36.458-4, doação de equipamentos de retransmissão de sinais de TV para o Distrito de São José do Couto, Município de Campinápolis.

DO DEP. BENEDITO PINTO

36.401-0, pavimentação asfáltica do trecho: Avenida Ulisses Pompeo de Campos, Agrimat, passando pelo bairro Guarita, até o Contorno Norte, numa extensão de 3 Km, na cidade de Várzea Grande.

Na oportunidade, renovamos-lhe protestos de consideração

e apreço.


ANTONIO ALBERTO SCHOMMER
Secretário Chefe da Casa Civil



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PALÁCIO FILINTO MÜLLER

PROTOCOLO NÚMERO 0.036.497-5

DATA - 10-3-94 HORA - 17:30

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

Cuiabá, 28 de fevereiro de 1994.
Of. SSL/n. 087/94.



Excelentíssimo
Senhor JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS,
Governador do Estado.
PALÁCIO PAIAGUÁS
NESTA.

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência haver sido aprovada por esta Assembléia Legislativa, na Sessão Ordinária do dia 23 do corrente mês, proposição de autoria do Deputado PAULO MOURA, do PPR, cuja cópia anexamos.

Atenciosamente,


Deputado HUMBERTO BOSAIPO
Presidente

DD/ev.



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

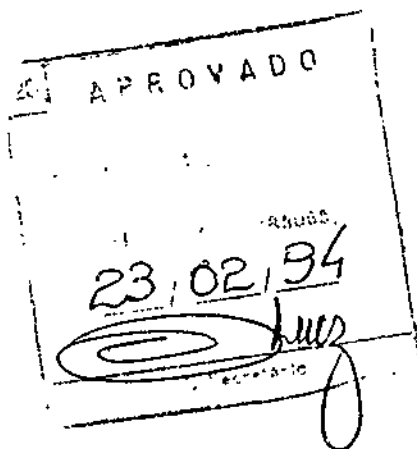
PROTOCOLO NÚMERO 0.036.497-5

DATA - 10-3-94 HORA - 17:30

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Serviços Legislativo 23 FEV 1994 Protocolo nº. <u>84/94</u> Processo nº. _____	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	PROTOCOLO CODEMAT N.º <u>04</u> <u>42/94</u>
-----------	---	---	---

AUTOR DEPUTADO PAULO MOURA



Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Presidente da Codemat, a necessidade da liberação de recursos financeiros, para a pavimentação asfáltica das Ruas e Avenidas do bairro Boa Esperança, na cidade de Poconé-MT.

Com amparo na Resolução nº 18/91, Requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Presidente da Codemat, mostrando a necessidade da liberação de recursos financeiros, destinados à pavimentação asfáltica das Ruas e Avenidas do bairro Boa Esperança, na cidade de Poconé-MT.

Sala das Sessões, em 23 / 02 / 94

Paulo Moura
Deputado PAULO MOURA



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



PROTOCOLO	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º 42/94
	DEPUTADO PAULO MOURA	
AUTOR		
JUSTIFICATIVA As Ruas e Avenidas do bairro Boa Esperança, na cidade de Poconé, estão necessitando urgentemente do asfalto, vez que se encontram totalmente cheias de buracos, agora nas chuvas, e poeira, em outras estações. A classe política do município se comprometem a dar a assistência necessária para a concretização desse objetivo, tendo inclusive o assunto ter sido discutido em sessão na câmara Municipal da cidade. É um benefício incontestável, além de necessário, e tendo em vista o número de pessoas que serão beneficiadas, contamos com a aprovação da presente Matéria pelos dignos Pares desta Casa e o seu consequente atendimento por parte das autoridades constituídas. Sala das Sessões, 23 / 02 / 94 . <i>Paulo Moura</i> Deputado PAULO MOURA		

ESTADO DE MATO GROSSO
CHEFIA DA CASA CIVIL

FOLHA _____

Processo _____

A Apreciação do Sec. - Chefe da Casa C-

Em 10 / 03 / 94

A Codemat n. analize e pro-
vidências que entender.


Antônio Alberto Schenker
Secretário Chefe da Casa Civil

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

PROC. Nº 388/94 DE 16 / 03 / 94

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Coord. de Op. Financeiras**Para apenas ao processo de nº 353/94 de 10/03/94
encaminhado a esta Coordenadoria, por se tratar do
mesmo assunto.**Em 16/03/94**Carlos A. A. Gomes*
Diretor Presidente
CODEMAT

planilha
3 encan. int.
OK 3 entidões
I ns
FGTS
+ IC

CODEMAT
Protocolo Nº <u>3.671/94</u>
Processo Nº <u>X</u>
Data <u>05/12/94</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 3.671/94

Nº PROCESSO: 2.210/94

DATA, 05 / 12 / 94

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ASSUNTO

SOLICITA FIRMAR CONVÊNIO NO VALOR DE R\$30.000,00 PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Prefeitura Municipal de

Ponte Branca

EM TEMPOS DE TRABALHO

OF. S/Nº/GPRES/94

Ponte Branca-MT, 22 de novembro de 1.994.

CODEMAT
Protocolo N.º 3.671/94
Processo N.º 9.910/94
Data 05.12.94
Serilca
Serviço de Protocolo

PROTOCOLADO
COMUNICADO
Em 01/12/94
MAY

*Pro de Ina vice vint
pare 798 Cont
de 3p
Res*

Senhor Governador,

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, no sentido de liberar uma ajuda financeira, a ser destinada na construção de uma Praça de Esporte e Lazer, no município de Ponte Branca-MT, conforme croquis em anexo.

Contando com anuência de Vossa Excelência a nossa reivindicação, antecipamos nossos sinceros agradecimentos.

Cordialmente,


DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Digníssimo Governador do Estado de Mato Grosso

N/E/S/T/A/



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

2.210/94 DE 05 / 12 / 94

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coord. Op. Financeiras

*Para conhecimento e providências,
dentro das normas Legais.*

Em 05 / 12 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

OK

CODEMAT
Protocolo N° <u>3.104/94</u>
Processo N° <u>—X—</u>
Data <u>19 / 10 / 94</u>
<u>Marlene</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 3.104/94

Nº PROCESSO: 1.874/94

DATA, 19 / 10 / 94

INTERESSADO

APAE

ASSUNTO

SOLICITA CONVENIO NO VALOR DE R\$10.000,00, PARA AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS, CONFORME OF. Nº 075/94.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Fundada em 20 de Setembro de 1976 - Registro no Cartório do 1.º Ofício e Documentos sob N.º 1451
Registro na Federação das APAES sob N.º 395 de 12-7-81 - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei
N.º 610 de 22 de Março de 1979 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei N.º 4250 de 13 de
Novembro de 1980 - Utilidade Pública Federal - Decreto N.º 9108 - 12-3-85 - Ministério da Educação e Cultura
Conselho Nacional Serviço Social Registro em 8 de Abril de 1981 Processo N.º 241 113/80
CGC 03 940 889/0001-85

Sede: Avenida Padre Anchieta - Vila Aurora - Fones (065) 422-2985 - 422-3000
CEP 78740-120 - RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO - BRASIL



OF : nº 075/94

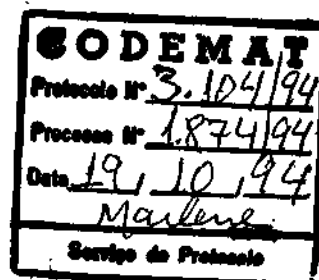
Rondonópolis, 28/09/94

DA : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

AO : Exmº Governador do Estado de Mato Grosso

Sr. Jayme Veríssimo de Campos

ASS: Solicitação (faz)



Exmº Governador

A APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondonópolis-MT, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, re conhecida de utilidade pública Municipal, Estadual e Federal, atende um total de 184 crianças e adultos portadores de necessidades especiais, ou seja deficiente mental, físico, auditivo e múltiplas deficiências, ofere cendo atendimento gratuito nos seguintes setores:

Setor Pedagógico, Setor de Reabilitação, Setor Profissionalizante, ofere cendo ainda alimentação, transportes, uniformes, objetivando atender as necessidades peculiares de cada educando portador de deficiência.

Para conseguir desenvolver este trabalho a APAE ne cessita continuar a garantir o transporte dos alunos.

Lembramos que o ônibus da entidade está sem condições de trafegar e com isso os alunos estão sem condições de frequentar a en tidade, por esta razão é que solicitamos de Vossa Exmº, a doação de um ônibus, para que possamos dar continuidade aos nossos trabalhos.

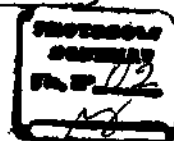


APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

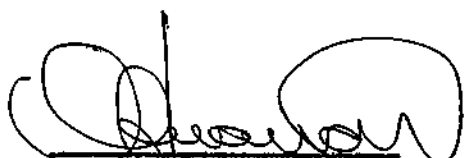
Fundada em 20 de Setembro de 1976 - Registro no Cartório do 1.º Ofício e Documentos sob N.º 1451
Registro na Federação das APAES sob N.º 395 de 12-7-81 - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei
N.º 610 de 22 de Março de 1979 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei N.º 4250 de 13 de
Novembro de 1980 - Utilidade Pública Federal - Decreto N.º 9108 - 12-3-85 - Ministério da Educação e Cultura
Conselho Nacional Serviço Social Registro em 8 de Abril de 1981 Processo N.º 241 113/80
C.G.C. 03.940.889/0001-85

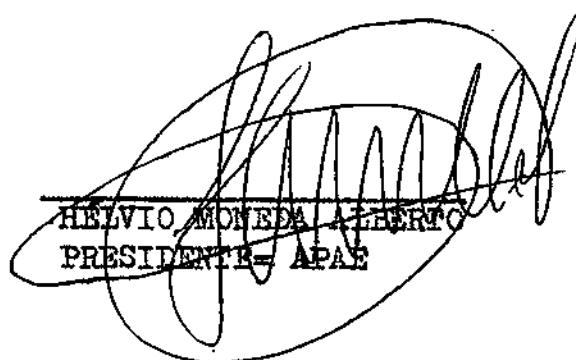
Sede: Avenida Padre Anchieta - Vila Aurora - Fones (065) 422-2985 - 422-3000
CEP 78740-120 - RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO - BRASIL



Esperando poder contar com a compreensão e colaboração de Vossa
Exm^a, antecipadamente agradecemos a sua atenção.

Atenciosamente


ROTARY CLUB RONDON


HÉLIO MONEDA ALBERTO
PRESIDENTE - APAE



Ofício nº 184/GDGF/RO

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 1994.

Pro do Carlos P...
para o Senador
em nome do
10/09/94
[Signature]

Senhor Governador:

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência autorização para que a Codemat possa celebrar convênio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mato Grosso, na cidade de Rondonópolis, objetivando a aquisição de um ônibus, para o transporte dos excepcionais.

Na certeza que a presente merecerá acolhida favorável, renovamos os protestos de consideração.

[Signature]
Deputado GILMAR FABRIS
1º Vice-Presidente
Líder do PL

Exmo. Sr.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

DD. Governador do Estado de Mato Grosso

Palácio Paiaguás

N e s t a

Ata nº 90: - Aos quinze dias do mês de abril, de um mil novecentos e noventa e quatro, reúnem-se na sede da APAE, às 18:00 hs, nesta cidade de Rondonópolis MT, os companheiros da nova diretoria, Professores, Funcionários, pais e alunos da Entidade, a qual tem como objetivo a de dar posse a nova diretoria externa da APAE e assim, no horário marcado, o Presidente Helvio Moneda Alberto abre a reunião, convidando os companheiros da nova diretoria para // compor a mesa. Com a palavra, Helvio apresenta a nova Diretoria e faz uma exposição dos benefícios já conquistados pela Diretoria Anterior e as metas que esta nova gestão está pleiteando alcançar.



Também fala da atual fase financeira da Entidade, a qual não é nada boa, pois até agora a L.B.A. não repassou as verbas referente ao mês de Janeiro, Fevereiro e Março/94, pelo fato do Congresso Federal não ter votado o Orçamento da União e assim, convoca os companheiros da nova Diretoria a elaborarem uma estratégia para arrecadarem fundos para A.P.A.E. e de sensibilizar a sociedade através de reportagem em Jornais e T.V. locais. Contudo, o Presidente Helvio apresenta a nova Diretoria Externa, que assim ficou composta:

-Presidente

-Helvio Moneda Alberto

-Vice-Presidente

-Cléo Renato Santos de Campos

-1º Secretário

-Reginaldo da Silva

-2º Secretário

-Vivaldo Rodrigues

-1º Diretor Financeiro

-Manoel Fernando F. Azevedo

-2º Diretor Financeiro

-José Targino Galhardo

-Diretor Jurídico

-Daltro E.S. Damian

-Diretor de Patrimônio

-Jorge Oliveira da Silva

- Conselho Fiscal

-Eliomar Bertinetti

-Norberto Luiz Sartori

-Cícero Assis Anchieta

- Suplentes

-Afonso Dalberto

-Iolindo Massignon

-Luiz Carlos A. Prieten

- Diretor de Relações Públicas e Sociais - Carlos Marino Fernandes

-Antonio G.F. Barbosa

-Igaltino Suzano

- Conselho Deliberativo

-Ivoneir A. Martinovski

-Hamilton G.V. Camargo

-Paulino Verdi

Assim, não tendo mais nada a tratar, o Presidente Helvio encerra a reunião agradecendo a presença de todos.

Nada mais a relatar, eu Reginaldo da Silva, 1º Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos.

Reginaldo da Silva

Vivaldo Rodrigues de Oliveira

Glêo Renato Santos de Campos

Hamilton César Vieira Camargo

Norberto Luiz Sartori

Afonso Dalberto

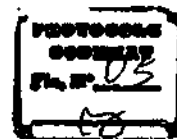
Helvio Moneda Alberto

Jorge Oliveira da Silva

Manoel Fernando F. Azevedo

Marcia Mancuso Arruda

Cristina Lucia de Siqueira Vieira



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

RONDONÓPOLIS - MT

Averbação e registro nº 1451

de Livro nº B. 8

Rondonópolis (MT) 08.06.1994

Cláudio Xavier de Lima
Oficial

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 1980,
159º da Independência e 92º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

ARNALDO BORGES

AFRO STEFANINI

JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA

DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA

SALEM ZUGAIR

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

ÉZIO FRANCISCO CALABRIA

RÔMULO VANDONI

HELIO PALMA DE ARRUDA

HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

JOSÉ LUIS PINTO COELHO DE OLIVEIRA

EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ

LEI Nº 4.249 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1980

Dá-se a denominação de "GOVERNADOR PONCE DE ARRUDA" ao trecho recentemente pavimentado da rodovia MT-270 que interliga as cidades de Rondonópolis e Guiratinga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica denominada "GOVERNADOR PONCE DE ARRUDA" o trecho compreendido entre as cidades de Rondonópolis e Guiratinga, da Rodovia MT-270.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 13 de novembro de 1980,
159º da Independência e 92º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

ARNALDO BORGES

AFRO STEFANINI

JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA

DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA

SALEM ZUGAIR

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

ÉZIO FRANCISCO CALABRIA

RÔMULO VANDONI

HELIO PALMA DE ARRUDA

HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

JOSÉ LUIS PINTO COELHO DE OLIVEIRA

EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ

LEI Nº 4.250 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1980.

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da cidade de Rondonópolis, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS da cidade de Rondonópolis, neste Estado.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 13 de novembro de 1980,
159º da Independência e 92º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

ARNALDO BORGES

AFRO STEFANINI

JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA

DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA

SALEM ZUGAIR

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

ÉZIO FRANCISCO CALABRIA

RÔMULO VANDONI

HELIO PALMA DE ARRUDA

HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

JOSÉ LUIS PINTO COELHO DE OLIVEIRA

EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ

LEI Nº 4.251 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1980.

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA — ASTJUMAT — e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica declarado de utilidade pública estadual a Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça — ASTJUMAT —, com sua sede na cidade de Cuiabá, no Centro Político e Administrativo.

Artigo 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 13 de novembro de 1980,
159º da Independência e 92º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

ARNALDO BORGES

AFRO STEFANINI

JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA

DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA

SALEM ZUGAIR

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

ÉZIO FRANCISCO CALABRIA

RÔMULO VANDONI

HELIO PALMA DE ARRUDA

HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

JOSÉ LUIS PINTO COELHO DE OLIVEIRA

EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 682 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1980

Dá denominação de RAIMUNDO MARANHÃO AYRES, à Ponte de Concreto sobre o Rio Bandeira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica denominada RAIMUNDO MARANHÃO AYRES, a Ponte de Concreto sobre o Rio Bandeira, quilômetro 10 da Rodovia MT-110 que liga Guiratinga à BR-364.

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 13 de novembro de 1980,
159º da Independência e 92º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS.

(*) DECRETO Nº 495 DE 25 DE JUNHO DE 1980.

Nomeia Oficiais na Polícia Militar do Estado,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições constitucionais, e ainda de acordo com o Artigo 9º, parágrafo único, do Decreto nº 667 de 02 de julho de 1969 e artigo 13 do Decreto nº 66.682 de 08 de julho de 1970 (todos do Governo Federal), combinado com o Artigo 18, § 1º, da Lei nº 3.604 de 18 de Dezembro de 1974 e Artigo 44, Inciso I e parágrafo único, do Decreto nº 2.458 de 20 de Fevereiro de 1975,

DECRETA:

Artigo 1º — Ficam nomeados 2º Tenente da Polícia Militar do Quadro de Oficiais Policiais - Militares (QOPM), os 2º Ten R/2 - Int/EB RONALDO MEIRELLES COELHO, 2º Ten R/2 Mat Bélico EB LINDBERG ETEUVINO SANTOS, 2º Ten R/2 Art EB WALTER DE FÁTIMA PEREIRA e 2º Ten R/2 Art EB NAALIEL UMBELINO DA CRUZ



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Rondonópolis



LEI Nº 610 DE 21 DE MARÇO DE 1.979

Declara de Utilidade Pública a " ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS " (APAE) de Rondonópolis e dá outras providências.

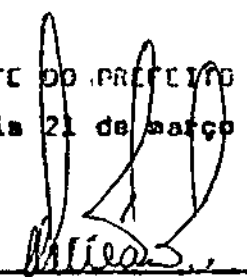
DR. WALTER DE SOUZA ULYSSEIA, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a " ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS " (APAE) de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso dentro dos princípios constitucionais.

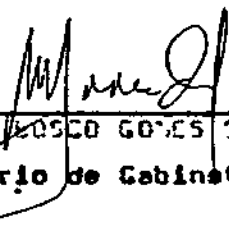
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rondonópolis 21 de março de 1.979.



DR. WALTER DE SOUZA ULYSSEIA
= Prefeito Municipal =

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação, no lugar público de costume, na data supra.



DR. JOÃO JOSÉ ROSCO GOMES DE ARRUDA.
= Secretário de Gabinete =

JJBCA/afm.

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com Lei 6.404/76 e Decreto Lei nº 1.598/77;
- 2 - O regime de competência foi observado para registrar as operações do exercício;
- 3 - O Ativo Imobilizado está demonstrado a Custo de Aquisição, acrescido da Correção Monetária;
- 4 - As depreciações são calculadas pelo método linear, adotando-se as taxas usualmente aceitas pela legislação Tributária;
- 5 - O Ativo Permanente e o Patrimônio líquido, foram corrigidos pelas índices da ORTN, cuja variação este reflete no resultado do exercício;
- 6 - O Capital Social de G\$5.154.706.524, é constituído de 234.304.842 ações, do valor nominal de G\$22 (vinte e dois cruzeiros) cada uma, sendo 105.249.042 ordinárias comuns, 35.046.164 preferenciais do Tipo A (DL. 756), e, 94.039.636 preferenciais do Tipo B, de participação integral (DL. 1376/74).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, membros do CONSELHO FISCAL DA "ESTRELA DO GUAPORÉ S/A, AGRO-PECUÁRIA", infra assinados, após examinarmos o Balanço Patrimonial encerrado em 31-12-85, bem como, o exame dos livros e demais documentos, somos de PARECER FAVORÁVEL a sua aprovação pelos senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral.

Varzea Grande, 28 de fevereiro de 1.986.

- Vasco Ferreira Lima -

- João da Silva Oliveira -

- Eras Aguiar Gomes -

C. 1795.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nós, Conselheiros, Presidente, e Secretário do Conselho de Administração da ESTRELA DO GUAPORÉ S/A. - AGRO-PECUÁRIA, - infra assinados, após a análise do BALANÇO PATRIMONIAL e DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, referentes ao exercício fiscal encerrado em 31-12-85, bem como o exame dos livros e demais documentos, por deliberação unânime dos senhores conselheiros, recomendamos a sua aprovação pelos senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral.

Varzea Grande, 08 de março de 1986.

- Salvador Nazareno Rangel -

- Cons. Presidente -

ESTRELA DO GUAPORÉ S/A

- João Brando Neto -

- Cons. Secretário -

ESTRELA DO GUAPORÉ S/A

Extrato do Estatuto da Associação Cultural Esportiva Recreativa de Guarantã

Da Denominação, Fundação, Sede e Fins.

A Associação Cultural Esportiva Recreativa de Guarantã, fundada em 24 de Junho de 1.984, com sede na Cidade de Colider, Estado de Mato Grosso e personalidade jurídica distinta de seus Associados, estes em número ilimitado. Filia-se à Liga Esportiva Municipal de Colider. As cores da Associação são as seguintes: Azul e Branco. Os poderes diretivos da Associação cabem aos órgãos seguintes: Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria.

Colider, 10 de abril de 1.986.

EDINAR FURTADO DE ARAUJO FILHO - Presidente

de lida e aprovada, será por mim e demais presentes assinada.

Amir Elias Donato
Valdevino Alves
Iamher Sadfi de Rezende
Luis Antonio L. Ribeiro
Joaquim Roberto Vieira
Cristina Lúcia Siqueira Vieira
Vanila A. da Silva
Célio Agular
Robson Nicola D.
Amauri de Souza Brito
Victório Humberto M. Jaques
Conhecimento - 1789

ATA Nº 25

Ata da Assembleia geral extraordinária para reforma do Estatuto da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Rondonópolis.

Aos oito dias do mês de junho de 1.985 às 19:00 horas nas dependências desta entidade realizou-se a segunda assembleia geral extraordinária convocada no Termo do artigo 10 do Estatuto para a reforma do mesmo, com o objetivo de serem aprovados as possíveis modificações que poderão ocorrer. A Assembleia foi dirigida pelo Presidente Sr. Amir Elias Donato, que agradeceu a presença de todos, e relatou a seguinte proposta:

1º - No que se refere ao artigo 4º para participar das Assembleias, os sócios poderão ser admitidos pelo menos um (01) ano antes e contribuirão mensal, semestral ou anualmente e ou doações comprovadas pelos recibos.

2º - No que se refere ao artigo 2º eleger os membros, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria, entre os sócios em pleno gozo de seus direitos com o mandato de dois (02) anos com direito a reeleição.

3º - No que se refere ao parágrafo único o voto não poderá ser efetuado por procuração.

As propostas acima exposta foram discutidas e aprovadas pelos membros presentes da Assembleia.

Aprovadas as mudanças nada mais tendo a tratar, deu Voto Aparentado da Silva eleita pela Assembleia, para secretária da reunião, lavrar a presente Ata que depois

CODER - CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

C.G.C. Nº 03.940.848/0001-99

ASSEMBLEIA GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 131, parágrafo único da Lei 6.404/76, convocam-se os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, simultaneamente a realizar-se no dia 10 de maio de 1986, às 18 (dezoito) horas, na sede social, à Av. Duque de Caxias, nº 528 na Cidade de Rondonópolis, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Tomar conta dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985.
- 2 - Deliberar sobre a destinação dos lucros e a distribuição de dividendos.
- 3 - Eleger os Membros do Conselho de Administração.
- 4 - Eleger os Membros do Conselho Fiscal.
- 5 - Fixar os honorários da Diretoria.
- 6 - Autorizar o aumento de Capital Social com a incorporação de saldos de Reserva de Capital e Lucros suspensos.
- 7 - Aprovar a Correção Monetária do Capital Social do exercício.
- 8 - Outros interesses sociais.

Rondonópolis-MT, 10 de abril de 1.986.

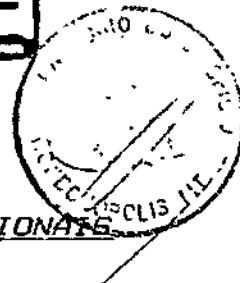
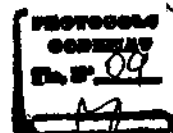
SANTO SCARAVELLI

Presidente do Conselho de Administração

Conhecimento - 1788

Averbado, nesta data, à margem do Registro nº 21 e fls. 73/74 do Livro nº 014
Rondonópolis-Mt., 30 de maio de 1986

Oficial do Registro



ESTATUTO APROVADO EM 13 DE MARÇO DE 1.992

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
3ª ALTERAÇÃO

CAPITULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1- A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Rondonópolis, fundada em 20 de Setembro de 1.976, é uma sociedade civil de caráter assistencial, sem fins lucrativos, de duração ilimitada e com sede e foro na cidade de Rondonópolis, Av. Padre Anchieta S/No. - Vila Aurora Estado de Mato Grosso.

Art. 2- A APAE tem por finalidade precípua:

- I) manter e incentivar a criação de estabelecimentos especializados destinados ao tratamento, educação, habilitação, reabilitação e inserção social do excepcional;
- II) promover meios para desenvolvimento de atividades extracurriculares, como colônia de férias, clubes, jardinagens etc. ;
- III) estimular o trabalho do excepcional por meio de exposições, de cooperativas, de oficinas protegidas e das medidas que forem julgadas necessárias;
- IV) desenvolver a cultura especializada e o treinamento de pessoal destinado a trabalhar no campo da educação para o excepcional;
- V) esclarecer, orientar e auxiliar os pais e amigos na conduta relativa ao excepcional;
- IV) pleitear juntos aos poderes públicos competentes medidas normativas e administrativas, visando os interesses do excepcional;
- VII) promover medidas comunitárias no âmbito municipal e regional, que visem a assegurar o ajustamento e o bem estar do excepcional, onde que se encontre;
- VIII) levar o público a conhecer melhor o problema do excepcional e cooperar com as entidades interessadas nos mesmos problemas;
- IX) diligenciar, por todos os meios de divulgação, o apoio da opinião pública e dos órgãos oficiais, para a solução dos problemas do excepcional;
- X) organizar a assistência ao excepcional egresso ou não dos estabelecimentos especializados, independentes de idade;
- XI) encarregar-se da defesa dos interesses jurídicos do excepcional;



- XII) angariar e recolher fundos para a realização dos propósitos da associação;
- XIII) promover apoio ou prestar assistência a Associações congêneres;
- XIV) oferecer oportunidades a que as pessoas excepcionais possam participar de conselhos, diretorias ou comissões especiais das APAEs;
- XV) promover entendimento com a indústria, o comércio, a agricultura, a pecuária, enfim com os setores de atividades, contribuindo para criação adequada de oportunidades de trabalho para os excepcionais.

Parágrafo Único- Considera-se "Excepcional" a pessoa que se desvia para cima ou para baixo do nível médio dos indivíduos, em relação a uma ou várias características físicas, mentais ou sensoriais, de forma a constituir um problema especial com referência a sua educação, desenvolvimento e ajustamento social.

Art.3- A APAE de Rondonópolis-MT, integra-se, pela filiação à Federação Nacional das APAEs, de quem recebe orientação, apoio e permissão para o uso dos símbolos e da marca registrada "APAE", cujo Estatuto adere e a cuja supervisão se submete.

Parágrafo Único- A APAE terá, obrigatoriamente, que publicar, anualmente, a demonstração da receita e da despesa realizada no período anterior.

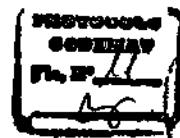
CAPITULO II

DOS SOCIOS

SEÇÃO I DO QUADRO SOCIAL

Art. 4- Serão admitidos como sócios, em número ilimitado, todas as pessoas, no gozo de seus direitos civis, assim como as instituições públicas ou privadas que se comprometerem a contribuir para a realização dos objetos da Associação.

Art. 5- Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.



Art. 6- O quadro social da APAE é constituído pelas seguintes categorias de sócios.

- I) Contribuintes - Todos os que concorrem para a Associação com contribuição mensal, semestral ou anual em dinheiro;
- II) Beneméritos - Os que prestarem serviços relevantes à Associação ou lhe fizerem doações de vulto, a juízo de Conselho Deliberativo, por proposta da Diretoria;
- III) correspondentes que residirem em outros pontos do território nacional ou em País estrangeiro e que prestarem qualquer tipo de colaboração;
- IV) Honorário - As personalidades nacionais ou estrangeiras que, não pertencendo ao quadro de associados da APAE, hajam prestado relevantes serviços à causa do Excepcional, ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade, no campo de excepcionalidade.

Parágrafo Único- As pessoas que participaram das sessões inaugurais serão consideradas Sócias-Fundadoras, sujeitas aos mesmos direitos e deveres do sócio-contribuinte.

Art. 7- A contribuição mínima dos sócios será fixada pelo Conselho Deliberativo "ad referendum" da Diretoria.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS DOS SOCIOS

Art. 8- Constituem direitos e obrigações do sócio contribuinte:

- I) votar e ser votado para cargos da administração da APAE;
- II) comparecer às assembleias, discutir e votar;
- III) cumprir e acatar as disposições estatutárias;
- IV) colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando idéias, sugestões, temas e assuntos de interesse geral e tudo o que for benéfico aos objetivos da Associação;
- V) aceitar incumbências que lhe forem atribuídas participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalho;
- VI) requerer convocação da Assembleia, na forma deste Estatuto;

Parágrafo 10.- os sócios beneméritos, honorários e correspondentes não poderão votar nem ser votados, exceto se forem também sócios contribuintes;

Parágrafo 20.- para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados é necessário que o sócio se encontre quite com as suas obrigações sociais.

SEÇÃO III

DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS SÓCIOS

Art. 9- Infringindo o presente Estatuto, os sócios estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - Advertência;*
- II - Suspensão;*
- III - Exclusão.*

Parágrafo 10.- A advertência será aplicada pelo Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais mediante a aprovação da Diretoria e sempre em caráter reservado, para punir faltas leves.

Parágrafo 20.- A suspensão será aplicada pelo presidente da Entidade, após aprovação da Diretoria e confirmação do Conselho Deliberativo, em recurso "ex-officio", para punir faltas graves.

Parágrafo 30.- A exclusão será aplicada pela Assembléia Geral Extraordinária mediante proposta da Diretoria, ou Conselho Deliberativo, ou Conselho Fiscal, para punir faltas gravíssimas.

Art.10- Fica assegurado o prévio direito de defesa a todos os sócios a quem forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhe, ainda, na hipótese de suspensão, recursos sem efeito suspensivo para a primeira Assembléia Geral que se realizará em prazo não inferior a 15 (Quinze) dias. o qual deverá ser interposto até 15 (Quinze) dias após a intimação....



CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art.11- São órgãos da APAE:

- I - A Assembléia Geral;
- II - O Conselho Deliberativo;
- III - O Conselho Fiscal;
- IV - A Diretoria.

Parágrafo Único- O exercício de qualquer cargo ou função será gratuito, sendo expressamente vedada a distribuição de lucros, bonificações ou outras vantagens a qualquer dos dirigentes e conselheiros, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

SEÇÃO II
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.12- A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e será constituída de sócios contribuintes, quites com a tesouraria, que a ela comparecerem pessoalmente ou por intermédio de procuradores habilitados, também sócios contribuintes.

Parágrafo 1o.- Para participar das Assembléias, os sócios deverão ter sido admitidos pelo menos seis meses antes.

Parágrafo 2o.- Não se admite mais de uma procuração por sócios contribuintes.

Art.13- A convocação da Assembléia Geral será feita por publicação de edital na imprensa local e no mural da escola ou mais próxima, com antecedência de 08 (Oito) dias da data da reunião, admitindo-se edital afixados nos principais lugares públicos do município com a mesma antecedência. A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos sócios e, em seguida, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constar dos editais de convocação.



Parágrafo 1o.- A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente após deliberação tomada pela maioria dos membros do Conselho Deliberativo ou Diretoria.

Parágrafo 2o.- Um grupo de no mínimo 1/3 (Um Terço) dos sócios quites com a tesouraria igualmente poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária.

Parágrafo 3o.- Do edital da convocação da Assembléia Geral deverá constar a respectiva ordem do dia.

Art.14- As Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão presididas e secretariadas pelos sócios presentes e escolhidos pelo plenário na ocasião.

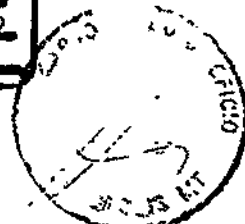
Art.15- A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano, no mês de Março, 1o. Quinzena, competindo-lhe:

- I) deliberar sobre o relatório das atividades da Associação e a prestação de contas anuais da Diretoria;
- II) eleger, bienalmente, o Conselho Deliberativo, a Diretoria e o Conselho fiscal;
- III) tratar de recursos e outros assuntos de interesse social, com exceção daqueles mencionados no artigo seguinte.

Art.16- As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão quando necessário, competindo-lhes, exclusivamente, deliberar sobre:

- I) a reforma ou alteração do Estatuto Social;
- II) autorização para alienação (ou incineração) de móveis e demolição de prédios, pertencentes à Associação;
- III) fusão, incorporação, dissolução ou extinção da Associação, resguardado o acervo patrimonial remanescente que será destinado às entidades de fins análogos, devidamente filiados no Conselho Nacional do Serviço Social.

Art.17- A Assembléia Ordinária por proposta do Conselho Deliberativo poderá ampliar a composição da Diretoria, remanejando as competências.



SEÇÃO III

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art.18- O Conselho Deliberativo, composto de 07 (Sete) e no máximo de 15 (Quinze) membros, será eleito pela Assembléia Geral Ordinária, dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 02 (Dois) anos, que começará com início do mandato da Diretoria eleita em Março de cada ano, sendo permitido a reeleição.

Parágrafo Único- O Presidente e o vice-presidente da Diretoria são membros natos do Conselho Deliberativo, com direito a voto.

Art.19- Compete ao Conselho Deliberativo:

- I) aprovar o regimento interno a ser elaborado para a Organização e estrutura da Associação e seus institutos;
- II) deliberar sobre as contas da diretoria após o seu exame pelo Conselho Fiscal;
- III) deliberar sobre o plano de atividades anuais e o orçamento, bem como autorizar despesas extraordinárias;
- IV) preencher as vagas que se verificarem no Conselho Deliberativo, no Conselho Fiscal e referendar os nomes para as vagas na diretoria pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;
- V) autorizar a aquisição dos imóveis, sendo que as aquisições não-oneradas por encargos independente de sua autorização;
- VI) eleger em sua primeira reunião dentre seus membros um Presidente, um vice-presidente e um Secretário;
- VII) eleger um Presidente de Honra da APAE, podendo o cargo permanecer vago;
- VIII) deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo Único- As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria absoluta, com a presença mínima de 50% (Cinqüenta por Cento) dos membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, a decisão.

Art.20- O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente nos prazos que fixar o Regimento Interno e extraordinariamente mediante convocação de 1/3 (Um Terço) de seus membros, ou mediante a solicitação da Diretoria.

Parágrafo Único- Na ausência do Presidente ou do Vice-Presidente, a reunião será presidida por um de seus membros eleito na ocasião.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art.21- O Conselho Fiscal, composto de 03 (Três) membros efetivos e de 03 (Três) suplentes, será eleito bienalmente pela Assembleia Geral Ordinária sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1o.- Compete ao Conselho Fiscal verificar as contas da Diretoria dando parecer.

Parágrafo 2o.- O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de (profissionais especializados na área), se assim o desejar.

SEÇÃO V

DA DIRETORIA

Art.22- A Diretoria será composta de, no mínimo: Presidente, Vice-Presidente, 1o. e 2o. Diretor Secretário, 1o. e 2o. Diretor Financeiro, Diretor de patrimônio, Diretor Jurídico, Diretor de Relações Públicas e Sociais e outros e seus mandatos co- incidirão com o Conselho Deliberativo, permitida a reeleição.

Parágrafo Único- É permitido ao Presidente concorrer por somente uma reeleição, podendo ocupar outros cargos na Diretoria.

Art.23- Compete à Diretoria, em conjunto:

- I) elaborar a realização dos fins a que se destina a Associação, administrando-a, bem como seus bens;
- II) elaborar os documentos a serem submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo na forma dos itens "II" e "III" do artigo 19;
- III) prover cargos administrativos e técnicos, fixando os vencimentos;
- IV) aprovar a admissão de sócios;



Art.24- A Diretoria se reunirá pelo numero de vezes que for, terminado pelo Regimento Interno, sendo necessária a presença de pelo menos 05(Cinco) de seus membros, para as deliberações.

Parágrafo 1o.- As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

Parágrafo 2o.- O Presidente terá, além do seu, o voto de qualidade de nos casos de empate.

Art.25- Compete ao Presidente:

- I) presidir as reuniões da Diretoria;
- II) convocar a Assembléia Geral, o Conselho Deliberativo e a Diretoria;
- III) representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- IV) apresentar ao Conselho Deliberativo, até 15 (Quinze) dias antes da realização das Assembléias Gerais, o relatório, as contas e demais documentos, referentes ao exercício social recém findo;
- V) apresentar à Assembléia Geral Ordinária a prestação de contas e o relatório sobre o exercício findo;
- VI) juntamente com o Diretor Financeiro, assinar ordens de pagamentos e cheques;
- VII) solicitar o conhecimento e utilização dos regulamentos, Regimento e Instituições em vigência, pelos Diretores e funcionários da APAE;
- VIII) cumprir as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno.

Art.26- As atribuições do Vice-Presidente, tendo em vista a boa consecução dos objetivos sociais e um perfeito assessoramento ao Presidente, inclusive a sua substituição em casos de falta ou impedimento, serão as seguintes:

- I) substituir o Presidente em seus impedimentos temporários e, no caso de renúncia, destituição ou morte, assumir a Presidência até o fim do mandato;
- II) auxiliar o Presidente e a Diretoria no desempenho de suas funções;

Art.27- Compete ao 1o. Secretário: substituído em faltas ou impedimentos pelo 2o. Secretário:

- I) secretariar as reuniões da Diretoria Executiva;
- II) orientar e supervisionar o sistema de arquivo e decorrespondência da APAE;
- III) cumprir as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno;
- IV) superintender os serviços da secretaria.



Art.28-Compete ao 1o Diretor Financeiro e em suas faltas ou impedimentos ao 2o. Diretor Financeiro:

- I) assinar ou endossar cheques e ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou Vice-Presidente no efetivo impedimento do mesmo;
- II) controlar a arrecadação da renda social;
- III) controlar, em conjunto com o Vice-Presidente, a escrituração, de receitas e despesas;
- IV) fornecer à Diretoria Executiva e aos Conselhos Deliberativos e Fiscal relatório da situação financeira;
- V) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação;
- VI) fornecer previssões de orçamentos financeiros;
- VII) dar todo esclarecimento possível e colocar o material à disposição do Conselho Fiscal;
- VIII) cumprir as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno.

Art.29- Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I) administrar, conservar e reparar os bens patrimoniais, imóveis sob a responsabilidade da APAE;
- II) manter em evidência a contabilidade e o cadastro patrimonial;
- III) elaborar o Plano-Diretor da APAE e colocá-lo à apreciação da Diretoria Executiva;
- IV) encarregar-se da escrituração de todo o material permanente da APAE e mantê-la em ordem e em dia;
- V) executar, na APAE, o serviço de contra-incêndio;
- VI) cumprir as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno.

Art.30- Compete ao Diretor Jurídico:

- I) coordenar e supervisionar as atividades jurídicas da APAE regularizando-a em face da legislação vigente;
- II) patrocinar as questões em que a APAE for envolvida com parte interessada;
- III) responder à consultas e elaborar pareceres;
- IV) articular-se com o Procurador Geral da Federação Nacional das APAEs e titulares de igual cargo temas de interesse comum;
- V) cumprir as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno.

Art.31- Compete ao Diretor de Relações Públicas e Sociais:

- I) organizar, de acordo com a orientação da Diretoria, as notas oficiais e os encontros sociais, nas entidades da APAE;



- II) acompanhar os visitantes, quando solicitado pelo Presidente;
- III) elaborar, de acordo com as diretrizes do Conselho Deliberativo e da Diretoria, o programa das solenidades que se realizarem na APAE;
- IV) tomar as medidas necessárias para salvaguardar o conceito da Associação;
- V) criar comissões de festividades com a finalidade de angariar fundos;
- VI) estabelecer, de acordo com a orientação da Diretoria, normas para o contato do pessoal da APAE com o público;
- VII) cumprir as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno.

Art.32- Não será remunerado o exercício das funções dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Fiscal.

CAPITULO VI

DO PATRIMONIO SOCIAL

Art.33- O patrimônio será constituído pelas contribuições dos sócios ou de terceiros, rendas, legados, subvenções, doações ou qualquer outro auxílio recebido e pelos que a Associação vier a adquirir.

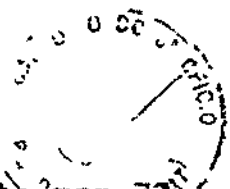
Parágrafo Único- As receitas e o patrimônio social serão aplicados exclusivamente no País e no desenvolvimento dos fins sociais, observando no caso da dissolução, o disposto no artigo 16, "III".

CAPITULO VII

DAS ELEIÇÕES E DA POSSE

Art.34- De dois em dois anos, durante a realização da Assembléia Geral Ordinária, serão eleitos os Membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria e Conselho Fiscal.

Parágrafo Único- A eleição será realizada por votação secreta ou por aclamação, no caso de chapa sem efeito ou única.



Art.35- A votação se dará por chapa devidamente indiscreta, com 72 (Setenta e Duas) horas, no mínimo, de antecedência, na Secretaria da Associação.

Parágrafo Único- Somente poderão integrar as chapas concorrentes pessoas pertencentes ao quadro associativo da APAE, em dia com suas obrigações sociais.

Art.36- A eleição será dirigida por comissão eleitoral, composta de 03 (Três) membros do Conselho Deliberativo, sendo um deles indicado para Presidente, escolhidos pela Assembléia Geral e não candidato e cargo da Diretoria.

Art.37- Para fins de votação, a Secretaria procederá o levantamento geral dos Associados, relacionados os que não estiverem em dia com suas obrigações sociais ou não satisfizerem à exigência de terem sido admitidos, com pelo menos 06 (Seis) meses de associação para ter direito a voto e ser votado. Estas relações deverão ser apresentadas em 05 (Cinco) vias à Comissão Eleitoral, no dia das eleições, destacando-se a situação pessoal dos candidatos.

Art.38- O Presidente da Assembléia Geral proclamará os eleitos, que serão empossados na primeira quinzena do mês de Abril da respectiva eleição.

Art.39- A Ata da Assembléia Geral será assinada por todos os presentes, ou somente pelos membros da mesa, no caso de delegação concedida pela Assembléia.

Art.40- Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo Presidente apresentar maior tempo de vinculação à APAE.

Art.41- As eleições ocorrerão nos anos pares.

CAPITULO VIII

DISPOSICOES GERAIS E TRANSITORIAS

Art.42- Na falta do Regimento Interno, a Diretoria submeterá ao Conselho Deliberativo normas regulando provisoriamente do funcionamento da Associação.

Ata nº 90: - Aos quinze dias do mês de abril, de um mil novecentos e quarenta e quatro, reúnem-se na sede da APAE, às 18:00 hs, nesta cidade de Rondônia-
lis NT, os companheiros da nova diretoria, Professores, Funcionários, Pais e alunos da Entidade, a qual tem como objetivo a de dar posse a nova diretoria externa da APAE e assim, no horário marcado, o Presidente Helvio Moneda Alberto abre a reunião, convidando os companheiros da nova diretoria para // compor a mesa. Com a palavra, Helvio apresenta a nova Diretoria e faz uma exposição dos benefícios já conquistados pela Diretoria Anterior e as novas metas que esta nova gestão está pleiteando alcançar.

Também fala da atual fase financeira da Entidade, a qual não é nada, pois até agora a L.B.A. não repassou as verbas referente ao mês de Janeiro, Fevereiro e Março/94, pelo fato do Congresso Federal não ter votado o Orçamento da União e assim, convoca os companheiros da nova Diretoria a elaborarem uma estratégia para arrecadarem fundos para A.P.A.E. e de sensibilizar a sociedade através de reportagem em Jornais e T.V. locais. Contudo, o Presidente Helvio apresenta a nova Diretoria Externa, que assim ficou composta:

-Presidente

-Vice-Presidente

-1º Secretário

-2º Secretário

-1º Diretor Financeiro

-2º Diretor Financeiro

-Diretor Jurídico

-Diretor de Patrimônio

- Conselho Fiscal

- Suplentes

- Diretor de Relações Públicas e Sociais

- Conselho Deliberativo

-Helvio Moneda Alberto

-Cléo Renato Santos de Campos

-Reginaldo da Silva

-Vivaldo Rodrigues

-Manoel Fernando F.Azevedo

-José Targino Galhardo

-Daltro E.S.Damian

-Jorge Oliveira da Silva

-Elimar Bertinetti

-Norberto Luiz Sartori

-Oícero Assis Anchieta

-Afonso Dalberto

-Iolindo Massignan

-Luís Carlos A.Prietch

-Antonio G.F.Barbosa

-Izaltino Suzano

-Ivonzir A.Martinovski

-Hamilton C.V.Camargo

-Paulino Verdi

Assim, não tendo mais nada a tratar, o Presidente Helvio encerra a reunião, agradecendo a presença de todos.

Nada mais a relatar, eu Reginaldo da Silva, 1º Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos.

Reginaldo da Silva

Vivaldo Rodrigues de Oliveira

Cléo Renato Santos de Campos

Hamilton César Vieira Camargo

Norberto Luiz Sartori

Afonso Dalberto

Helvio Moneda Alberto

Jorge Oliveira da Silva

Manoel Fernando F. Azevedo

Marcia Mancuso Arruda

Cristina Lucia de Siqueira Vieira



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

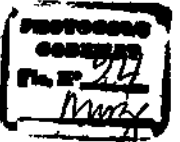
LONDRINÓPOLIS - MT

Averbação a ... do Registro nº 1451

do Livro B. 8

Reconhecimento (Nr.) 08.06.94

Cláudio Xavier de Lima
Oficial

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

1.874/94

DE 19 / 10 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Coord. de Op. Financeiras*Para conhecimento e providências
dentros das normas Legais.

Em 29 / 10 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

A
Assessoria Jurídica
Examinou o processo a V. Ga. o presen-
te processo para emitir parecer
sobre a legalidade do
Bonfém

*Em 25/10/94**Edmundo Antônio B. Dinatti*
Coordenador de Op. Financeiras*A COF:*

A entidade civil que solicita a celebração
do convênio, é reconhecidamente uma associação
filantrópica, cujos esforços em prol da bene-
volência, levados a efeito em inúmeras
localidades, imprimem àquela instituição a
mais elevada idoneidade.

A obra assistencial consolidada
através do trabalho daquela Associação, bem
como os benefícios resultantes da ação social
direta perante as dificuldades enfrentadas
pelos excepcionais, propicia melhoria de



APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Fundada em 20 de Setembro de 1976 - Registro no Cartório do 1.º Ofício e Documentos sob N.º 1451
Registro na Federação das APAES sob N.º 395 de 12-7-81 - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei
N.º 610 de 22 de Março de 1979 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei N.º 4250 de 13 de
Novembro de 1980 - Utilidade Pública Federal - Decreto N.º 91108 - 12-3-85 - Ministério da Educação e Cultura
Conselho Nacional Serviço Social Registro em 8 de Abril de 1981 Processo N.º 241 113/80
C 6 C 03 940 889/0001-85

Sede: Avenida Padre Anchieta - Vila Aurora - Fones (065) 422-2985 - 422-3000
CEP 78740-120 - RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO - BRASIL

OF : nº 085/94

Rondonópolis, 16 de novembro de 1.994

DA : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

A : CODEMAT

ASS: Encaminhamento (faz)

Prezado Senhor

Vimos através deste encaminhar a este órgão
os documentos para a realização de convênio junto a Codemat.

Segue em anexo:

Planilha de quantificação

Orçamento de 03 firmas

INSS

OBS: O cartão do FGTS, a Caixa Economica só irá repassar para a entidade
no dia 25/11/94, tão logo fique pronto encaminharemos.

Sendo só para o momento, antecipamos nossos
agradecimentos.

Atenciosamente


Cristina Lúcia S. Vieira
Diretora - APAE

A
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CGC : 03.940.889/0001-85
ENDEREÇO : AV. PADRE ANCHIETA S/N
VILA AURORA
RONDONÓPOLIS-MT.

REF : ORÇAMENTO

Mecânica Brilhante

Especializada em Mercedes Benz e Motores a Diesel em Geral.

Fone: (065) 421-7125

Rua Espírito Santo, s/nº - Vila Salmen - Fone Resid: (065) 422-2363
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS

01	01	Serviço de Lanternagem & Pintura	=	3000,00
01	01	Serviço de Tapeçaria	=	1450,00
01	01	Técnica de Bomba Injetora	=	550,00
01	01	Serviço de Retificação	=	1.100,00
01	01	Peça do motor em 352	=	841,00
01	01	Serviço de Parte Elétrica	=	400,00
01	01	Mão de obra do motor	=	600,00
01	01	Mão de obra revisor diferencial e sempre	=	300,00

AX2 ,
CANIA
NCIAL
ENSÃO
RO-

LOPES

SCANIA
MICHELIN

A
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CGC : 03.940.889/0001-85
ENDEREÇO : AV. PADRE ANCHIETA S/N
VILA AURORA
RONDONÓPOLIS-MT.

REF : ORÇAMENTO
=====

Produto chassi para Ônibus , Marca SCANIA , Modelo L 113 CL 4X2 ,
equipado com :
MOTOR SCANIA DS 1176 TIPO 260 , TRANSMISSÃO EMBREAGEM SCANIA
TIPO K 422-11 , CAIXA DE MUDANÇAS SCANIA TIPO G. 777 , DIFERENCIAL
SCANIA TIPO R 642 , EIXOS DIANTEIRO SCANIA TIPO AM 60 (SUSPENSÃO
POR MOLAS) , TRAZEIRO AD 90 , SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA , RO-
DAS A DISCO.

QUANTIDADE : 01 (UMA) UNIDADE
PREÇO UNIT.: R\$ 92.000,00
PREÇO TOTAL: R\$ 92.000,00
MODALIDADE : A VISTA

PRAZO DE ENTREGA : CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE

OBS : Este orçamento é válido por 30 (trinta) dias , a contar da
data de sua emissão

Rondonópolis , 14 de Novembro de 1.994

IRMÃOS LOPES & CIA. LTDA.

Amorildo Antonio Cláudio
Gerente Vendas

Os motores Scania são dotados de tecnologia avançada e rígido controle de qualidade que lhes garantem características excepcionais como: camisas úmidas e removíveis, distribuição mecânica por engrenagens, turbocompressor com filtro de óleo exclusivo, cabeçote com ranhuras e juntas de cabeçotes em aço, biela com parte superior em formato trapezoidal e superfície da base serrilhada, mancal traseiro da árvore de manivelas com retentor duplo e pistão arrefecido internamente por jato de óleo.

SISTEMA DE ARREFECIMENTO

Capacidade: 47 dm³

Radiador montado em suporte com coxins de borracha, com tanque de expansão. Bomba d'água do tipo centrífugo. Vazão de água regulada por termostato.

Sensor de segurança dotado de luz de advertência para baixo nível do fluido de arrefecimento e alarme sonoro para sobre aquecimento.

Filtro da água do radiador com elemento solúvel anti-corrosivo.

SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO

Fluxo de combustível por meio de bomba alimentadora e bomba injetora com regulador centrífugo. Os motores super-alimentados são equipados com limitador de fumaça. Filtros tipo cartucho conectados em paralelo.

Filtro centrífugo separador - sistema de filtragem de combustível através de filtro separador, destinado a eliminar líquidos e partículas sólidas que contaminam o combustível.

SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO

Fluxo sob pressão por meio de bomba de engrenagens. Filtro de óleo de dupla ação, ciclônica e centrífuga (patente Scania), que garante maior eficiência na filtragem do lubrificante, sem necessidade de substituir o elemento. Intercambiador de calor de fluxo total.

SISTEMA DE ADMISSÃO DE AR

Filtro de ar tipo seco, de alta capacidade, equipado com elemento de segurança e sensor de obstrução, com luz de advertência colocada no painel de instrumentos.

SISTEMA ELÉTRICO

Dotado de central elétrica na qual ficam alojados relés, fusíveis e demais componentes. Regulador de voltagem eletrônico. Chicote elétrico com conexões blindadas. O chicote é protegido por um tubo de PVC de alta resistência para proteção contra a ação do tempo.

Características Técnicas

Bateria..... 2, de 12 V cada, ligadas em série
 Tensão Nominal do Sistema 24 V
 Capacidade de Carga das Baterias. 135 Ah
 Motor de Partida 5,5 kW (7,5 cv)
 Fusíveis 8 e 16 A
 Alternador 28 V / 105 Ah

TRANSMISSÃO

EMBREAGEM

SCANIA tipo K 422-11

Diâmetro: 420 mm. Área: 2010 cm².

Monodisco seco, pressionado por molas helicoidais, com cubo flexível e rolamento de encosto de aço contínua. Acionada por mecanismo servo assistido, de operação hidropneumática, com ajustagem automática e pressão do pedal reduzida ao mínimo por meio de mecanismo de alívio.

CAIXA DE MUDANÇAS

SCANIA tipo G 777 - mecânica

Caixa com 5 marchas à frente, totalmente sincronizadas, e 1 à ré. Velocidades à frente dotadas de engrenagens helicoidais de engrenamento constante e lubrificação sob pressão. Equipada com bujão magnético para drenagem do óleo.

Alavanca de mudanças servo-assistida

Mudanças de marcha facilitada por um mecanismo pneumático, minimizando os esforços do motorista ao selecionar as marchas.

Relações de Redução

1ª - 6,24:1 / 2ª - 3,29:1 / 3ª - 1,86:1 / 4ª - 1,28:1 / 5ª - 1:1 / ré - 6,24:1

ÁRVORE DE TRANSMISSÃO

SCANIA tipo T 62

Eixos tubulares, balanceados dinamicamente. Juntas universais com partes desgastáveis substituíveis.

Diferencial SCANIA tipo R 642

Capacidade de óleo: 11 dm³

Tipo hipóide, de simples redução.

Pinhão apoiado sobre 3 rolamentos.

O conjunto coroa e caixa de satélites está apoiado sobre rolamentos de roletes cônicos.

Semi-árvores totalmente flutuantes.

COMBINAÇÕES DE TREM E FORÇA

Active (%) e velocidade (km/h)		MOTOR	
Redução diferencial	pneu 22" diag.	DN11	DS11
Caixa de mudanças G 777 mecânica	4,25 (%)	20	36
	km/h	105	96
	4,86 (%)	23	41
	km/h	92	84

Obs.: Piso asfalto, considerando apenas força na roda e PBT de 16000 kg

EIXOS



EIXO DIANTEIRO

SCANIA tipo AM 60 (suspensão por molas)

SCANIA tipo AMA 60 (suspensão a ar)

Eixo em liga de aço, perfil "I", forjado a quente, com extremidades endurecidas e temperadas. Os pinos mestre são montados em buchas de aço recobertas com bronze.

Cada cubo de roda tem dois rolamentos de rolos cônicos.

EIXO TRASEIRO

SCANIA tipo AD 90 (suspensão por molas)

SCANIA tipo ADA 90 (suspensão a ar)

Carcaça reforçada construída em chapas de aço, estampadas e soldadas entre si. Bujão magnético para drenagem do óleo.

SISTEMA DE DIREÇÃO

Hidráulica. N. de voltas: 4,4 entre batentes. Diâmetro do volante: 500 mm. Capacidade de óleo: 3,8 dm³.

Mecanismo hidráulico do tipo esferas recirculantes, com retorno automático. Pode ser operado mecanicamente.

CHASSI



Quadro composto de longarinas e travessas com perfil "U", profundidade constante, estampadas a frio.

RODAS

Roda Disco

Rodas e anéis laminados e desmontáveis.

Roda sobressalente

Medidas:

■ 8.00 x 22"

● 8.25 x 22,5" (para pneus radiais sem câmara)

PNEUS

Medidas:

■ 11.00 x 22". Tipo diagonal, 16 lonas

● 11.00 x 22". Tipo radial, 16 lonas

● 12.00 x 22,5". Tipo radial, 16 lonas, sem câmara

RIO VERMELHO

Orçamento de Peças e Serviços - Sintetico

Folha: 1

14/11/1994 - 09:19:56

Empresa: RV Filial: 001
Numero Os: 4.961 Tipo Venda: V - VENDA NORMAL Veiculo: MERCEDES BENZ Cor: BRANCO
Prisma: Valido: 21/11/1994 - Chassi: CONSUMIDOR Ano: 1900
Recepcionista: JOHNNY Quilomet: 000.000 Placa: SP0000 Combust.: cheio
Cliente: CONSUMIDOR APAE - 1111111111 Consulta o Cliente: Sim - 006504214621
Orçamento: Sim Tipo Combustivel: diesel

Cia. Seguro:

Apolice:

Aviso Sinistro: Nao

Sit Peça	Descricao	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
*** SP	NAT PINTURA	1	1.366,00	1.366,00

Mao de Obra	Valor Cr\$	Aprov Cr\$	Horas
Funilaria	1.500,00	0,00	00,00
Pintura	1.500,00	0,00	00,00
Outros	263,18	0,00	00,00
Mecanica	0,00	0,00	00,00
Servicos Diversos	0,00	0,00	00,00
Total M.O.....:	3.263,18		
Total Peças.....:	1.366,00		
Total Geral.....:	4.629,18		

RIO VERMELHO

Orçamento de Peças e Serviços - Sintetico

Folha: 1

14/11/1994 - 08:59:11

Empresa: RV Filial: 001
 Numero Os: 4.957 Tipo Venda: V - VENDA NORMAL Veiculo: MERCEDES BENZ Cor: BRANCO
 Prisma: Valido: 21/11/1994 - Chassi: CONSUMIDOR Ano: 1900
 Recepcionista: JOHNNY Quilomet: 000.000 Placa: SP0000 Combust.: cheio
 Cliente: CONSUMIDOR APAE - 11111111111 Consulta o Cliente: Sim - 006504214621
 Orcamento: Sim Tipo Combustivel: diesel

Cia. Seguro:

Apolice:

Aviso Sinistro: Nao

Qtz	Peça	Descricao	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
*	LU F 0501	FLUIDO PARA FRE	6	12,70	76,20
	LU S 0601	GRAXA	4	5,20	20,80
	LU O 4005	OLEO HD 90 "DIF	5	2,90	14,50
	LU O 4020	BALDE OLEO 15W4	1	45,00	45,00
*	LU O 4021	OLEO EXTRA TURB	5	3,81	19,05
	LU T 1008	TINTA VERDE MOT	1	11,08	11,08
	MB 000 180 12 09	JG. REP. ELEM.F	1	16,25	16,25
	MB 003 203 32 75	*ELEMENTO REGUL	1	10,05	10,05
	MB 344 586 70 05	*JOGO DE BUCHAS	1	15,67	15,67
	MB 352 010 05 21	*CONJ CABECOTE	1	728,89	728,89
	OF 000 131 78 11	56000 - AMEL CO	1	13,00	13,00
	OF 002 250 67 04	PLATO EMBREAGEM	1	96,12	96,12
*	OF 002 430 62 01	CILINDRO MESTRE	1	132,00	132,00
	OF 002 997 05 92	CORREIA MOTOR 3	2	9,89	19,78
	OF 007330 008305	REBITES	1	0,10	0,10
*	OF 044 586 04 42	SININHO PATIK 1	4	0,75	3,00
	OF 044 586 05 13	REPARO CAB. COM	1	25,00	25,00
	OF 321 130 00 97	BRONZINA COMPRE	1	6,29	6,29
	OF 321 356 01 73	TRAVA ARANHA	2	2,40	4,80
	OF 344 250 70 03	DISCO DE EMBREA	1	94,20	94,20
*	OF 344 420 72 18	CILINDRO	2	25,58	51,16
	OF 344 420 75 18	CILINDRO DO FRE	2	35,00	70,00
*	OF 344 423 70 01	CAMPANA TRAZ.11	2	48,52	97,04
	OF 344 586 62 76	JG DE ANEIS STD	1	92,00	92,00
	OF 344 586 73 90	JG JUNTA MOTOR	1	78,26	78,26
	OF 344 586 90 03	JG. BRONZINA BC	1	97,50	97,50
	OF 344 997 73 46	RETEHTOR 00516	2	8,00	16,00
*	OF 345 240 02 17	COXIM	4	16,00	64,00
	OF 345 254 70 20	ROLAMENTO 2002	1	22,00	22,00
	OF 345 586 78 42	JG.LONAS 180 ST	2	40,30	80,60
*	OF 345 997 84 46	RETEHTOR DIANT.	2	8,30	16,60
*	OF 346 421 11 74	PINO PATIK 30mm	8	3,48	27,84
	OF 352 011 12 10	CANISA DO MOTOR	6	10,00	60,00
	OF 352 038 26 50	BUCHA BIELA B6	6	4,06	24,36
	OF 352 053 01 01	VALVULA DE ADMI	6	6,09	36,54
	OF 352 053 15 05	VALVULA DE ESCA	6	6,09	36,54
	OF 352 421 04 01	TAMBOR (6113)	2	54,19	108,38
	OF 352 586 02 20	REP.BOMBA D'AGU	1	42,00	42,00
	OF 352 586 12 03	BRONZINA BIELA	1	53,00	53,00

RIO VERMELHO

Orçamento de Peças e Serviços - Sintetico

Folha: 2

14/11/1994 - 08:59:14

Empresa: RV Filial: 001
 Numero Os: 4.957 Tipo Venda: V - VENDA NORMAL Veiculo: MERCEDES BENZ Cor: BRANCO
 Prisma: Valido: 21/11/1994 - Chassi: CONSUMIDOR Ano: 1900
 Recepcionista: JOHNNY Quilomet: 000.000 Placa: SP0000 Combust.: cheio
 Cliente: CONSUMIDOR - 11111111111 Consulta o Cliente: Sim - 006504214621
 Orcamento.: Sim Tipo Combustivel: diesel

Cia. Seguro:

Apólice:

Aviso Sinistro: Nao

Peca	Descricao	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
* OF 352 997 03 20	SELO COMANDO VA	1	1,32	1,32
OH A 0002	ADESIVO	1	4,63	4,63
OH E 0401	ESTOPA PARA LIX	4	0,80	3,20
* OH L 1003	LIXA FERRO 100	4	1,28	5,12
* OH M 1109	MOLA DOIS GOMOS	4	4,80	19,20
OH P 1401	PANO P/ LIMPEZA	3	1,40	4,20
* OH T 1812	THINNER 2800	1	5,95	5,95

Mao de Obra	Valor Cr\$	Aprov Cr\$	Horas
Funilaria	0,00	0,00	00,00
Pintura	0,00	0,00	00,00
Outros	0,00	0,00	00,00
Mecanica	2.900,00	0,00	00,00
Servicos Diversos	0,00	0,00	00,00

Total M.O.....: 2.900,00
 Total Peças.....: 2.470,82
 Total Geral.....: 5.370,82

Pela presente autorizo, a RIO VERMELHO VEICULOS S/A
 a executar os servicos constantes neste Orcamento bem como a substituicao das pecas que forem necessarias.

RONDONOPOLIS

, 14/11/94

Assinatura _____



MPS



Ministério da Previdência Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

① SÉRIE F

Nº 250025

② PCND Nº 1141/94

CGC ☒ /CEI ☐ 1141/94

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

③ DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

ENDEREÇO COMPLETO (LUGARADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO)
AV. PADRE ANCHIETA, S/N

BARRIO OU DISTRITO
VILA AURORA

CEP
78700

MUNICÍPIO
RONDONÓPOLIS

UF
MT

④ FINALIDADE (PROIBIDO O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO)

☐ CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU
AVERBAÇÃO DO IMÓVEL
A SEGUIR ESPECIFICADO:

☐ EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE LICITAÇÃO E RESPECTIVA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO (LEI 8.666/93)

☒ QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:
CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

OBSERVAÇÕES - SE EMITIDA PARA CGC, VÁLIDA PARA MATRIZ, FILIAIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistiu débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Rondonópolis 08 Novembro 94

AGÊNCIA DO PREVIDÊNCIA
SOCIAL

410 021 02

Rondonópolis - MT

QUINTO DO CONTINENTE

Antônia dos S. Mendes
Chefe do Posto de Arrecadação

ANTONIA DOS SANTOS MENDES

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original.
A CND para averbação só é válida no original.

DAF - 4007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 3 MESES

ORÇAMENTO

DATA: 07/11/94

LOCAL: Rondonópolis

RESPONSÁVEL Hólvio Moneda Alberto

E S P E C I F I C A Ç ã o

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

Recurso para reforma do ônibus desta entidade

01

01

10.000,

10.000,

FGTS FGTS

Nº

21 MAR 1995

817750

ADAP - ATRIBUICAO F. ALISE AMIGOS DOS EX-PP - APL

VT / ATRIBUICAO - NED NO

MI

TO

A PLACA EN G. CIP
APÁ/MT 02 00 08 11/0000

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

7 01 13 NO 441
100 T 11 11

A M NOVEMB

2 11 0

Residência de ~~XXXXXX~~ OLIVEIRA
M. 11 11 11 11
Loteamento de N. 11 11 11 11
L. 11 11 11 11



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

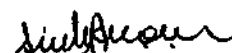
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 205/94

CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DO DOUTOR MIGUEL AUGUSTO ARRUDA E SILVA - DIRETOR GERAL DESTA EGRÉGIA CORTE DE CONTAS E ATENDENDO SOLICITAÇÃO REQUERIDA PELA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - RONDONÓPOLIS/MT, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE, SENHOR HÉLVIO MONEDA ALBERTO - PRESIDENTE, E TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DA INSPETORIA COMPETENTE, QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE EXPEDE-SE-LHE ESTA CERTIDÃO COM VALIDADE PARA TRINTA DIAS A CONTAR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU, *Suely Jane de Amorim* - DATILÓGRAFO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:
EM, 20.12.94


DALVADISSE SOUZA AMARAL
INSPETOR GERAL


DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
PRESIDENTE


SUELY JANE DE AMORIM
DATILÓGRAFO





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL



OF/SCCC/2720/94.

Cuiabá, 10 de outubro de 1994.

Senhor Diretor-Presidente,

Para os devidos fins, estamos encaminhando a Vossa Senhoria o processo CCV 039.548-0, de interesse da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, solicitando colaboração do Governo com a importância de R\$1.000,00 para aquisição de equipamento de som.

Renovamos-lhe os protestos de elevada consideração.


ANTONIO ALBERTO SCHOMMER
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo Sr.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

MD. Diretor-Presidente da CODEMAT

N e s t a/

mda-bbff.

RESERVA DO CABAÇAL, 23/09/94

SAUDAÇÕES AO .ILMO SR. GOVERNADOR.



*Autuado, a
codificado*

VENHO POR MEIO DESTA, EM PRIMEIRO LUGAR DAR- LHE OS PARABENS
EM NOME DE TODAS CONGREGAÇÕES EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS,
PELO SEU EXCELENTE TRABALHO E DESEMPENHO.

NÃO PODEMOS NEGAR QUE SENTIRMOS GRANDE PRAZER EM TI ELEGER E
POR ESSE MOTIVO, COAGIDOS PELAS NECESSIDADES SENTIMOS O DIREI-
TO DE RECORRER A VOSSA EXCELENCIA POIS A TEMPO ESTAMOS LUTAN-
DO PARA ADQUIRIR RECURSOS PARA A COMPRA DE UM EQUIPAMENTO DE
SOM, QUE SERÁ DE MUI GRANDE UTILIDADE PARA NÓS, E NÃO CONSEGUI-
MOS, CREIO QUE NÃO HÁ NECESSIDADES DE DECLARAR, AS NECESSIDADES
DE NOSSO MUNICÍPIO, POIS ELAS JA SÃO COMUNS ENTRE AS SOCIEDADE.

E POR ESTES RELATOS ESPERO QUE VOSSA EXCELENCIA ENTENDA E ATEN-
DA NOSSO PEDIDO DE COLABORAÇÃO COM A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.000.00
(Um Mil) ----- DE REAIS QUE NOS FALTAM.

ESPERAMOS SER ATENDIDOS O MAIS RÁPIDO POSSIVEL .

Paulo Rosa Dias

PASTOR=

Pastor

PRÉSBÍTERO=

João Antunes

SECRETÁRIO=

Maria Delicia Soares

A IGREJA ANTECIPADA AGRADECE.

DATA - 10/10/94 HORA - 10:00
CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.039.548-0

ASSEMBLEIA DE DEUS
RUA. 011.26
CULTOS PÚBLICOS
QUINTA, SÁBADO E
DOMINGO, ÀS 19:30 HORAS
- SOE SEM VINDOS -
RESERVA DO CABAÇAL - MT.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL



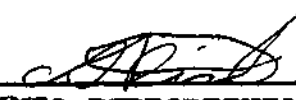
Reserva do Cabaçal-MT., 30 de Setembro de 1994

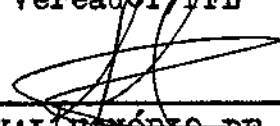
Senhor Governador;

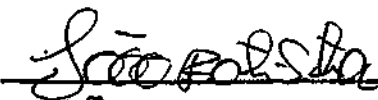
Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência esta solicitação da Igreja Assembléia de Deus de Reserva do Cabaçal pois conhecemos de perto as necessidades da aquisição deste equipamento de Som, por isso aguardamos por sua colaboração com a importância que falta para que essa igreja possa alcançar o alvo almejado e dar continuidade dos trabalhos aqui em nosso Município.

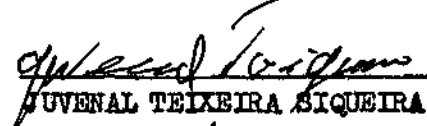
Sem outro particular para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta considerações.

Cordialmente.


ANTONIO PEDRO PINTO
Vereador/PFL


SIVAL HONÓRIO DE CARVALHO
Vereador/PTB


JOÃO BATISTA
Vereador/PMDB


JUVENAL TEIXEIRA SIQUEIRA
Vereador/PFL

Ao: Exmº Sr. Dr.
JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
MD. Governador do Estado de Mato Grosso
Palácio Paiaguás/Cuiabá-MT.


MOISÉS COSTA DOS ANJOS
Vereador/PFL



ESTADO DE MATO GROSSO

CHEFIA DA CASA CIVIL

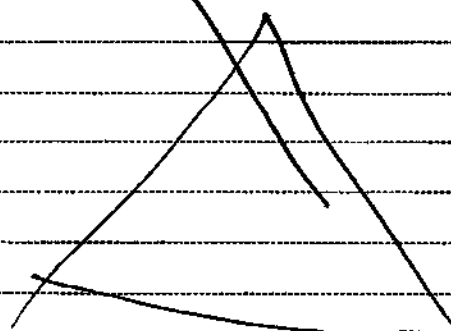
DATA - 10/10/94 HORA - 10 - 00

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.039.548-0

apreciação do Sec. - Chefe de Casa

Em 10/10/94





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

PROC. 1.830/94

DE 11 / 10 / 94

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.

Em 13 / 10 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

certidão negativa T. contas
planilha de quantificadas
3 documentos

T. F. - of
T. F. - of 04 05-94

CODEMAT
Protocolo Nº 824/94
Processo Nº -
DATA 10/03/94
Marlene
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 824/94

Nº PROCESSO: 350/94

DATA: 10 / 03 / 94

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

ASSUNTO

SOLICITA FIRMAR CONVENIO NO VALOR DE CR\$1.000.000,00,
PARA RECUPERAÇÃO EQUIPAMENTOS.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

me



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

CODEMAT
Protocolo Nº 824/94
Processo Nº 350/94
Data 10/03/94
Maílene
Serviço de Protocolo

Protocolo
com
Fls. 01
178

C.M. Nº 06/94/07/PMRO

Posto Carreiros
1000
Rosário Oeste, 09 de Março de 1994

DA. Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT
Sra. Beatriz Helena Mônaco de Araújo

PARA. Governador do Estado de Mato Grosso
Excelentíssimo Senhor Jayme Veríssimo de Campos

ASSUNTO: Recuperação de Máquinas pela CODEMAT
(Solicita)

Assim sendo, gostaríamos de agradecer a Vossa Excelência pela entrega de um Caminhão Basculante que nos fora cedido pela CODEMAT

2 - Devido que assumimos temos nos ocupados em recuperar os Maquinários e Equipamentos tão necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

3 - Embora tenhamos recuperado o motor da Patrol no mês de agosto do ano passado, agora, a mesma apresenta problemas com embuxamento e freios.

4 - No tocante a Pá Carregadeira não foi possível retirá-la da Oficina de Reparos, face a problemas que a mesma apresenta no motor, torque, embuxamento e freio.

5 - Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência autorizar a CODEMAT firmar Convênio com esta Municipalidade para o seguinte:

5.1 - Recuperação da Patrol Total:
CR\$ 1.600,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros reais);

Cont. Fls. 02



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Poxoréu Oeste



F.M Nº 06/'94/GR/PMRO

Fls. 02

5.2 - Recuperação do Pá Carregadeira
5.2.1 - Petificação do Motor
.....CR\$ 2.000.000,00
5.2.2 - Recuperação do Torque
.....CR\$ 4.000.000,00
5.2.3 - Troca e Recuperação Embuxa
mento completo ... CR\$ 1.800.000,00
5.2.4 - Revisão e Recuperação de
FreiosCR\$ 1.200.000,00

TOTALCR\$ 9.000.000,00

Contou com atendimento a mais uma co
licitação, aproveitamos o ensejo para agradecer-lo e renovar
os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

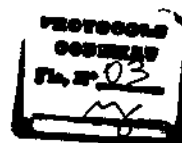

BEATRIZ HELENA MONACO DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Sr.
Jayme Veríssimo de Campos
DD. Governador do Estado de Mato Grosso
CPA
CUIABÁ-MT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

350/94

DE 10 / 03 / 94

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coord. de Op. Financeiras

Para conhecimento e providências,
dentro das normas legais.

Em 10 / 03 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

Outras 7 contas
plumilha
3 documentos.

Mo de posse pntoria

CAC

Lei ou Utilidade publica municipal
publicação no D. Oficial dos lei,
Estatuto, Registrado no cartorio
Extrato do Estatuto publicado no D. Of

CODEMAT	
Protocolo Nº	2.247/94
Processo Nº	1.300/94
Data	02/08/94
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 2.247/94

Nº PROCESSO: 1.300/94

DATA, 02 / 08 / 94

INTERESSADO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSE DO RIO CLARO

ASSUNTO

SOLICITA AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO ODONTÓLOGICO CONFORME OFICIO Nº 003/94.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

RUA ACRE, 465 — CEP 78435-000 — SÃO JOSÉ DO RIO CLARO — MATO GROSSO

RECONHECIDO NO MTPS SOB N.º 313.415/81

C.G.C. N.º 15.061.450/0001-61



São José do Rio Claro-MT, 09/julho/1.994

Ofício nº 003/94

SENHOR DIRETOR.

CODEMAT	
Protocolo Nº	9247194
Processo Nº	1300194
Data	09/08/94
Santo do Protocolo	

Este sindicato de trabalhadores rurais de São José do Rio Claro, como membro votante do conselho Municipal de Saúde está convencido que nunca conseguirá que seja 1 dia por semana para tratamento dentário; pelas razões já alegadas, solicitamos a possibilidade para funcionar equinno sindicato, Algum aparelho odontológico para atender trabalhadores rurais.

Sendo o que temos para o momento certos de Vossa atenção de V.S. senhoria

Sbscrevo-me,

Atenciosamente

Otávio Martins do Carmo
Otávio Martins do Carmo
Presidente

Ilmo Sr.

Deus te abençoe!
~~~~~

M, D. Diretor da CODEMAT.  
Guibá MT.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.300/94 DE 02 / 08 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Coord. de Op. financeiros*

Para conhecimento e providências,  
dentros das normas legais

Em 02 / 08 / 94

*Carlos A. A. Gomes*  
Diretor Presidente

OS  
- Exortado R. 8087.  
- Exortado Est. Pib. J.O.  
- Lei de reeleição e 8087a  
- Jânio  
- 8087a  
- Plocuila  
- 2 orçamentos  
OK  
OK

|                              |
|------------------------------|
| <b>CODEMAT</b>               |
| Protocolo Nº <u>2.956/94</u> |
| Processo Nº <u>~ + ~</u>     |
| Data <u>07/10/94</u>         |
| <u>Manhã</u>                 |
| Serviço de Protocolo         |

Nº PROTOCOLO: 2.956/94

Nº PROCESSO: 1.779/94

DATA, 07 / 10 / 94

INTERESSADO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - DEP. JORGE YANAI

ASSUNTO

SOLICITA CONVENIO NO VALOR DE R\$ 3.000,00, PARA CONSTRUÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEN, CONFORME OFICIO Nº 0165/94., E AUT. DO GOVERNADOR.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO





ESTADO DE MATO GROSSO  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
PALÁCIO FILINTO MÜLLER

OF. GDJY- 0165/94

|                              |
|------------------------------|
| <b>CODEMAT</b>               |
| Protocolo Nº <u>2.956/94</u> |
| Processo Nº <u>1.779/94</u>  |
| Data <u>07/10/94</u>         |
| <u>Marlene</u>               |
| Serviço de Protocolo         |

01 de Setembro de 1994



Senhor Governador,

*Pro de Carlos  
para Assembleia de Deus  
de 3-0-94  
Petr*

Atendendo a reivindicação de nosso companheiro e Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, do Município de Santa Carmem-MT, vimos por intermédio do presente instrumento perante Vossa Excelência solicitar seja doados os materiais abaixo-relacionados para a construção da referida Igreja:

8.000 Tijolos  
115 barras de ferro 3/8  
100 barras de ferro 3/6  
10 kg de arame recozido  
10 m de areia  
10 m de pedra brita  
50 sacas de cimento.

Na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência nesse sentido, agradecidos renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
DEP. JORGE YANAY

Excelentíssimo Senhor  
Doutor JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Digníssimo Governador de Estado  
CUIABÁ MT

Dep. Jorge Yanay

# IGREJA EVANGÉLICA Assembléia de Deus

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 070 de 10/06/85



CGC 00.178 723/0001-85

Rua das Castanheiras, 84 - Caixa Postal 80 - Fone: (065) 531-2151 - CEP 78550-000 - SINOP - MT

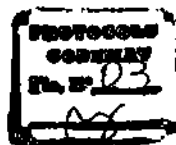
Ata de nº 18 da Reunião Extraordinária dos membros da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, sito à Rua das Castanheiras nº 84 Sinop. MT.

Aos (09) dias de mês de Janeiro de 1994, reuniram-se os membros da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em sua Sede na Rua das Castanheiras nº 84, centro, na cidade de Sinop MT. Sob a Presidência do Pastor local Filemon Francisco do Nascimento, o qual após um período de oração de joelhos, em seguida convidou o plenário para cantar os seguintes hinos da harpa cristã 36, 432 e 398, e após ler a palavra de Deus no livros de salmo 121 V. 1 ao 8. Em seguida orou ao Senhor em ato contínuo o Senhor Presidente Pastor Filemon Francisco do Nascimento, fez apresentação dos Obreiros e demais Visitantes, após alguns hinos, e a palavra de agradecimento do Presidente deste Campo, e entregou a Igreja ao Sr. Vice Presidente da COMADEMAT. João Agripino de França, e Pastor Presidente do campo de Alta Floresta. No qual foi aberto a oportunidade aos louvores pelos conjuntos e Irmãos presentes. Depois passou a oportunidade, ao cooperador que/ coopera, na Igreja em Morada da Serra Cuiaba, Jailson Benedito Pereira dos Reis, Também depois louvaram a Deus o conjunto da mesma localidade, na oportunidade usou da palavra o Vice Presidente de campo Pr. Bernardo Batista que está pastoreando a congregação em Sorriso, em nome de toda a Igreja e Obreiros do campo de Sinop com sua palavra de agradecimento ao Pastor que ora esta deixando o campo. Após foi usado da oportunidade para mais louvores.

As 20:15 horas, são interrompidas os trabalhos da Sessão regular da Igreja e o Vice Presidente da COMADEMAT, Pastor: João Agripino de França, declarou aberta a sessão para deliberarem sobre a seguinte pauta:

IGREJA EVANGÉLICA  
**Assembléia de Deus**

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 070 de 10/06/85



CGC 00.178 723/0001-85

Rua das Castanheiras, 84 - Caixa Postal 80 - Fone: (065) 531-2151 - CEP 78550-000 - SINOP - MT

a) Entrega da Presidência da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Sinop e Região.

b) Posse do Ministro Indicado pela COMADEMAT.

A seguir o Presidente da COMADEMAT, Pastor João Agripino de França, informou, que na reunião do dia 12/11/93, a mesa da COMADEMAT, indicou para ocupar a presidência da Igreja Evangélica Assembléia de Deus da Região de Sinop o Pastor José Antônio da Silva Sobrinho, e nesse momento dava posse ao mesmo para ocupar a função de Presidente.

O representante da COMADEMAT, pediu a aprovação dos presentes, e que foi aceito por unanimidade, após uma oração ficou de fato, e de direito empossado, ficando desta forma composta a Diretoria como segue:

Presidente: José Antônio da Silva Sobrinho;

Vice Presidente: Bernardo Batista;

1º Secretário: Augusto dos Reis;

2º Secretário: João Caetano Costa;

1º Tesoureiro: José Luiz Flores;

2º Tesoureiro: Antônio Garcia;

Comissão de contas: João de Souza Sobrinho;

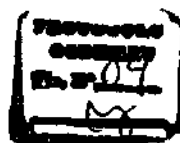
Manoel de Oliveira Barreto.

Tendo sido a presente sessão convocada exclusivamente para esse fim, o Sr. Presidente declarou o encerramento desta sessão pontualmente às 21:30 horas.

Seguindo-se a sessão regular da Igreja o Pastor então empossado Presidente desta Igreja José Antônio da Silva Sobrinho, o qual convidou a Igreja para ler a palavra de Deus, e após agradeceu a toda a Igreja presente e pediu apoio aos obreiros e Igreja para continuar a grande obra de Deus nesta vasta região em seguida devolveu a palavra para o Sr. Presidente da

IGREJA EVANGÉLICA  
**Assembléia de Deus**

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 070 de 10/06/85



CGC 00.178 723/0001-85

Rua das Castanheiras, 84 - Caixa Postal 80 - Fone: (065) 531.2151 - CEP 78550-000 - SINOP - MT

COMADEMAT; Após foi aberta a oportunidade ao 1º Secretário para ler o relatório dos bens deste campo e relatório financeiro, con seguinte foi lida a ata da Convenção pelo Presbítero Vitório Galli Filho: Saldo Financeiro 305.000,00 (trezentos e cinco mil cruzeiros reais), para que esta tenha validade dos seus termos, eu Augusto dos Reis, 1º Secretário da Igreja lavrei a presente a tá, que depois de lida e aprovada vai subscrita por mim pelo Pre sidente da COMADEMAT e Presidente, expresidente da Igreja, Di- retoria atual e demais obreiros.

1º Cartório Extra-Judicial de Registro de  
Imóveis e Títulos e Documentos Jurídicos,  
de Sinop - MT

*Oswaldo Reiners*  
OFICIAL

*Andréa S. Reiners Silveira*  
OFICIAL SUBSTITUTA

Apresentante: \_\_\_\_\_

Protocolo nº 4.612 Liv. A-1 de 10/12/92

Registro nº 4.300 Liv. B-16

Sinop, 26 de setembro de 94

Oficial *[assinatura]*

1º Cartório Extra-Judicial de Sinop  
Ofícios dos Cartórios de Registro  
de Imóveis e Registro de Títulos  
e Documentos de Pessoas Jurídicas

*Oswaldo Reiners*  
Oficial

*Andréa S. Reiners*  
Oficial Substituto

SINOP - Mato Grosso

# IGREJA EVANGÉLICA Assembléia de Deus

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 070 de 10/06/85



CGC 00.178.723/0001-85

Rua das Castanheiras, 84 - Caixa Postal 80 - Fone: (065) 531-2151 - CEP 78550-000 - SINOP - MT

## Ata nº 19

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em seu Templo Sede, Situado à Rua das Castanheiras nº 84, em Sinop, MT. Aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de um mil novecentos e noventa e quatro (1994), atendendo a prévia convocação do Pastor e Presidente da mesa Diretoa, José Antônio da Silva Sobrinho, reuniram-se o córum às 19:30 hs, com a presença de vários obreiros e membros presentes, após foi cantado os hinos de nº 296 e 06 da harpa cristã prosseguindo da Leitura da Bíblia Sagrada no Evangelho de São Mateus cap. 18 v. 15 ao 22, prosseguiu de uma oração a Deus, depois foi feito as apresentações. Em continuação o Presidente fez a Explanação dentro do texto lido ao plenário, Em prosseguimento o Presidente apresentou a ordem do dia, a qual a votação da Diretoria da Igreja para o Exercício de 1994, após Franqueou uma oportunidade de agradecimentos aos membros que trabalharam na Diretoria no ano de 1993, para deixar as disposição os seus cargos, na conformidade com o Estatuto da referida Entidade Religiosa, em seu capítulo 4º, e artigo 10, paragrafo 1º Em seguida foi convidado os seguintes Irmãos, para o Exercício do ano de 1994.

- 01- Presidente= José Antônio da Silva-Sobrinho; --
- 02- Vice Presidente= Bernardo Batista;
- 03- Primeiro Secretário= Augusto dos Reis;
- 04- Segundo Secretário= João Caetano Costa;
- 05- Primeiro Tesoureiro= José Luiz Flores;
- 06- Segundo Tesoureiro= Antônio Garcia;
- Comissão de Contas,
- 07- Manoel de Oliveira Barreto;
- 08- João de Souza Sobrinho;
- 09- Estelvino Nunes;

IGREJA EVANGÉLICA  
**Assembléia de Deus**

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 070 de 10/06/85



CGC 00.178 723/0001-85

Rua das Castanheiras, 84 - Caixa Postal 80 - Fone: (065) 531-2151 - CEP 78550-000 - SINOP - MT

Os quais sendo apresentado a Assembléia foram aprovados, bem como empossados, por unanimidade. Nada mais/tendo a tratar, ordenou o Presidente o encerramento da Sessão, terminando as 21:30 horas, bem como a Leitura da presente ata, que após aprovada será devidamente assinada, pelos membros da Diretoria:

Presidente=

Vice Presidente=

1º Secretário=

2º Secretário=

1º Tesoureiro=

2º Tesoureiro=

Comissão de Contas:

1º=

2º=

3º=

1º Cartório Extra-Judicial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos Jurídicos de Sinop - MT

Oswaldo Reiners  
OFICIAL

Andréa S. Reiners Silva  
OFICIAL SUBSTITUTA

Apresentante:

Protocolo nº 4.613. Liv. H.1 fls. 101/2

Registro nº 4.301 Liv. B.16

Sinop, 16 de Setembro de 1994

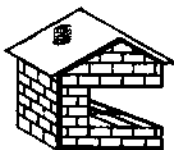
Oficial

1º Cartório Extra-Judicial de Sinop  
Ofícios dos Cartórios de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas

Oswaldo Reiners  
Oficial

Andréa S. Reiners  
Oficial Substituta

SINOP - Mato Grosso

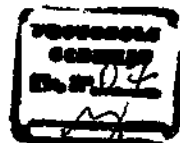


# CASA DO PEDREIRO

CASA DO PEDREIRO MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA

C.G.C. 26.579.000/0001-02

Inscr. Est. 13.122.344-5



## ORÇAMENTO

|                 |                                 |                 |                   |
|-----------------|---------------------------------|-----------------|-------------------|
| 8.000           | Tijolos 6 furos                 | 85,00           | 680,00            |
| 115             | Br Ferro 3/8 (CA-50)            | 5.80            | 667,00            |
| <del>100</del>  | <del>Br Ferro 4.2 (CA-50)</del> | <del>1.10</del> | <del>110,00</del> |
| 10              | KG Arame recozido               | 1.40            | 14,00             |
| 10              | M3 Areia Lavada                 | 8.00            | 80,00             |
| 10              | Ton. Pedra Brita                | 23,00           | 230,00            |
| 119             | Sc Cimento                      | 6.00            | 714,00            |
| 40              | Telhas 5mm 1.10 x 2.44          | 12.63           | 505,20            |
|                 |                                 |                 | 3.000,20          |
|                 |                                 |                 | Desc - ,20        |
| TOTAL . . . . . |                                 |                 | 3.000,00          |

Casa do Pedreiro Materiais P/ Construção Ltda.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ PROC. 1.779/94 DE 07 / 10 / 94

INTERESSADO(A) \_\_\_\_\_

ASSUNTO \_\_\_\_\_

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Coord. de Op. Financeiras*

Para conhecimento e providências,  
dentros das normas legais.

Em 07 / 10 / 94

*Carlos A. A. Gomes*  
Diretor Presidente



IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE

DEUS

CGC - 00.178.723/0001-85

RUA - TUIUTI - Nº 1.837 - Santa Carmem - Centro

ORÇAMENTO

Construção da Igreja

DATA: 24 - 10 - 94

LOCAL: Santa Carmem - Mato Grosso

RESPONSÁVEL O Próprio

ESPECIFICAÇÃO

Barra de Ferro 3/8 GA 50

Arame recozido

Areia

Pedra Brita

Sacas de cimento

Tijolos 6 furos

Telha Eternit 244 X 1.10 X 6 MM .

TOTAL

5.47

115

5.47

629.00

1.80

10 Kg.

1.80

18.00

12.00

10 mts.

12.00

120.00

21.00

10 Ton.

21.00

210.00

6.00

120 se.

6.00

720.00

95.00

8.000

95.00

760.00

11.09

49

11.09

543.41

3.000.41



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 171/94**

CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DO DOUTOR MIGUEL AUGUSTO ARRUDA E SILVA - DIRETOR GERAL DESTA EGRÉGIA CORTE DE CONTAS E ATENDENDO SOLICITAÇÃO REQUERIDA PELA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE SANTA CARMEM, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE SENHOR ANTÔNIO GONÇALVES DE AZEVEDO - PASTOR, E TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS COMPETENTES, QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE EXPEDE-SE-LHE ESTA CERTIDÃO COM VALIDADE PARA TRINTA DIAS A CONTAR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU, *Dirce Satsumaki Hirano* - TECNICO INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:  
EM, 10.11.94

*Dalvadis*  
DALVADISSE SOUZA AMARAL  
INSPETOR GERAL

*Djalma*  
DJALMA CARNEIRO DA ROCHA  
PRESIDENTE

*Dirce*  
DIRCE SATSUMAKI HIRANO  
TÉCNICO INSTRUTIVO



|                      |          |
|----------------------|----------|
| <b>CODEMAT</b>       |          |
| Protocolo N°         | 2.712/94 |
| Processo N°          | X-       |
| Data                 | 15/9/94  |
| Serviço de Protocolo |          |

Nº PROTOCOLO: 2.712/94

Nº PROCESSO: 1.596/94

DATA, 15 / 09 / 94

INTERESSADO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTO ESPERIDIÃO

ASSUNTO

SOLICITA AJUDA DO GOVERNO DO ESTADO NA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO REFERIDO SINDICATO, CONFORME OFÍCIO Nº 2536/94.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



**CODENAT**  
Protocolo nº 9.722/90  
Processo nº 1596/90  
Data 15/9/90  
Serviço de Protocolo

PROTOCOLLO NUMERO 0.039.331-2

**Nº do Protocolo**

**INTERESSADO**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTO ESPERIDIÃO**

## ASSUNTO

Solicita ajuda do Governo do Estado na construção do prédio do referido Sindicato.

## ANEXOS

[illegible]



ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNO DO ESTADO  
CASA CIVIL



OF/SCCC/2536/94.

Cuiabá, 13 de setembro de 1994.

Senhor Presidente,

Para análise e providências encaminhamos a Vossa Senhoria o processo CCV 039.331-2, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Esmeraldão, solicitando ajuda do Governo do Estado na construção do prédio do referido sindicato.

Cordialmente,

  
ANTÔNIO ALBERTO SCHOMMER  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo Sr.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

MD. Presidente da CODEMAT

N e s t a /

MDA/maps/.

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Esperidião**

CGO 24.757.403/0001-48

Rua Ivo de Lima, s/n - Quadra 25 - Lote 07 - Setor 01  
CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



Porto Esperidião-MT, 26/08/94.

Do: Presidente do STRPE

Para:

DATA - 13/09/94 HORA - 8:00

CCV -- SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.039.331-2

*Atuado, a análise  
codificar p/ providências.  
13.09.94*

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a V.Exª colaboração, no sentido de nos ajudar na construção do Prédio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Esperidião-MT.

Em anexo enviamos-lhe a lista com a relação de todo material necessário para a execução desta obra que é de suma importância para o nosso Município, em anexo enviamos também a relação de todos os equipamentos que necessitamos para o serviço de Escritório de Sindicato.

Na certeza de podermos contar com a vossa valiosa compreensão e ajuda, antecipamos os nossos agradecimentos.

ATECIOSAMENTE:

E

DIRETORIA:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
do Porto Esperidião

Antonio Cardoso de Oliveira

Presidente

CGO 24.757.403/0001-48

GERALDO PEREIRA PASSOS  
VICE PRESIDENTE.

ANGELO OLIMPIO (SECRETARIO)

JESUS LOPES (TESOUREIRO)

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Esperidião

OGO 24 757 403/0001-48

Rua Ivo de Lima, s/n - Quadra 25 - Lote 07 - Setor 01  
CEP: 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



| nr de ordem | NOME DO MATERIAL:            | QUANTIA: |
|-------------|------------------------------|----------|
| 35          | ARAME CUZIDO                 |          |
| 36          | CAL PARA PINTURA             |          |
| 37          | PISO AZULEJO                 |          |
| 38          | CERAMICA                     |          |
| 39          | CAIXINHA DE PAREDE           |          |
| 40          | VITRO DE BANHEIRO            |          |
| 41          | FORRO                        |          |
| 42          | PREGO                        |          |
| 43          | CUTUVELO 3/4                 |          |
| 44          | CANO 40mm                    |          |
| 45          | CUTUVELO 40mt.               |          |
| 46          | FECHADURA                    |          |
| 47          | FOGÃO A GÁS COM BUPIÃO       |          |
| 48          | TORNEIRAS                    |          |
| 49          | FERRO 4 PONTO 2              |          |
| 50          | ARMARIO DE BANHEIRO          |          |
| 51          | CABIDE PAPELEIRO P/ BANHEIRO |          |
| 52          | SABONETEIRA                  |          |

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Esperidião

OGO 24757403/0001-48

Rua Ivo de Lima, s/n - Quadra 25 - Lote 07 - Setor 01

CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O ESCRITORIO DO SINDICATO:

Nº DE ORDEM:

NOME DO MATERIAL

QUANT.

|    |                                         |  |
|----|-----------------------------------------|--|
| 01 | MESA TIPO ESCRIVANIA C/ GAVETA          |  |
| 02 | CADEIRA C/ ESTOFADO                     |  |
| 03 | BANCO C/ ESTOFADO (TRÊS LUGARES)        |  |
| 04 | ARQUIVO DE AÇO                          |  |
| 05 | ARMARIO DE AÇO                          |  |
| 06 | MESA PEQUENA P/ MAQUINA DE DATILOGRAFAR |  |
| 07 | GELADEIRA                               |  |
| 08 | VENTILADOR                              |  |
| 09 | MAQUINA DE DATILOGRAFAR                 |  |
| 10 | CAUCULADORA ELETRICA                    |  |
| 11 | PERFURADOR DE PAPEL                     |  |
| 12 | GRAMPIADOR                              |  |
| 13 | PORTA CARIMBOS                          |  |



# Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Esperidião

CGO 24.757.403/0001-48

Rua Ivo de Lima, s/n - Quadra 25 - Lote 07 - Setor 01  
CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



## RELAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO P/ O SINDICATO

Nº ORDEM:

NOME DO MATERIAL:

Quant

|    |                              |             |
|----|------------------------------|-------------|
| 01 | TEIHA DE BARRO FRANCESA      |             |
| 02 | CAPA P/ CUMIEIRA             |             |
| 03 | TIJOLO CERAMICO 8 FUROS      |             |
| 04 | TIJOLO MACIÇO (TIJOLINHO)    |             |
| 05 | AREIA LAVADA GROSSA          |             |
| 06 | AREIA DE GOMA                |             |
| 07 | BRITA FINA nº 0.1            |             |
| 08 | CIMENTO                      |             |
| 09 | FERRO 3/8 POL                |             |
| 10 | FERRO 4.2                    |             |
| 11 | JOGO DE PORTA E PORTAL       | (0.80x2,10) |
| 12 | Jogo DE PORTA E PORTAL       | (0,70x2,10) |
| 13 | VITRO DE CORRER              | (1,50x1.00) |
| 14 | VITRO DE BASCULANTE          | (0,50x0,50) |
| 15 | VAZO SANITARIO               |             |
| 16 | LAVATORIO C/ COLUNA          |             |
| 17 | CAIXA DE DESCARGA COMPLETO   |             |
| 18 | MADEIRA                      |             |
| 19 | CAIBROS                      |             |
| 20 | VIGAS                        |             |
| 21 | RIPAS                        |             |
| 22 | TINTA LATEX                  |             |
| 23 | TINTA OLEO                   |             |
| 24 | PADRÃO P/ REDE ELETRICA      |             |
| 25 | FIO ELETRICO 4mm             |             |
| 26 | FIO ELETRICO 8mm             |             |
| 27 | TOMADA BAIXA                 |             |
| 28 | INTERROTOR ADJUNTO           |             |
| 29 | SOQUETE TIPO UNIVERSAL       |             |
| 30 | CONDUITE (ELETRUODO) 3/4 POL |             |
| 31 | CANO 100mm                   |             |
| 32 | cano 3/4 POL                 |             |



ESTADO DE MATO GROSSO

CHEFIA DA CASA CIVIL

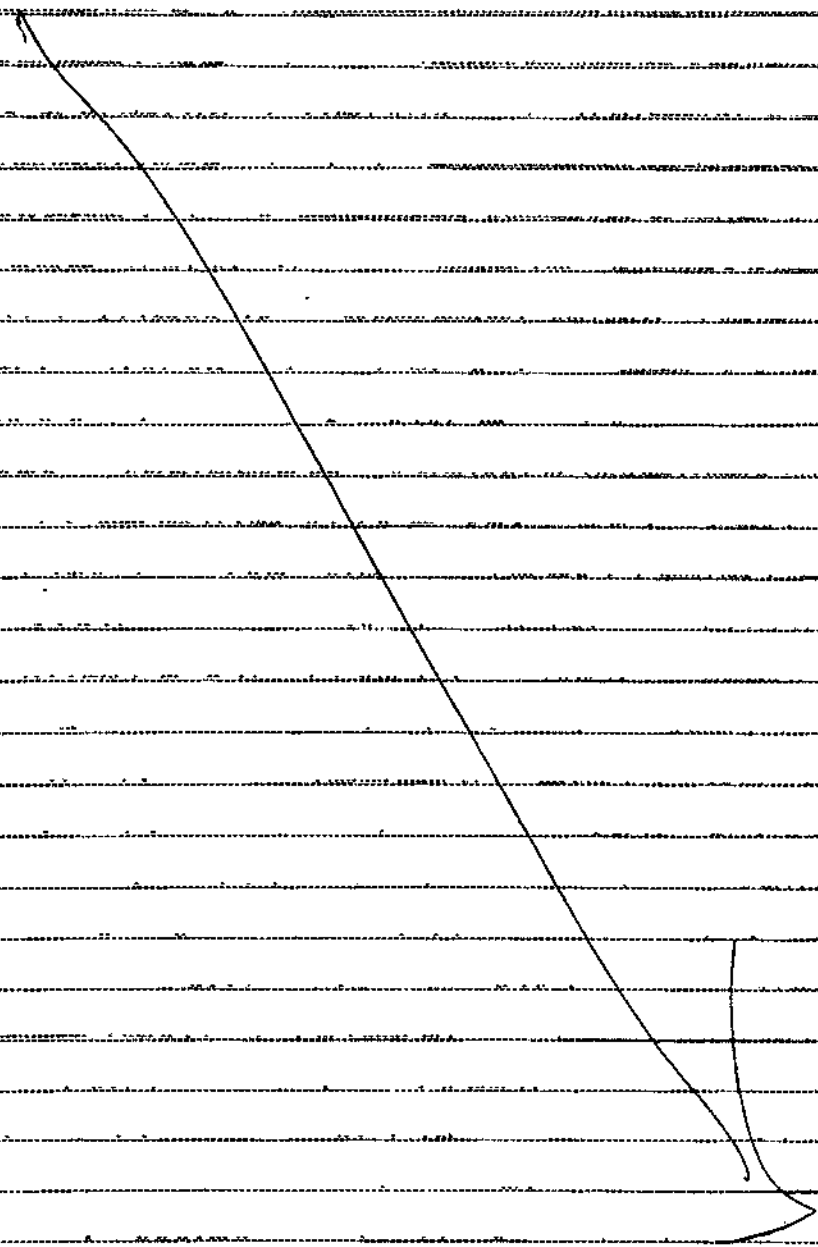
DATA - 12/09/94 HORA - 8 - 00

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.039.231-2

Aprovação do Sec - Chefe da Casa

Em \_\_\_\_\_





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 1.596/94

DE

15 / 09 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Cond. de Op. Financeiras*

Para conhecimento e providências,  
dentros das normas Legais.

Em 15 / 09 / 94,

*Carlos A. A. Gomes*  
Diretor Presidente

OK - Ata  
OK - CGC  
OK - Estatuto  
OK - Estatuto do  
Lei Municipal no 001/94  
Artigos 1, 2, 3, 4, 5  
+ 1C  
OK - planilha  
OK - 3 documentos

|                      |          |
|----------------------|----------|
| <b>CODEMAT</b>       |          |
| Protocolo N°         | 2.680/94 |
| Processo N°          | 1.573/94 |
| Data                 | 12.9.94  |
| S. Silveira          |          |
| Serviço de Protocolo |          |

Nº PROTOCOLO: 2.680/94

Nº PROCESSO: 1.573/94

DATA, 12 / 09 / 94

**INTERESSADO**

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FLORA SANTO ANTÔNIO.

**ASSUNTO**

SOLICITA AJUDA FINANCEIRA NO VALOR DE R\$3.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE UMA ANTENA PARABÓLICA DE ALTA TENSÃO.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Placa Santo Antônio, 27 de Julho de 1.994

DA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PLACA SANTO ANTÔNIO  
AO: DEPUTADO FEDERAL WELLINGTON FAGUNDES

|                      |          |
|----------------------|----------|
| <b>CODENAT</b>       |          |
| Protocolo Nº         | 2.680/94 |
| Processo Nº          | 5.573/94 |
| Data                 | 29.1.94  |
| Serviço de Protocolo |          |

Prezado (a) Senhor (a):

Em reuniões constantes com as pessoas dessa comunidade, sentimos a necessidade de solicitarmos junto a V. EXA., a implantação de uma ANTENA PARABÓLICA de alta tensão para que venha satisfazer os sonhos e os desejos dessa tão esperançosa Comunidade em realizar' tão façanha.

Informamos ainda que recentemente fomos prejudicados quanto aos aparelhos televisores, visto que não tivemos a felicidade de curtirmos o grande feito desse ano de 94, que foi o Mundial do Estados' Unidos de Futebol, isto se deve a falta do referido aparelho, bem como também não estamos em condições de acompanharmos o desenvolvimento de nosso Estado e de nosso País por falta de aparelhagem suficiente e capaz para facilitar nossa imagem

Preocupados no entanto com esse problema e ansiosos que somos em vermos nossos jovens mais desenvolvidos e conhecedores dos problemas, e as mudanças nos setores políticos, educacionais e de saúde, esperamos contar com vosso e colaboração para com o solicitado, reiteramos \* votos de estima e elevada consideração e colocamo-nos à sua inteira disposição.

Respeitosamente

ASSOC. MORADORES PLACA SANTO-ANTÔNIO

ALTAMIRO PEREIRA SILVA

Presidente

PROTÓTIPO  
CODENAT

*ELIENE  
FALE COM A COMISSÃO PARA  
ADICIONAR NA PROX. COMISSÃO*

*Archi Care  
para atender  
3.000  
Bons*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. Nº. 1.573/94 DE 12 / 09 / 94

INTERESSADO(A) \_\_\_\_\_

ASSUNTO \_\_\_\_\_

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Coord. de Op. Financeiras*

Para conhecimento e providências,  
dentro das normas Legais.

Em 12 / 09 / 94

*Carla A. A. Gomes*  
Diretor Presidente

**ORÇAMENTO**

**DATA:**

**LOCAL:**

**RESPONSÁVEL**

**ESPECIFICAÇÃO**

**UNID.**

**QUANTIDADE**

**VALOR UNITÁRIO**

**VALOR TOTAL**

Parábola de 2,85 Ø . . . . .  
LNB de 25º . . . . .  
Kit acessório p/interligações . . . . .  
Receptor de sinal de satélite . . . . .  
Retransmissor de sinal de 10 Watts . . . . .  
Antenas Log de transmissão . . . . .  
Divisor de potência 1:2 . . . . .  
Cabo RG-213U . . . . .  
Torre seção triangular . . . . .

01  
02  
03  
04  
05  
06  
07  
08  
09

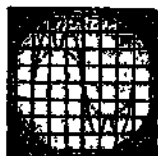
01  
01  
01  
01  
01  
02  
01  
25 mt.  
18 "

R\$ 350,00  
80,00  
12,00  
450,00  
3.200,00  
216,00  
96,00  
3,90

R\$ 350,00  
80,00  
12,00  
450,00  
3.200,00  
432,00  
96,00  
97,50  
900,00

R\$ 5.617,50  
I.P.I. 561,75  
R\$ 6.179,25

**OBS:-** O valor de R\$ 3.000,00 foi liberado pelo Governador e  
o valor restante de R\$ 3.179,25 ficou por conta da -  
Associação de Moradores de Placa Santo Antonio..



**COTEL**  
Telecomunicações

Guiabá, 08 de Setembro de 1.994

A

Associação dos moradores da  
PLACA SANTO ANTONIO-MT

Prezados Senhores:

Estamos enviando à V.Sas. cotação de preços para montagem de 01 Estação Retransmissora de Televisão na localidade acima, via satélite.

|            |                                                |            |
|------------|------------------------------------------------|------------|
| 01         | - Refletor parabólico de 2,85 Ø. . . . .       | R\$ 420,00 |
| 01         | - Alimentador ativo 25 <sup>o</sup> . . . . .  | 85,00      |
| 01         | - Kit de cabos p/instalação . . . . .          | 18,00      |
| 01         | - Receptor de sinal de satélite. . . . .       | 495,00     |
| 01         | - Retransmissor de sinal e/ 10 Watts . . . . . | 3.750,00   |
| 02         | - Antenas p/transmissão . . . . .              | 536,00     |
| 01         | - Divisor . . . . .                            | 113,00     |
| 25         | - Metros de cabo coaxial . . . . .             | 112,00     |
| 18         | - " de torre seção triangular . . . . .        | 1.350,00   |
| Sub Total- |                                                | 6.879,00   |
| I.P.I.     |                                                | 687,90     |
| TOTAL.     |                                                | 7.566,90   |

MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO- R\$ 600,00

PRAZO DE ENTREGA- 30 dias

CONDIÇÃO P/PAGAMENTO- 100% à vista

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

  
Djalma de Aguiar Mascarenhas  
Gerente Técnico

**COTEL - Comércio e Consórcios de Telecomunicações e Representações Ltda.**

Rua do Inverno, 11 - Jardim Primavera - Fone: (065) 321-2119 - CEP 78.030.020 - Cuiabá - MT





# RONDON

## TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Cuiabá, 08 de setembro de 1.994.

A

Associação de Moradores de  
Placa Santo Antonio.

ELACA SANTO ANTONIO-MT

REF. INSTALAÇÃO DE 01 ESTACÃO RETRANSMISSORA DE TV.

PREZADOS SENHORES:

Conforme solicitação de V.Sas. estamos enviando relação de preços para atender a referida localidade com Uma Estação Retransmissora de Televisão via satélite, conforme segue relacionados abaixo:

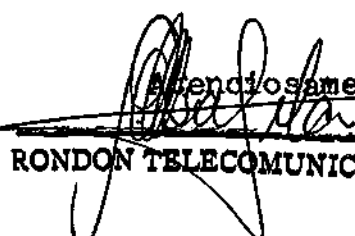
|    |                                             |                     |
|----|---------------------------------------------|---------------------|
| 01 | Antena parabólica . . . . .                 | R\$ 395,00          |
| 01 | LNB de 25º . . . . .                        | 85,00               |
| 01 | Kit acessório . . . . .                     | 25,00               |
| 01 | Receptor profissional . . . . .             | 510,00              |
| 01 | Retransmissor de sinal de satélite. . . . . | 3.600,00            |
| 02 | Antenas tipo Pannel p/transmissão . . . . . | 580,00              |
| 01 | Divisor 1:2 . . . . .                       | 115,00              |
| 25 | Metros de cabo . . . . .                    | 116,00              |
| 18 | Metros de torre . . . . .                   | 1.400,00            |
|    |                                             | <u>R\$ 6.826,00</u> |

OBS:- Nos preços acima serão acrescidos 10% de L.P.I.

COND. DE PAGAMENTO - À vista

PRAZO DE ENTREGA:- 30 dias

MÃO DE OBRA - à combinar

Atenciosamente,  
  
RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Cuiabá, 08 de setembro de 1994

A

Associação de Moradores de Placa  
Santo Antonio.PLACA SANTO ANTONIO=MT

Prezados Senhores:

Conforme solicitação de V.Sas. estamos enviando orçamento para instalação de 01 Estação Retransmissora de Televisão via satélite, para atender a referida localidade, - preços disdriminados abaixo:

|    |   |                                                   |     |               |
|----|---|---------------------------------------------------|-----|---------------|
| 01 | - | 01 Parábola de 2,85 Ø . . . . .                   | R\$ | 350,00        |
| 02 | - | 01 LNB de 25º . . . . .                           |     | 80,00         |
| 03 | - | 01 Kit acessório p/interligações . . . . .        |     | 12,00         |
| 04 | - | 01 Receptor de sinal de satélite . . . . .        |     | 450,00        |
| 05 | - | 01 Retransmissor de sinal de 10 Watts / . . . . . |     | 3.200,00      |
| 06 | - | 02 Antenas Log de transmissão . . . . .           |     | 432,00        |
| 07 | - | 01 Divisor de potência 1:2 . . . . .              |     | 96,00         |
| 08 | - | 25 Metros de cabo RG-213U . . . . .               |     | 97,50         |
| 09 | - | 18 " de torre triangular . . . . .                |     | 900,00        |
|    |   |                                                   |     | R\$ 5.617,50  |
|    |   |                                                   |     | I.P.I. 561,75 |
|    |   |                                                   |     | R\$ 6.179,25  |

MAO DE OBRA P/INSTALAÇÃO:- R\$ 350,00CONDIÇÃO P/PAGAMENTO:- 100% no pedidoFRETE:- Por conta do cliente.PRAZO P/ENTREGA:- 20 dias

OBS:- Todo o serviço de alvenaria para abrigar os equipamentos bem como as bases para a torre serão por conta do cliente.

nos despedimos

No aguardo de suas prezadas ordéns,

Atenciosamente,



# ESTATUTO DA

## CAPÍTULO I

### Da denominação e seus objetivos

Artigo 1º- Sob a denominação da AMPS - Associação de Moradores de Placa Santo Antônio foi fundada a 30/01/1993 e congregando todos os moradores da jurisdição: Distrito de Placa Santo Antônio e adjacências, com sede e foro na cidade de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos e sem preconceitos de qualquer ordem, tendo como órgãos: a Assembléia Geral, A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Artigo 2º- A AMPS - tem por objetivo:

- a) - Incentivar e desenvolver atividades em prol do desenvolvimento social e político dos moradores;
- b) - defender e representar ativa e passivamente os moradores em questões de cunho judicial, extra-judicial e político-social tais como: moradia, saúde, educação, transporte, defesa do consumidor, do meio ambiente, dos direitos humanos e outros, a nível de jurisdição, de Município, de Estado ou de País;
- c) - Relacionar-se com outras entidades cujos interesses converjam.
- d) - efetuar através da Diretoria Executiva convênios, contratos e distratos que venham a beneficiar os moradores da jurisdição, com autorização da Assembléia Geral.

## CAPÍTULO II

### Da Assembléia Geral

Artigo 3º- A Assembléia Geral dos Moradores é soberana em suas decisões e reunir-se -a ordinariamente e extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou por no mínimo 12 (doze) moradores da jurisdição, sendo nas comunicações expedidas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, constando a(s) pauta(s) a serem deliberadas e considerando as seguintes convocações:

- a) - em primeira convocação com 51% (cinquenta e um por cento) dos moradores;
- b) - em última convocação 30 ( trinta ) minutos após, com no mínimo 20 ( vinte ) moradores.

### CAPÍTULO III

#### Da administração e fiscalização

- Artigo 4º - O Presidente supervisionará e representará a entidade em todos os níveis, executando as deliberações da Assembléia Geral.
- Artigo 5º - O Vice-Presidente auxiliará o Presidente no exercício de suas funções, substituindo-o em seus impedimentos.
- Artigo 6º - O 1º Secretário executará todos os trabalhos burocráticos da entidade, e substituirá o Vice-Presidente em seus impedimentos.
- Artigo 7º - O 2º Secretário auxiliará o 1º Secretário, substituindo-o em seus impedimentos.
- Artigo 8º - O 1º Tesoureiro coordenará toda a movimentação financeira da entidade, prestando conta mensalmente e assinará em conjunto com o presidente ou substituto legal todos os documentos relacionados às finanças.
- Artigo 9º - O 2º Tesoureiro auxiliará o 1º Tesoureiro, substituindo-o em seus impedimentos.
- Artigo 10º - O Conselho Fiscal será composto por 07 (sete) membros titulares elegendo entre si o Presidente do Conselho Fiscal e o Secretário; fiscalizará os atos da Diretoria executiva, dando parecer a Assembléia Geral, sugerindo medida (s) a ser (em) tomada (s), sendo submisso apenas às deliberações da mesma.
- Artigo 11º - O Membro da Diretoria ou Conselho Fiscal que faltar a três reuniões da Diretoria e Assembléia Geral consecutivas não justificando as faltas, será destituído por abandono da função.
- Artigo 12º - O membro da Diretoria executiva ou Conselho Fiscal que renunciar a não ser por justa causa ( que justifique) ou abandonar a função nos termos do Artigo anterior, não poderá votado nas 03 (três) eleições posteriores.

Artigo 13º - Em caso de vacância das 04 (quatro) funções constadas nos Artigos: 4º, 5º, 6º, 7º deste Estatuto o Conselho Fiscal assumirá a direção da entidade até a conclusão do mandato em curso.

#### CAPÍTULO IV

Dos moradores Associados e das

Artigo 14º - Serão considerados integrantes do quadro social da entidade, os moradores com residência na jurisdição que tenham participação ativa nos trabalhos desenvolvidos pela mesma, conforme livro que for registrado as presenças.

Artigo 15º - A Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal por indicação e aprovação da Assembléia Geral poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) - repreensão por escrito;
- b) - suspensão dos Direitos Sociais por prazo determinado;
- c) - exclusão do quadro social.

Parágrafo Único: O Morador punido terá 30 (trinta) dias para apresentar sua defesa à Assembléias Geral da entidade e demais instâncias superiores.

#### CAPÍTULO V

Da Eleição, Posse e Mandato

Artigo 16º - A Eleição será em assembléia Geral através de escrutínio secreto, sendo através de chapas completas com Diretoria Executiva e Conselho Fiscal ou individualmente sendo que no último caso os cargos serão ocupados de acordo com a votação individualmente a partir do de Presidente da entidade que será o que receber a maioria simples dos votos.

Parágrafo Único: As chapas ou os nomes conforme a Assembléia Geral decidir com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, deverão apresentarem-se para registro com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do pleito.

Artigo 19º - O Mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, contados a partir da posse efetiva, compreendendo 24(vinte e quatro) meses consecutivos e inextinguíveis, sendo que no caso de interrupção da sequência do mandato, por fato inevitável através da medida judicial, julgada e anulada por sentença, fica prorrogada a data do término do mandato, acrescentando ao mesmo os meses correspondentes à inatividade.

c) - os bens patrimoniais, a não ser aqueles classificados consuntíveis, poderão serem baixado pelos meios normais, desde que tenham laudo demonstrando a sua real situação e aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 22º - Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal ou que e  
xercem qualquer atividade na AMPS, para disputarem  
cargos eletivos políticos partidários, deverão li-

**TOMO DO 1.º OFICIO**

Artigo 23º - Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Assembléia Geral, convocada especificamente para esta finalidade.

Artigo 26º - Sob a proteção de Deus Criador, este Estatuto aprovado em Assembléia Geral, entra em vigor nesta data revogando por completo todas as disposições em contrário.

Juscimeira-Mt, em 30 de Janeiro de 1.993

Presidente ( a )

ESTATUTO DA : ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PLACA SANTO ANTÔNIO

CAPÍTULO I

Da denominação e seus objetivos

Artigo 1º - Sob a denominação da AMPS - Associação de Moradores de Placa Santo Antônio foi fundada a 30/01/81, tendo todos os moradores da jurisdição: Distrito de Placa Santo Antônio e adjacências, com sede e foro na Cidade de Jaciara - Estado de Mato Grosso, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos e sem preconceitos de qualquer ordem tendo como órgãos: a Assembléia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Artigo 2º - A AMPS - Assoc. Moradores tem por Objetivo:

- a) - Incentivar e desenvolver atividades em prol do desenvolvimento social e político dos moradores;
- b) - defender e representar ativa e passivamente os moradores em questões de cunho judicial, extra-judicial e político social tais como: moradia, saúde, educação, transporte, defesa do consumidor, do meio ambiente, dos direitos humanos e outros, a nível de jurisdição, de Município, de Estado e de País;
- c) - Relacionar-se com outras entidades cujos interesses con- virjam.
- d) - efetuar através da Diretoria Executiva convênios, con- tratos e distratos que venham a beneficiar os moradores da jurisdição, com autorização da Assembléia Geral.

Capítulo II

Da Assembléia Geral

Artigo 3º - A Assembléia Geral dos Moradores é soberana em suas decisões e reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou por no mínimo 12 (doze) moradores da jurisdição, sendo as comunicações expedidas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, constando a(s) pauta(s) a serem deliberadas e considerando as seguintes convocações:

- a) em primeira convocação com 51% (cinquenta e um por cento dos moradores;
- b) em última convocação 30 (trinta) minutos após, com no mínimo 20 (vinte) moradores.

XXXXXXXXXXXX



### CAPÍTULO III

#### Da administração e fiscalização

- Artigo 4º - O presidente supervisionará e representará a entidade em todos os níveis, executando as deliberações da Assembleia Geral.
- Artigo 5º - O Vice-Presidente auxiliará o Presidente no exercício de suas funções, substituindo-o em seus impedimentos.
- Artigo 6º - O 1º secretário executará todos os trabalhos burocráticos da entidade, e substituirá o Vice-Presidente em seus impedimentos.
- Artigo 7º - O 2º secretário auxiliará o 1º secretário, substituindo-o em seus impedimentos.
- Artigo 8º - O 1º tesoureiro coordenará toda a movimentação financeira da entidade, prestando contas mensalmente e assinará em conjunto com o presidente ou substituto legal todos os documentos relacionados às finanças.
- Artigo 9º - O 2º tesoureiro auxiliará o 1º tesoureiro, substituindo-o em seus impedimentos.
- Artigo 10º - O conselho fiscal será composto por 07 (sete) membros titulares elegendo entre si o Presidente do Conselho Fiscal e o Secretário; como também fiscalizará os atos da Diretoria executiva, dando parecer à Assembleia Geral, sugerindo medida(s) a serem tomadas, sendo submisso apenas às deliberações da mesma.
- Artigo 11º - O Membro da Diretoria ou Conselho Fiscal que faltar a três reuniões da Diretoria e Assembleia Geral consecutivas não justificando as faltas, será destituído por abandono da função.
- Artigo 12º - O membro da Diretoria executiva ou Conselho Fiscal que renunciar a não ser por justa causa (que justifique) ou abandonar a função nos termos do Artigo anterior, não poderá ser votado nas três eleições posteriores.
- Artigo 13º - Em caso de vacância das 04 (quatro) funções constadas nos Artigos: 4º, 5º, 6º, 7º deste Estatuto o conselho fiscal assumirá a Direção da entidade até a conclusão do mandato em curso.

### CAPÍTULO IV

#### Dos moradores Associados e das Penalidades

- Artigo 14º - Serão considerados integrantes do quadro social da entidade, os moradores com residência na jurisdição que tenham participação ativa nos trabalhos desenvolvidos pela mesma, conforme livro de presenças.

Artigo 15º - A Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal por indicação e a provação da Assembléia Geral poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) - repreensão por escrito;
- b) - Suspensão dos Direitos Sociais por prazo determinado;
- c) - exclusão do quadro social.

Parágrafo único: O Morador punido terá 30 ( trinta ) dias para apresentar sua defesa à Assembléia Geral da entidade e demais instâncias superiores.

## CAPÍTULO V

Da eleição, Posse e Mandato

Artigo 16º - A Eleição será em Assembléia Geral através de escrutínio secreto, sendo através de chapas completas com Diretoria e Executiva e Conselho Fiscal ou individualmente sendo que no último caso os cargos serão ocupados de acordo com a votação individualmente a partir do de Presidente da entidade que será o que receber a maioria simples dos votos.

Parágrafo Único: As chapas ou os nomes conforme a Assembléia Geral decidir com a antecedência mínima de 30 ( trinta ) dias, deverão apresentarem-se para registro com no mínimo 15 ( quinze ) dias de antecedência do pleito.

Artigo 17º - Só votará e será votado na AMPS - Associação de Moradores de Placa Santo Antônio os moradores da jurisdição que tenham maioria em conformidade com as Leis em vigência, e de acordo ainda com o Artigo 14º desse Estatuto.

Artigo 18º - O Pleito será presidido pela Comissão eleitoral escolhida para fazê-lo após votada pela Assembléia Geral.

Artigo 19º - O mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, contados a partir da posse efetiva, compreendendo 24 ( vinte e quatro ) meses consecutivos e inextinguíveis, sendo que no caso de interrupção da sequência do mandato, por fato inevitável através da medida judicial, julgada e anulada por sentença, fica prorrogada a data do término do mandato, acrescendo ao mesmo os meses correspondentes à inatividade.

## CAPÍTULO VI

do patrimônio

Artigo 20º - O Patrimônio da AMPS destina-se unicamente às:

Finalidades da entidade será formado por:

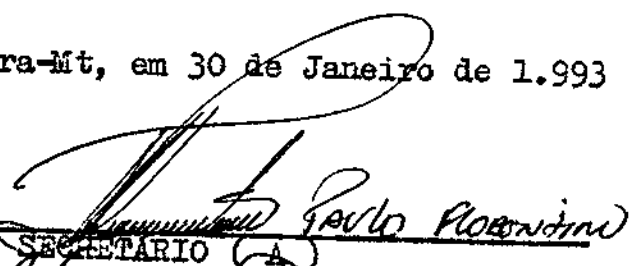
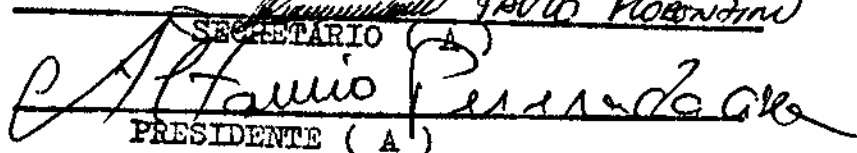
- a) - bens móveis e imóveis que vierem a ser incorporados por compra, doação, legado e outras formas legais;
- b) - contribuições voluntárias dos moradores e outras;
- c) - os bens patrimoniais, a não ser aqueles consumíveis, poderão serem adquiridos pelos meios normais, desde que tenham laudo demonstrando sua real situação e aprovado pelo Conselho Fiscal.

## CAPITULO V VII

### Das disposições finais

- Artigo 21º - A AMPS Associação de Moradores de Placa (Santo Antônio) reconhece como instância superior dentro da comunidade comunitária a FEMAB, sendo subordinada aos seus Estatutos e deliberações.
- Artigo 22º - Os Membros da Diretoria e Conselho Fiscal ou que exercem qualquer atividade na AMPS, para disputarem cargos eletivos políticos partidários, deverão licenciar por 150 dias ( cento e cinquenta ) sendo 120 ( cento e vinte ) dias antes do pleito.
- Artigo 23º - Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Assembléia Geral, convocada especificamente para esta finalidade.
- Artigo 24º - A Diretoria Executiva ou o Conselho Fiscal poderão instituir comissões, departamentos e outros órgãos mediante a aprovação antecipada da Assembléia Geral.
- Artigo 25º - Em caso de destituição, os bens adquiridos por esta entidade serão repassados a outras entidades existentes nesta comunidade, devidamente organizada.
- Artigo 26º - Sob a proteção de Deus Criador, este Estatuto aprovado em Assembléia Geral, entra em vigor a partir desta data revogando todas as disposições em contrário.

Juscimeira-Mt, em 30 de Janeiro de 1.993

  
SECRETÁRIO ( A )  
  
PRESIDENTE ( A )

Este livro contém 50  
(cinquenta) folhas nume-  
radas tipograficamente  
de 001 a 050 e destina-se  
a lavratura de atas das  
reuniões e Assembleia Geral  
da AMPS - Associação de  
moradores da Praça Santo  
Antônio.

Juscineira, 30/01/93  
Affonso Peresdack

Ata de Fundação da Associação de moradores de Placa Santo Antônio

Ata no 001/93 AMPS.

As trinta dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e três, às 20:00 hs, no Salão Paroquial de Placa Santo Antônio, a comissão pró-organização, reuniram-se em Assembleia Geral, com a finalidade de fundar sua associação de moradores, conhecer seu estatuto e eleger os integrantes do Conselho: Diretor e fiscal. Compareceu um número de ... pessoas, conforme livro de presença. Usando a palavra um dos componentes da comissão falou aos presentes a importância da Associação para todos os setores da vida da comunidade. Em seguida foi apresentada aos presentes a Diretoria que coordenará essa Associação por 02 anos, e em seguida foi lido o estatuto da mesma, e foi assim a Diretoria da 1ª Associação de moradores de Placa Santo Antônio:

|                 |                                |
|-----------------|--------------------------------|
| Presidente      | Altamiro Pereira da Silva      |
| Vice Presidente | Maria da Consolação Flerentino |
| 1º Secretário   | Paulo Flerentino               |
| 2º Secretário   | José Antônio Sobrinho          |
| 1º Tesoureiro   | Mesacir José Maria             |
| 2º Tesoureiro   | Carlino José Coelho            |

Não havendo nada mais a tratar, a Diretoria foi empossada, e essa ata deve ser assinada por todos os pre

Atestado de 2010 22

13:00hs.

Folha

30/12

sub nº

221

de ordem

de Protocolo

matrícula de 12

070

de livro nº

113

sub nº

R/ 221

Jaciara

21

de Setembro

de 1994

OFICIAL DO REGISTRO

Vera Lucia Victor

ESCREVENTE JURADA

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO

JACIARA - MT

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Dir. 1.º Ofício

7/2012

Dir. 2.º Ofício

Dir. 3.º Ofício

Vera

Saturno

Cely

Rassia

ESCREVENTES JURAMENTADOS

ciados/moradores que tenham participação ativa nos trabalhos da Associação e terão todos os direitos sociais se cumprirem seus deveres e em casos contrários sujeitos a penalidades. **CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES, POSSE E MANDATOS:** A eleição será através de escrutínio aberto ou secreto por chapa completa ou por cargo, sendo eleitos considerados empossados imediatamente e apuração dos votos, para um mandato de dois anos. **CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO:** O patrimônio destina-se unicamente às finalidades da entidade e será formado de bens móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos por compra, doação, legado e de outras formas legais. **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos sempre em Assembleia Geral que terá poderes gerais e de destituição de qualquer membro, desde que comprovado os fatos. Reconhece-se como instância superior dentro do Movimento Comunitário e URAM, FEMAB e CONAM.

## SÍNULA DE ESTATUTO

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO:** Associação de Moradores de Praça Santo Antonio. **OBJETIVOS:** Congregar e representar os moradores de jurisdição em questão do cunho judicial, extra-judicial e político-social. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **CAPÍTULO II - DOS ÓRGÃOS SOCIAIS:** A assembleia Geral é soberana em suas decisões e reunir-se-á Ordinariamente e Extraordinariamente, convocada pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou 10% DOS ASSOCIADOS em dias com suas obrigações quando justificar necessidade. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:** A entidade será administrada por um Conselho de Administração e fiscalizada pelo Conselho Fiscal com prestação de contas aos seus associados. **CAPÍTULO IV - DOS MORADORES E DAS PENALIDADES:** Serão considerados integrantes do quadro social todos os associados/moradores que tenham participação ativa nos trabalhos da associação e terão todos os direitos sociais se cumprindo seus deveres e em casos contrários sujeitos a penalidades. **CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES, POSSE E MANDATOS:** A eleição será através de escrutínio aberto ou secreto, por chapa completa ou por cargo, sendo eleitos considerados empossados imediatamente e apuração dos votos, para um mandato de dois anos. **CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO:** O patrimônio destina-se unicamente às finalidades da entidade e será formado de bens móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos por compra, doação, legado e de outras formas legais. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos sempre em Assembleia Geral que terá poderes gerais e de destituição de qualquer membro, desde que comprovado os fatos e se justificar. Reconhece-se como instância superior dentro do Movimento Comunitário e URAM, FEMAB e CONAM.

D.G.

## SÍNULA DE ESTATUTO

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO:** Associação dos Chacareiros dos Intermunicipais Adriano Guita, Boa Vista e Antonio José Barbosa. **OBJETIVOS:** Congregar e representar os moradores da jurisdição em questão do cunho judicial, extra-judicial e político-social. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **CAPÍTULO II - DOS ÓRGÃOS SOCIAIS:** A Assembleia Geral é soberana em suas decisões e reunir-se-á Ordinariamente e Extraordinariamente, convocada pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou 10% dos associados em dias com suas obrigações quando justificar necessidade. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:** A entidade será administrada por um Conselho de Administração e fiscalizada pelo Conselho Fiscal com prestação de contas aos seus associados. **CAPÍTULO IV - DOS MORADORES E DAS PENALIDADES:** Serão considerados integrantes do quadro social todos os associados/moradores que tenham participação ativa nos trabalhos da Associação e terão todos os direitos sociais se cumprindo seus deveres e em casos contrários sujeitos a penalidades. **CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES, POSSE E MANDATOS:** A eleição será através de escrutínio aberto ou



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS  
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUÍNTES C G C. AO PREENCHER ESTA FICHA
2. PREENCHA-A A MÁQUINA EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

0

\* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C G C? SIM ☐ NÃO ☒ 02 6 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA NA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM ☐ NÃO ☐ 04 9 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C G C

Nº BÁSICO  N - ORDEM  CONTROLE

00 0 0 1

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 ANO DE BALANÇO 08 PERCENTUAL DO CAPITAL

01 2 0 01 1 0 0 0 0 2 0 0 0 8 8

09 FAIXA DE CAPITAL (assinale com "X")

MENOS DE C\$ 100 00 ☒ 01 6 ENTRE C\$ 100 00 E C\$ 1 000 00 ☐ 02 4 MAIS DE C\$ 1 000 00 ☐ 03 2 6

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHE HABITUALMENTE

|                                                  |                                          |                                          |                               |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------|
| IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)                    | <input checked="" type="checkbox"/> 06 9 | LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS             | <input type="checkbox"/> 08 4 |
| EXPORTAÇÃO                                       | <input type="checkbox"/> 01 7            | ENFERMIA ELÉTRICA                        | <input type="checkbox"/> 09 2 |
| PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL                    | <input type="checkbox"/> 02 5            | MINERAIS                                 | <input type="checkbox"/> 10 6 |
| IMPORTAÇÃO                                       | <input type="checkbox"/> 03 3            | TRANSMISSÃO PROPRIETÁRIA                 | <input type="checkbox"/> 11 4 |
| IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)                      | <input type="checkbox"/> 04 1            | ICM                                      | <input type="checkbox"/> 12 2 |
| IPI                                              | <input type="checkbox"/> 05 0            | PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA | <input type="checkbox"/> 13 0 |
| OPERAÇÕES FINANCEIRAS                            | <input type="checkbox"/> 06 8            | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS                   | <input type="checkbox"/> 14 9 |
| SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL) | <input type="checkbox"/> 07 6            |                                          |                               |

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

|                                                           |                               |                                            |                                          |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------|
| EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)                | <input type="checkbox"/> 00 6 | EMPRESA PÚBLICA                            | <input type="checkbox"/> 10 3            |
| SOCIEDADE EM NOME COLETIVO                                | <input type="checkbox"/> 01 4 | SOC DE ECONOMIA MISTA                      | <input type="checkbox"/> 11 1            |
| SOC POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA                    | <input type="checkbox"/> 02 2 | SOC ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)              | <input type="checkbox"/> 12 0            |
| SOC DE CAPITAL E INDÚSTRIA                                | <input type="checkbox"/> 03 0 | SOC ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)               | <input type="checkbox"/> 13 8            |
| SOC COMANDITA SIMPLES                                     | <input type="checkbox"/> 04 9 | EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) | <input type="checkbox"/> 14 6            |
| SOC EM COMANDITA POR AÇÕES                                | <input type="checkbox"/> 05 7 | FUNDAÇÃO                                   | <input type="checkbox"/> 15 4            |
| SOC CIVIL COM FINS LUCRATIVOS                             | <input type="checkbox"/> 06 5 | ASSOCIAÇÃO                                 | <input checked="" type="checkbox"/> 16 2 |
| SOC EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO                              | <input type="checkbox"/> 07 3 | AUTARQUIA                                  | <input type="checkbox"/> 17 0            |
| SOC COOPERATIVA                                           | <input type="checkbox"/> 08 1 | ÓRGÃO PÚBLICO                              | <input type="checkbox"/> 18 9            |
| FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR | <input type="checkbox"/> 09 0 |                                            |                                          |

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PLACA SANTO ANTONIO

12 CÓDIGO 6 1 1 1 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES D

14 NOME DE FANTASIA A PLACA SANTO ANTONIO

15 NOME DO LOGRADOURO PRINCIPAL

16 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

17 CEP 7 8 7 5 0

18 SIGLA DA UF.

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

19 TIPO (RUA, AV, ETC.) RUA

20 NÚMERO 5 / N

21 BAIRRO OU DISTRITO CENTRO

22 MUNICÍPIO RIBEIRÃO JUSCIMEIRA

23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO

24 CÓDIGO DA INSPECTORIA

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF 6 3 2 6 4 0 4 8 1

26 NOME ALTAMIRO PEREIRA DA SILVA

11 ASSUNTO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLANO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA 22/09/94

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

28 PARA USO DO ORGÃO RECEPTOR

CÓDIGO ANO GRUPO NÚMERO

7 0 1

13 RECEPÇÃO NO ORGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ORGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

0130102-0

22/09/94

ARF - RONDONÓPOLIS-MT

14 PARA USO DO ORGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

29 DATA DE RECEPÇÃO

30 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24/73 - AO DECLARANTE DO SR. RF/9º RF - GAB. nº 14/83 - SRF/ACIEF/2064  
LIPAST INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - Rua Guarátinga, 315 - ARAPONGAS - PR - C.G.C. Nº 78.394.228/0001-82

LIPAST Cód. 5058



- certidão negativa do T/contas
  - planilhas de quantificação
  - CAC
  - Ata de posse de último antecipe
  - Estatuto registrado no cartório
  - Extrato do estatuto publicado no J.O.F
  - Lei de utilidade pública Estadual e municipal e publicações dos mesmos
  - 3 orçamentos
- T. F. imp

|                      |          |
|----------------------|----------|
| <b>CODEMAT</b>       |          |
| Protocolo Nº         | 1.225/94 |
| Processo Nº          | — + —    |
| Data                 | 19/04/94 |
| Marlene              |          |
| Serviço de Protocolo |          |

Nº PROTOCOLO: 1.225/94

Nº PROCESSO: 608/94

DATA: 19 / 04 / 94

**INTERESSADO**

COMISSÃO DE MORADORES DE NOVA SUIA MISSU - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CASA CIVIL

**ASSUNTO**

SOLICITA DOAÇÃO DE 60 TELHAS BRASILT E 30 SACAS DE CIMENTO PARA O BARRACÃO COMUNITÁRIO, CONFORME OFÍCIO Nº 983/94, DA CASA CIVIL.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



DATA 44-04-94 HORA 16:36

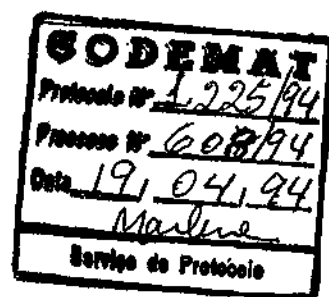
CCV - SISTEMA DE PROTOCCLO

**INTERESSADO**

COMISSÃO DE MORADORES DE NOVA SUIÁ MISSÚ  
RUA DOS ESPORTES, S/N - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
OU BR-242, KM 120 - ENTRONC. BR-158

ASSUNTO

Solicita doação de 60 telhas brasilit e 30 sacas de cimento para o barracão comunitário.



## ANEXOS

[illegible]



ESTADO DE MATO GROSSO  
**GOVERNO DO ESTADO**  
CASA CIVIL



OF/SCCC/983/94

Cuiabá, 18 de abril de 1994.

Senhor Presidente,

Para as providências cabíveis, estamos remetendo a V. Sa. os processos protocolados na Casa Civil, conforme segue:

**DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

37.053-3, solicita regularização das Glebas Providência I, e II, sendo que a Providência II pertence ao Estado e a Providência I, à União.

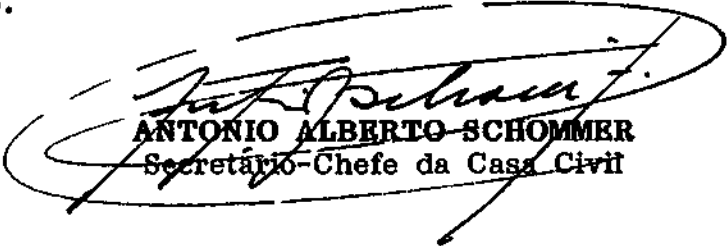
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

37.070-3, solicita viabilizar recursos para o referido Município, destinados à pavimentação do perímetro urbano.

**DA COMISSÃO DE MORADORES DE NOVA SUIÁ MISSÚ**

37.086-0, solicita doação de 60 telhas brasilit e 30 sacas de cimento para o barracão comunitário.

Na oportunidade, renovamos-lhe protestos de consideração e apreço.

  
**ANTONIO ALBERTO SCHOMMER**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmº Sr.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A/

Exmo. Sr.  
Prof. OSVALDO SOBRINHO

PROTOCOLO NUMERO 0.037.086-0

DATA 14.04.94 HORA: 16:36

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

Nós moradores da Nova Suiá Missú, situada à BR 242 km 120, em troncamento com a BR 158, sabedores que somos do trabalho incansável de V. Exa. para o progresso de nosso estado e melhoria das condições de vida da nossa gente, vimos respeitosamente expor a V. Exa. algumas das nossas necessidades, e solicitar as providências no sentido de nos conseguir com urgência:

- 01 poço arteziano;
- 3.000 m de rede de água;
- 01 caixa d'água de 20.000 l;
- 60 telhas brasilit;
- 30 sacas de cimento para o barracão comunitário.

Como é do conhecimento de V. Exa., nosso povoado está se formando agora, e a urgência no atendimento às solicitações se prende ao fato de criar condições mínimas para sua população já bastante numerosa.

Contamos com pessoas vindas de vários estados que buscam encontrar melhores dias em Mato grosso e, ao mesmo tempo, dedicam-se ao trabalho árduo promovendo o desenvolvimento desta região.

Pedimos-que também que coloque em seu plano de governo do estado, as seguintes reivindicações:

- a) Ampliação da Escola com a construção de mais 02 salas de aula para possibilitar a implantação do 1º grau completo, visto termos até hoje somente até a 4ª série;
- b) 01 posto de saúde;
- c) 01 ambulância;
- d) 01 posto policial;
- e) 01 motor de energia de 250 kva e a rede de energia;
- f) criação de 01 distrito;
- g) empréstimo por 20 dias de 02 caminhões, 01 pá carregadeira, 01 esteira, 01 patrula para abertura e limpeza das ruas.

Contando com a costumeira atenção de V. Exa., agradecemos oferecendo-lhe o nosso trabalho e o nosso apoio em sua brilhante campanha.

Nova Suiá Missú-MT, 10 de abril de 1.994.

#### COMISSAO DE MORADORES

PRESIDENTE: Américo Alves Costa  
VICE-PRESIDENTE: Milton Pereira Barbosa  
1º SECRETÁRIO: Ovídio Marques da Silva  
2º SECRETÁRIO: Edivaldo Pereira Barbosa  
TESOUREIRO: Antônia Lúcia Lamas  
1º SUPLENTE: João de Deus  
2º SUPLENTE: Paulo Roberto  
3º SUPLENTE: Claudio Roberto da Silva

Vanúcia da Silva Barbosa.



Ofício Suiá Missú  
motocópia

colocar plan. de governo



ESTADO DE MATO GROSSO

CHEFIA DA CASA CIVIL

PROTOCOLO NUMERO 0.037.086-0

DATA 11.04.94 HORA 16:30

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

Arquivado do Sec. - Chefe da Casa Civil

Em 14.04.94

A Coluna em análise e providências

15.04.94

Antonio Alberto Schommer  
Secretário Chefe da Casa Civil



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ PROCESSO Nº 608/94 DE 19 / 04 / 94

INTERESSADO(A) \_\_\_\_\_

ASSUNTO \_\_\_\_\_

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Coord. de Op. Financeiras*

*Para conhecimento e providências,*  
dentros das normas Legais.

Em 20 / 04 / 94

*Carlos A. A. Gomes*  
Diretor Presidente

|                              |
|------------------------------|
| <b>CODEMAT</b>               |
| Protocolo Nº <u>2.988/94</u> |
| Processo Nº <u>1.821</u>     |
| Data <u>10 / 10 / 94</u>     |
| Serviço de Protocolo         |

Nº PROTOCOLO: 2.988/94

Nº PROCESSO: 1.821/94

DATA, 10 / 10 / 94

**INTERESSADO**

CASA CIVIL - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SORRISO.

**ASSUNTO**

SOLICITA RECURSOS PARA VIABILIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE PRÓPRIA, CONFORME OFÍCIO Nº.2710/94.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



**CODENAT**  
Protocolo nº 98894  
Processo nº 189194  
Data 10/10/99  
Serviço de Protocolo

DATA - 06/10/94 HORA - 10:30

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOL # NUMERO 0.039.539-0

**. INTERESSADO**

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SORRISO

## ASSUNTO

Solicita recursos para viabilização da construção de sua sede própria.

## ANEXOS

[illegible]





ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNO DO ESTADO  
CASA CIVIL



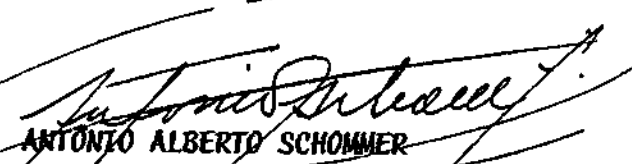
OF/SCCC/2710/94.

Cuiabá, 07 de outubro de 1994.

Senhor Diretor-Presidente,

Para as providências que entender cabíveis, encaminhamos a Vossa Senhoria, o processo CCV 039:539-0, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorriso, solicitando recursos para viabilização da construção de sua sede própria.

Reiteramos-lhe os protestos de nossa elevada consideração.

  
ANTÔNIO ALBERTO SCHOMMER  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo Sr.

Dn. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

MD. Diretor-Presidente da Codemat

N e s t a /

MDA/maps/.

# Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorriso MT

Fundado em 08 de março de 1987

CGC 24.672.644/0001-94

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 07-10-87 - Sob Número 24.230.001.682/87

Rua Videiras, 687 - Centro - Fone: \_\_\_\_\_ - Cep 78890-000 - SORRISO - Mato Grosso

Ofício nº 029/94

Sorriso, 28 de setembro de 1994.

EXMO SR.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

DATA - 06/10/94 HCRA - 10:30

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

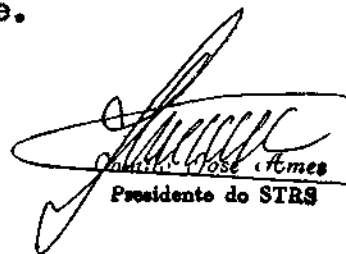
PROTOCOLO NUMERO 0.039.539-0

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorriso MT, entidade registrada no Ministério do Trabalho sob o nº 24.230.001.682/87, estabelecido a Rua das Videiras, nº 687, representado pelo seu presidente abaixo assinado, vem mui respeitosamente a V. Excia., solicitar recursos para viabilização da construção de uma sede própria, sonho de 1.500 associados.

Senhor Governador, o motivo que nos levou a solicitar recursos para viabilização deste projeto é que os associados são pessoas de poucos recursos, e por si só ficam impossibilitados de realizar.

Na certeza de podermos contar com vossa valiosa cooperação, subscrevo-me

Cordialmente.

  
José Carlos  
Presidente do STRS

*"Trabalhador Sindicalizado é Trabalhador Amparado"*



ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA

CHEFIA DA CASA CIVIL

Processo

o Apreciação do Sec. - Chefe da Casa Civil  
Em 06/10/94

Autuado, a Codemat, p. a  
providências que entende co-  
brires.

06.10.94



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ PROC. Nº. 1821/94 DE 10 / 10 / 94

INTERESSADO(A) \_\_\_\_\_

ASSUNTO \_\_\_\_\_

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Cond. Op. Financeiras*

Para conhecimento e providências,  
dentros das normas Legais.

Em 10 / 10 / 94

*Carlos A. A. Gomes*  
Diretor Presidente

|                      |          |
|----------------------|----------|
| Protocolo N°         | 738/94   |
| Processo N°          | 293/94   |
| Data                 | 03/03/94 |
| Serviço de Protocolo |          |

Nº PROTOCOLO: 738/94

Nº PROCESSO: 293/94

DATA: 03 / 03 / 94

583-1377  
Angelo

INTERESSADO

C.T.G.-QUERENCIA DA AMIZADE DE VERA-MT.

ASSUNTO

SOLICITA CONVÊNIO NO VALOR DE CR\$1.500.000,00 PARA AS OBRAS DO REFERIDO CTG.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

(m)



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

/94

Cuiabá-MT, 21 de julho de 1.994.

Senhor Presidente,

Através deste, vimos informar a V.Sa, que de acordo com o parecer jurídico da Companhia, essa Entidade não preenche os requisitos essenciais da Resolução nº 04/85, para obter os benefícios dos recursos ADEMAT.

Esclarecemos-lhe que a resolução acima citada, regulamenta as normas procedimentais atinentes ao repasse ou liberação de recursos às Prefeituras Municipais e outros órgãos da Administração Estadual através de Convênio.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**

Diretor Presidente

**FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO**

Diretor Administrativo e Financeiro

ILMO. SR.

**ANGELO PORFÍRIO**

MD. CTG QUERÊNCIA DA AMIZADE DE VERA-MT

AV. CARACAS S/N - CENTRO

VERA/MT

COF/jgl:

U

*Nota Contas para  
para o Estado de  
Constituição de 1902  
Anexo milhar e  
junho de 1994*

|                            |
|----------------------------|
| <b>CODEMAT</b>             |
| Protocolo Nº <u>738/94</u> |
| Processo Nº <u>293/94</u>  |
| Data <u>03.03.94</u>       |
| <u>Marlene</u>             |
| Serviço de Protocolo       |

RECEBIMOS  
OBRIGADO  
Fls. Nº 01  
*[assinatura]*

VERA - MT, 25 DE FEVEREIRO DE 1.994.

EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO  
SR. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS  
C U I A B A MT.

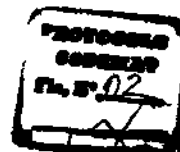
Em atencao a nossa correspondencia do dia 08.05.93 e orcamento do dia 13.08.93, vimos pela presente solicitar de V.Sa. que nos posicione em relacao ao pedido, tendo em vista que as obras estao paralisadas por falta do numerario solicitado .

Anexo a presente, fotocopia das correspondencias anteriores e fotografia da obra.

Sabedores do vosso espirito de colaboracao e confiantes na vossa sensibilidade e interesse social ao povo matogrossense, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de estima e consideracao.

ATENCIOSAMENTE.

*[assinatura]*  
C.T.G. QUERENCIA DA AMIZADE DE VERA MT.  
ANGELO PORFIRIO - PATRAO

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ PROC. Nº 293/94 DE 03 / 03 / 94

INTERESSADO(A) \_\_\_\_\_

ASSUNTO \_\_\_\_\_

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Coord. de Op. Financeiras*Para conhecimento e providências,  
dentro das normas Legais.

Em 03 / 03 / 94

Carlos A. A. Gomes  
Diretor Presidente

*A*  
*Assessoria Jurídica*  
*Examinou-se a V. 3ª, o presente*  
*re processo para emitir parecer*  
*jurídico sobre a petição de*  
*benefício.*

*Em 12/07/94*  
*Edwiges Mirian B. Provatelli*  
Coordenadora de Op. Financeiras

À COF:

O Programa Ademat tem a finalidade específica de prestar auxílio financeiro às administrações regionais em dificuldades, e eventualmente de emprestar ajuda a entidades que efetivamente concorram para o progresso e o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso. No entretanto, para que essas personalidades de caráter não-governamental sejam suscetíveis de receber ajuda, hão de atender a certos requisitos impostos pela concepção daquele programa, preponderando entre eles, essencialmente, os da filantropia e da benemerência. Da leitura do Estatuto formalizador da personalidade jurídica da requerente não consta a obrigatoriedade da sua dedicação àquelas atividades, razão porque somos de parecer que a concessão do benefício requerido não tem amparo legal.

Cuiabá/Mt., 12 de julho de 1994

Newton Ruiz da Costa e Faria

Assessor

Jurídico



PARECER DO AUDITOR

Data: 12 de abril de 1991

Destinatários: Administração e Acionistas da  
AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A.

Examinei o Balanço Patrimonial da AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A, levantado em 31 de Dezembro de 1990 e as Demonstrações do Resultado, dos Prejuízos Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos relativos ao exercício findo naquela data. Meu exame foi efetuado de acordo com as normas da Auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julguei necessários nas circunstâncias. Em minha opinião as Demonstrações Financeiras acima referidas representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A em 31 de Dezembro de 1990 e o resultado de suas operações e aplicações de seus recursos correspondentes a essa data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

*[Assinatura]*  
HERNIO PEDRO KORBES  
Contador - CRC/RS 16.904  
CVM Nº 1.265  
C: 2574

Oswaldo Reiners  
Oficial

Andrea S. Reiners  
Oficial Substituto

SINOP — Mato Grosso

C.T.G. — CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS  
"QUERÊNCIA DA AMIZADE" — VERA-MT.



Centro de Tradições Gaúchas, "Querência da Amizade" de VERA-MT, é uma Associação Tradicionalista, fundada em 20 de outubro de 1990, sendo uma instituição civil, com personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de VERA-MT, com foro à Comarca de Sinop-MT, tem como principal e preferencial finalidade, cultural, difundir e defender o acervo da cultura tradicionalista gaúcha, e matogrossense.

O quadro dos membros e Documentos Jurídicos categorias de sócios: Sócios Honorários, Sócios Fundadores e Sócios Contribuintes. O CTG, contará com os seguintes órgãos administrativos: Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Deliberativo, Conselho de Vaqueiros, Diretoria Executiva (Patronagem) A Diretoria será eleita para (dois) anos.

Vera-MT, Apresentante: de 1.991  
CTG — QUERÊNCIA DA AMIZADE  
RUI HEEMANN  
Registro nº 2.343 liv. A-1 fl. 90  
SINOP, 10 de Junho de 94  
Conhecimento nº 2500  
Oficial *[Assinatura]*

Estatuto da Assistência Social da Assembleia de Deus — Ministério de Madureira  
CGC-MF Nº 63.098.525/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E INSTRUÇÕES BAIXADAS, A COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, EM CUIABÁ, POR ESTE EDITAL, CONVOCA TODOS OS SEUS CONVENCIONAIS PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PTB/CUIABÁ, A TER LUGAR NO DIA TRINTA DE JUNHO DO CORRENTE ANO COM INÍCIO PREVISTO ÀS NOVE HORAS E ENCERRAMENTO ÀS DEZ E SETE HORAS NO PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SITO À PRAÇA NORFIRA CABRAL S/N, PARA O CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA O § 1º DO ARTIGO 160 DA RESOLUÇÃO Nº 10785 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990 DO TSE COM A SEGUINTE

ORDEN DO DIA

- APROVAÇÃO DO PROGRAMA E ESTATUTO DO PARTIDO
- ELEIÇÃO POR VOTO DIRETO E SECRETO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ CONSTITUÍDO POR QUINTE E CINCO MEMBROS E QUINZE SUPLENTE.
- ELEIÇÃO, POR VOTO DIRETO E SECRETO DOS DELEGADOS E REPRESENTANTES SUPLENTE, A CONVENÇÃO REGIONAL
- ELEIÇÃO, POR VOTO DIRETO E SECRETO DA COMISSÃO EXECUTIVA E SEUS SUPLENTE PELA DISTRIÇÃO ELEITO.
- USO DA PALAVRA POR ORDEM DE REGISTRO.

CUIABÁ, 04 DE JUNHO DE 1991

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA  
PTB/CUIABÁ

Art 1º — A Assistência Social da Assembleia de Deus — Ministério de Madureira, tem por finalidade: a) atender às necessidades em todas as igrejas e congregações da Capital e também do Interior do Estado, aonde o Ministério desta igreja tem alcançado; b) manter a Assistência Social, bem como ministrar ensino de Corte e Costura, com sede geral e Fórum na Cidade e Comarca de V. Grande-MT, município do Est. de Mato Grosso, sito à Travessa São Joaquim, 28 — Bairro Água Vermelha — Várzea Grande-MT, com filial à Rua São Francisco de Assis nº 51 — Bairro do Barbado — Cuiabá-MT.

Art 2º — O tempo de duração é indeterminado, e foi fundada pelos associados: Evangelista Francisco de França; Pb Francisco Júlio de Lima; Ir Antônio Martins da Silva, Ir. Irene Mendes Martins, Ir. Dínorsio Alves de Araújo; Ir. Isaias Rosa de Araújo, Pr. Manoel Campos Rocha; Ir. Marcos Antonio Fernandes; Ir. José de Paula Vieira e Ir. Obadia Ester Vieira

Art. 3º — A denominação ou razão social é: Assistência Social da Assembleia de Deus — Ministério de Madureira, tendo iniciado suas atividades no dia 20 de outubro de 1986.

Art 4º — A Assistência Social da Assembleia de Deus — Ministério de Madureira é uma entidade sem fins lucrativos e será administrada e dirigida por uma Diretoria composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e Orador, e ainda mais 03 (três) membros do Conselho Fiscal, sendo que não serão distribuídos lucros, dividendos, bonificações ou vantagens, aos Diretores, Associados, Benfetroras ou Mantenedores, a qualquer título ou pretexto, assim como a Diretoria não será remunerada, em todo ou em parte.

Várzea Grande, 29 de abril de 1.991.  
PR. Evangelista Francisco de França - Presidente



Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Vera

### DECLARAÇÃO

DORLEI RODRIGUES DE FREITAS, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei:

**DECLARA:** Para os devidos fins e a quem possa interessar, que o CTG QUERENCIA DA AMIZADE, devidamente lotado em nosso Município, VERA-MT, é um CLUBE DE TRADIÇÕES GAÚCHAS, composto por um grupo de associados, sem fins lucrativos, com a real finalidade de propagar as Tradições Culturais.

Por ser a expressão da verdade, dou fé ao declarado.

VERA(MT), 12 de Abril de 1.994

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

*Dorlei Rodrigues de Freitas*  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO  
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N. 32/94

CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO DO DESPACHO DO DOUTOR MIGUEL AUGUSTO ARRUDA E SILVA - DIRETOR GERAL DESTA EGRÉGIA CORTE DE CONTAS E ATENDENDO SOLICITAÇÃO REQUERIDA PELO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DA AMIZADE DE VERA/MATO GROSSO XXXXXX ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE SENHOR ÂNGELO PORFÍRIO - PATRÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E TENDO EM VISTA A(S) INFORMAÇÃO(S) DA(S) INSPECTORIA(S) COMPETENTE(S), QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE EXPEDE-SE-LHE ESTA CERTIDÃO COM VALIDADE PARA TRINTA DIAS A CONTAR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU, *Dirce Satusuki Hirano*, TÉCNICO INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR DALVADISSE SOUZA AMARAL - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO E VISTADA PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

VISTO:

EM, 04/04/94

*[Signature]*  
DALVADISSE SOUZA AMARAL  
INSPETOR GERAL

*[Signature]*  
CONS. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
DIRCE SATSUKI HIRANO  
TÉCNICO INSTRUTIVO

SINOP, 25 DE MARÇO DE 1994.-

Ao CTG QUERENCIA DA AMAZADE  
VERA - MT

Prezados Senhores

Passamos as mãos de V.sas nossa proposta para fornecimen-  
to de telha tipo "PLAN" (posto fábrica).

- VALOR POR MILHEIRO: CR\$ 152.300,00
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista
- VALIDADE DA PROPOSTA: até 01/05/94
- PRAZO DE ENTREGA: imediato

*Soleplan Terraplenagem Construções  
Civis e Pavimentação Ltda.*

Sinop, 23 de Março de 1994

AO CTG QUERENCIA DA AMIZADE

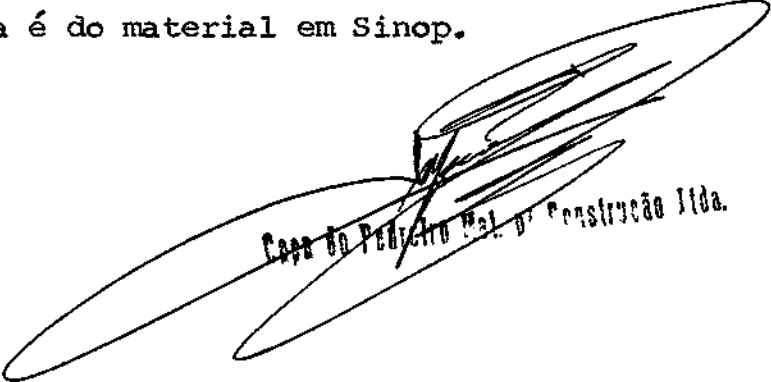
Conforme vossa solicitação segue proposta para  
fornecimentos de telhas Plan nas seguintes condições a  
baixo.:

Preço ..... CR\$. 160.000.00/Mil.

Condições de pagamento à vista

Obs: Proposta valida até 31.03.94

O preço acima é do material em Sinop.

  
Copa do Pedreiro Mat. de Construção Ltda.

Sinop, 25 de Março de 1994.-

A

CTG - VERA/MT

REF.: PROPOSTA PARA FORNECI-  
MENTO DE TELHAS.

Prezados Senhores

Nosso preço para fornecimento de telhas do tipo "PLAN" posto em Sinop/Mt é de R\$ 165.000,00 ( cento e sessenta e cinco mil cruzeiros reais) por milheiro, sendo este pagamento a vista e entrega imediata.

Sendo o que tínhamos de momento;

ARRIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO  
LTD.

Atenciosamente,  
Edmilson Benedito Daznoch



## C A P Í T U L O I

### DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS "QUERÊNCIA DA AMIZADE" é a denominação da Associação Tradicionalista, fundada na data de 06 de outubro de 1.990, sendo uma instituição civil, com personalidade jurídica de direito privado e tendo como sede a cidade de Vera e foro jurídico a Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este CTG, como entidade específica que é, tem como principal e preferencial finalidade; cultivar, difundir e defender o acervo da cultura tradicionalista gaúcha, devendo para tanto:

a) Desenvolver, por meios próprios e competentes, toda e qualquer atividade que vise a defesa do patrimônio moral e cultural gaúcho;

b) Pesquisar a vida rural gaúcha e matogrossense; e lutar pela melhoria das condições sociais do homem do campo;

c) Pugnar pela presença marcante dos motivos gaúchos em todas as manifestações de pensamento e da cultura gaúcha, por todos os meios competentes;

d) Pesquisar e divulgar o folclore gaúcho por todos os meios competentes;

e) Estimular e apoiar, moral e materialmente, sempre que possível, a criação de centros tradicionalistas, núcleos culturais ou conjuntos artísticos que se destinem rigorosamente ao culto e divulgação das tradições gaúchas sem caráter profissional;

f) Promover, sempre que possível, cursos intensivos do folclore, tradição, história e literatura gaúcha;

g) efetuar reuniões de caráter cultural, artístico, campestre ou mesmo recreativo, entre os associados;

h) comemorar condignamente, ou associar-se às comemorações das datas mais significativas gaúchas, dando de modo especial toda ênfase possível a SEMANA FARROUPILHA.

Art. 3º - O CTG não promoverá nenhuma atividade de caráter político-partidário, filosófica ou religiosa, em sua sede social, ou qualquer outra dependência sua.

Art. 4º - É dever da entidade acatar e defender as constituições: Federal, Estadual e o Código de Posturas do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando tais instrumentos legais

Alfonso Ibaldo Kunzler  
Advogado

PA3/MT, 2000 CIC 034799 400/04



contrariarem os princípios tradicionalistas ou divergirem de sua ação o Centro deverá lutar pela sua reformulação,

## C A P Í T U L O   I I

### DOS SÓCIOS, DOS SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 5º - O quadro social do CTG é constituído das seguintes categorias de sócios: SÓCIOS HONORÁRIOS, SÓCIOS FUNDADORES, e SÓCIOS CONTRIBUINTES.

§ 1º - Serão considerados SÓCIOS HONORÁRIOS, por decisão de maioria simples da Assembléia, todos aqueles que tenham contribuído de forma notória e pública, para o engrandecimento da tradição gaúcha, ou se tenha revelado, divulgador da história, das letras e das artes gauchescas;

§ 2º - SÓCIOS FUNDADORES serão todos aqueles que assinaram a ATA DE FUNDAÇÃO e os que embora não tendo assinado a mesma, tenham reconhecidamente contribuído de forma notória para a fundação do CTG.

§ 3º - SãO SÓCIOS CONTRIBUINTES os que preferirem o pagamento da jóia fixada pela Assembléia Geral, bem como pagar as suas contribuições sociais mensalmente ou anualmente, podendo votar e ser votado;

§ 4º - É assegurado ao sócio de qualquer categoria o direito de transferir por herança ou aliená-los à terceiros, porém, o novo proprietário só gozará dos direitos dos sócios se sua proposta for aprovada, na forma prevista pelo Art. 7º e seu parágrafo.

§ 5º - Se a venda do título for de um sócio fundador, o novo sócio adquirente passará a ser sócio contribuinte e não fundador.

Art. 6º - Os filhos de sócios de qualquer categoria, do sexo masculino, deverão, desde a idade de 18 até os 21 anos, pagar 50% das mensalidades do sócio contribuinte, para poder participar das festividades e demais promoções do CTG.

§ 1º - Ao atingir a idade de 21 anos deverão apresentar proposta para sócio contribuinte, porém, por ser filho de sócio, gozará de um desconto de 50% do valor da jóia;

§ 2º - Os jovens menores de 18 anos que não sendo filhos de sócios, mas que reúnem condições sociais e morais para ingressar no CTG, ficarão dispensados do pagamento da jóia, mas sujeitos ao pagamento das mensalidades equivalentes a 50% das mensalidades

*Alfonso Baldo Kunzler*

Advogado

OAB/MT, 20832 CIC 034.799.600/C6





sócios contribuintes, porém, não terão direito de votar e nem ser votados;

§ 3º - Também as Prendas (jovens menores ou não) que não sendo filhas de sócios, e que reúnem condições sociais e morais para ingressar no CTG, serão recebidas, ficando, porém, dispensadas do pagamento da jóia, mas sujeitas ao pagamento das mensalidades equivalentes ao sócio contribuinte e não terão direito de votar ou de ser votada.

Art. 7º - A admissão, bem como a aceitação do pedido de demissão de sócios, ficará a cargo da Deliberação da Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se julgar necessário poderá nomear uma comissão de sindicância para dar parecer sobre a aprovação ou não do candidato, devendo, tanto na sindicância como o parecer, ficar em absoluto sigilo.

Art. 8º - A exclusão de sócios somente se dará nas seguintes condições:

- a) por decisão da Diretoria Executiva;
- b) por decisão do CONSELHO DELIBERATIVO, nos casos em que a Diretoria Executiva se considere suspeita para julgar o caso e submetê-lo à apreciação do Conselho Deliberativo; convocado para este fim;

§ 1º - Ao associado excluído por decisão da Diretoria caberá recurso ao Conselho Deliberativo, e ao excluído pelo Conselho Deliberativo, caberá recurso à Assembleia, sendo a decisão desta irrecorrível como última instância que é;

§ 2º - No caso de um ou mais integrantes da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo forem parentes consanguíneos ou por afinidade, ou ainda inimigo do sócio em julgamento, deverá ser afastado e substituído suplente imediato.

Art. 9º - São condições indispensáveis para ingressar no Quadro Social do CTG:

- a) Ser pessoa reconhecidamente idônea;
- b) ter bom comportamento social, e não haver sido condenado pela justiça, por atos desonestos ou atentatórios à moral;
- c) Ser tradicionalista convicto ou simpatizante;
- d) assumir o compromisso de obedecer às determinações deste Estatuto, dos regulamentos e determinações das autoridades constituídas do CTG.

Art. 10º - Cada associado contribuirá pecuniariamente, com uma importância mensal, trimestral, semestral ou anual, conforme



estipulado pela Diretoria,

Art. 122 - São deveres dos sócios:

- a) Manter atualizado o pagamento de sua contribuição social;
- b) comparecer às Assembleias Gerais do CTG;
- c) Acatar as decisões dos órgãos constituídos do CTG;
- d) ter pleno conhecimento dos Estatutos e regulamentos das entidades, não podendo jamais alegar, em sua defesa, a ignorância do mesmo;
- e) cumprir e fazer cumprir os Estatutos e Regulamentos;
- f) zelar pelo patrimônio moral e material do CTG, comunicando à Diretoria, por escrito, as sugestões que julgar conveniente para atingir este propósito;
- g) Impedir qualquer iniciativa de caráter sectarista, de natureza política-partidária, racial, religiosa, esportiva, etc.
- h) indenizar o CTG por prejuízos que venham a causar ao mesmo, por imprudência ou negligência;
- i) aceitar cargos, funções, nomeações ou comissões que lhe forem designados, desempenhando-as com dedicação e presteza;
- j) apresentar, quando lhe for exigida, a carteira de identidade, (Identificação Social) ou documento comprobatório de que pertence ao Quadro Social;
- l) devolver ao CTG quando desligado do Quadro Social a Carteira de Identidade Social, ou objetos que lhe sejam permitidos usar como sócio.

Art. 123 - São direitos dos sócios:

- a) usufruir todos os benefícios e regalias que o CTG proporcionar;
- b) votar e ser votado, após três (03) meses de sua admissão salvo as restrições impostas por estes Estatutos;
- c) apresentar à Diretoria, por escrito, toda a sugestão que julgar de utilidade para o CTG;
- d) reclamar da Diretoria, por escrito, providências para sanar falhas e irregularidades que verificar na administração;
- e) frequentar com os seus familiares as festas ou dependências onde estiver funcionando o CTG.

PARÁGRAFO ÚNICO - Por familiares do associado, entende-se: a esposa, suas filhas solteiras, seus filhos menores de 18 (dezoito) anos e dependentes legais que habitam sob o mesmo teto;



f) Pedir demissão do Quadro Social, quando quites com

a Tesouraria;

g) Requerer a Diretoria Executiva, e, não sendo atendida por esta, ao Conselho Deliberativo, CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, sempre que solicitar em ofício que especifique as finalidades da convocação e que contenha a assinatura de 10% do Quadro Social das categorias com direito a voto e desde que estejam quites com a Tesouraria;

h) requerer licença no caso de ausência prolongada do Município superior a um (01) ano, ficando dispensado das contribuições sociais e que estiver sujeito;

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de regresso ao Município, (por pouco tempo, poderá frequentar o CTG independente do cancelamento da licença,

1) Apelar à Diretoria Executiva, (em primeira instância) ao Conselho Fiscal, (em segunda instância), por escrito, em termos com dados, de penalidades que lhe tenham sido aplicadas,

### CAPÍTULO III

#### DAS PUNIÇÕES

Art. 132 - Constituem punições;

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão.

Art. 142 - Advertência será a punição que a Diretoria ou qualquer um de seus membros usará para chamar a atenção do associado que estiver incorrendo em alguma falta menos grave, na primeira vez que isso acontecer; ela será efetivada verbalmente ou por escrito, a critério de quem a aplique.

Art. 152 - Serão possíveis de suspensão, por tempo a critério da Diretoria Executiva, mas não superior a um (01) ano, os associados que incorram nas seguintes faltas;

- a) Deixarem de cumprir disposições estatutárias e de acatar deliberações dos órgãos constituídos para dirigir a entidade;
- b) praticarem atos desabonatórios ou promover conflitos e desordens em locais onde houver reuniões do CTG;
- c) estiverem sendo processados por crimes infamantes, até seu julgamento pela justiça;
- d) manifestarem-se por palavras, ações ou atos, contra os princípios tradicionalistas de convivência social;

PARÁGRAFO ÚNICO - As penas de suspensão deverão ser de

Afonso Baldo Kunzler

Acrescido

PARTE 2000 CAC 034.799.600/06



anadas em reunião da Diretoria Executiva e comunicada por escrito, ao sócio punido,

Art. 16º - Serão punidos com exclusão os associados que:

- a) praticarem atos desabonatórios que envolvam o nome e a reputação do CTJ ou do Tradicionalismo;
- b) após algum processo sejam condenados por crimes infamantes;
- c) promoverem ou participarem de atos graves ou atentatórios à moral, à sociedade ou aos princípios que nortejam o tradicionalismo;
- d) reincidirem em faltas pelas quais já tenham sido punidos;
- e) atrasarem o pagamento de sua anuidade por um período de mais de 06 (seis) meses, após o vencimento da mesma;

PARAGRAFO ÚNICO - A pena de exclusão será efetivada por votação unânime da Diretoria Executiva ou por decisão da metade mais 1 (um) dos associados que comparecerem à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

#### CAPÍTULO IV

##### DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 17º - Para atingir os seus objetivos o Centro contará com os seguintes órgãos administrativos:

- a) ASSEMBLÉIA GERAL;
- b) CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO (CONSELHO DE VAQUANOS);
- c) DIRETORIA EXECUTIVA (PATRONAGEM)

##### SEÇÃO "A" - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 18º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade. É soberana em suas decisões e é constituída pelos sócios das entidades que comparecerem as suas reuniões e que estejam quitas com a Tesouraria.

PARAGRAFO ÚNICO - A Assembleia Geral deliberará por maioria simples dos associados, com direito a voto, presentes, salvo os casos especiais previstos nestes Estatutos.

Art. 19º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente 02 (duas) vezes por ano nos meses de fevereiro e setembro, preferentemente, para prestação de contas das atividades da Diretoria e da situação da Entidade dos associados, e para deliberar sobre assuntos de interesse da mesma.

§ 1º - A convocação se fará com um prazo mínimo de cinco (05) dias de antecedência, por edital, assinado pelo Patrão, o qual será afixado na sede e divulgado, da melhor maneira possível pela imprensa local.



§ 2º - Se, decorrido o prazo não for convocada de acordo com o parágrafo anterior, qualquer sócio, com direito a voto, poderá convocá-la, para que se cumpra o estatuto neste artigo, desde que o edital de convocação conte com a assinatura de, no mínimo mais de 4 (quatro) sócios.

§ 3º - Realizando-se a convocação prevista no parágrafo segundo, a Tesouraria do OTG será obrigada a ressarcir as despesas havidas pelo sócio convocante, em consequência da convocação.

§ 4º - A primeira Assembleia Geral Ordinária, deverá ser convocada para fevereiro, a fim de fazer parte da Prestação de Contas do exercício anterior e a segunda Assembleia Geral Ordinária será convocada para o mês de Setembro, a fim de fazer parte das solenidades de aniversário do OTG.

§ 5º - Do Edital de Convocação deverá constar declaradamente a ORDEM DO DIA, que sempre incluirá como último item: Assuntos de interesse do OTG, bem como o número de sócios computáveis para o cálculo do quorum.

§ 6º - Quando coincidir com o ano do término do mandato da Patronagem, nessa oportunidade deve constar da Ordem do Dia, o item referente a eleição e posse da nova Patronagem.

ART. 20º - A Assembleia Geral será convocada extraordinariamente:

a) - Por solicitação de qualquer sócio, com direito a voto, desde que elabore uma petição justificativa e que a mesma conte com o apoio e assinatura de, no mínimo, 10% (dez por cento) dos sócios e que o Edital seja publicado com quinze (15) dias de antecedência;

b) - por deliberação da Diretoria, para tratar de assuntos de interesse da Entidade, com prazo mínimo de quarenta e oito (48) horas, sendo que em caso de emergência, que sejam de extrema necessidade, o prazo mínimo de convocação poderá ser de vinte e quatro (24) horas.

§ 1º - O Edital de Convocação será assinado por quem deliberou ou realizou a mesma.

§ 2º - No Edital de Convocação deverá constar claramente a ORDEM DO DIA, que sempre incluirá como último item: assuntos gerais de interesse do OTG, bem como o número de sócios computáveis para o cálculo do quorum.

ART. 21º - A Assembleia funciona e delibera;

a) Em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos

Alfonso Obalde Kunzler

Assessor

OAB/MT, 2020 O/C 044.799.600/04



associados com direito a voto;

b) Em segunda convocação, trinta (30) minutos após a primeira, com qualquer número de associados.

Art. 22º - A Assembleia será, inicialmente presidida por quem a convocou, que de imediato, procederá, a eleição da mais diretiva, que será constituída de um (01) presidente, um (01) secretário de ata e um (01) secretário de expediente.

Art. 23º - É da competência exclusiva da Assembleia a decisão sobre qualquer alteração do patrimônio do CTG.

SEÇÃO "B" - DA DIRETORIA

Art. 24º - A Diretoria eleita a cada dois (02) anos é o órgão executivo do Centro.

§ 1º - São cargos eletivos: Patrão (Presidente), Capataz (1º Vice-Presidente; 1º capataz (1º secretário) 2º Sota-capataz (2º secretário) 1º agregado de Quilôca (1º Tesoureiro) 2º agregado de Quilôca (2º Tesoureiro) e o Conselho Fiscal (Conselheiro de Vaqueanos e Suplentes

§ 2º - A Diretoria se completará com os seguintes cargos:

- a) Posteiro de Invernada do Saber;
- b) Posteiro da Invernada Social;
- c) Posteiro da Invernada Artística;
- d) Posteiro da Invernada Campeira;
- e) Agregado das Falias;
- f) Agregado das Leis (Consultor Jurídico);
- g) Agregado das Chasques (Relações Públicas);
- h) Encarregados das Existências (Diretor do Patrimônio);
- i) Postieor da Invernada dos Pils;
- j) Posteiro da Invernada das Rinhas;
- l) Posteiro das Invernada dos jogos (Deptº dos Jogos)

§ 3º - A Diretoria reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês, em dia e hora fixada em sua primeira reunião e extraordinariamente sempre que se fizer necessário;

§ 4º - Todos os componentes de cargos eletivos deverão comparecer às reuniões da diretoria.

§ 5º - O patrão não poderá ser eleito por mais de 02 (dois) períodos.

Art. 25º - Compete à Diretoria;

- a) cumprir e fazer cumprir os Estatutos e Regulamento



- b) autorizar todas as despesas necessárias até o limite de (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no país;
- c) criar uma comissão para julgar e encaminhar, quem de direito, se aprovados os trabalhos de que tratam as alíneas "b" e "c" e "d" do Art. 2º.

§ 1º - Compete ao Patrão:

- a) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e Regulamentos;
- b) representar o CTG ou nomear o representante quando necessário, e em qualquer ato público ou particular, judicial ou extra-judicialmente;
- c) presidir as reuniões que o CTG levar a efeito ou indicar quem as presida à excessão das Assembleias;
- d) resolver os assuntos de extrema urgência, comunicando sua resolução à Diretoria na próxima reunião;
- e) assinar, com o Tesoureiro, os documentos de responsabilidade financeira; com o Secretário, as atas, as correspondências e os demais documentos da Secretaria, com os respectivos Diretores, as correspondências dos Departamentos, quando houver;
- f) designar os auxiliares necessários à Diretoria;
- g) autorizar, com aprovação da Diretoria, as despesas de até dez (10) vezes o maior salário mínimo do país;
- h) na Assembleia de sua posse, apresentar, por escrito, seu programa de ação;
- i) na primeira reunião de Diretoria, após a posse, determinar por escrito, arquivando-a na divisão de trabalho;
- j) colocar a sua disposição e a de seus pares 4 (quatro) meses, nas festividades que houverem, afim de compartilharem com as autoridades especialmente convidadas.

§ 2º - Compete aos Tesoureiros, segundo a divisão de trabalhos estabelecidos no parágrafo anterior:

- a) efetuar os serviços de tesoureiro;
- b) assinar com o patrão os documentos de responsabilidade financeira.
- c) conservar sob sua responsabilidade os valores monetários pertencentes ao CTG.
- d) saldar as dívidas e dispor dos valores monetários, após o visto do Patrão.
- e) apresentar, mensalmente, à Diretoria, um balancete do movimento da Tesouraria, e semestralmente, à Assembleia Ordinária, um balancete do Caixa;

Alfonso Ibaldo Kunler

Acregado

OAB/MT, 2000 LIC 002 799 606/04



Art. 262 - Serão realizadas novas eleições de Patronagem, em Assembléia especialmente convocada, quando o Patrão do CTG, antes de completada a metade do período de seu mandato, tiver que se afastar definitivamente da Direção da Entidade.

§ 1º - O pedido de demissão coletiva da Diretoria ou do Patrão ou do Capataz ao Exercício da Patronagem, deverá ser apresentado em Assembléia especialmente convocada para tal fim;

§ 2º - Aceito o pedido de demissão, pela Assembléia, esta providenciará imediatamente a realização de Nova Eleição de Diretoria, devendo assumir a Patronagem do CTG, até a posse de nova Patronagem, o presidente da Assembléia.

§ 3º - As eleições a que se refere o parágrafo anterior, serão realizadas dentro de um prazo máximo de quinze (15) dias, contados da assunção à Patrão do CTG pelo Presidente da Assembléia.

Art. 272 - No caso de um ou mais membros da Diretoria não estarem desempenhando satisfatoriamente sua função, pode a Diretoria remeter ao Conselho de Vaqueiros o pedido de substituição dos mesmos.

Parágrafo Único - O substituto ou substitutos serão escolhidos em reunião conjunta do Conselho de Vaqueiros, Diretoria Executiva e os auxiliares.

SEÇÃO "C" - DOS DEPARTAMENTOS

Art. 282 - As Invernadas são órgãos auxiliares da Patronagem, destinados ao trabalho relacionados com as finalidades do CTG e existirão tantas quantas forem necessárias.

§ 1º - As Invernadas terão um Posteiro, o qual terá autonomia para nomear ou demitir seus auxiliares, comunicando tais resoluções à Patronagem do CTG.

§ 3º - Sempre que solicitado o Posteiro da Invernada deverá apresentar à Patronagem um relatório das atividades desenvolvidas em seu setor.

§ 4º - As promoções realizadas pelas Invernadas e que apresentarem lucros deverão ser mantidos em conta bancária do CTG.

SEÇÃO "D" - DO CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO

Art. 292 - Como órgão fiscalizador das atividades e resoluções da Patronagem e com poderes imediatamente abaixo da Assembléia geral, haverá um Conselho Fiscal e Deliberativo (Conselho de Vaqueiros)





juntamente com a Patronagem.

§ 1º - O Conselho de Vaqueanos será composto de tantos membros efetivos quantas forem as centenas de sócios do CTG no mínimo 05 (cinco)

§ 2º - Sempre que um ou mais membros estiverem impedidos ou não puderem comparecer as reuniões do Conselho, será convocado um ou mais suplentes.

§ 3º - Havendo a demissão ou impedimento coletivo de até 50% (cinquenta por cento) dos membros efetivos do Conselho, a Diretoria deverá convocar Assembleia Geral para recompor o mesmo.

§ 4º - Em sua primeira reunião os membros do Conselho dos Vaqueanos elegerão o seu presidente, para coordenar as reuniões do Conselho, convocar suas reuniões e presidir-las.

Art. 30º - É da competência do Conselho dos Vaqueanos;

a) Julgar da conveniência ou não das despesas superiores a trinta (30) vezes o valor do maior salário de referência do país;

b) deliberar sobre as modificações das contribuições sociais, solicitando essa deliberação à Assembleia Geral, quando julgar que a modificação deve ser superior a 50% (cinquenta por cento) do valor vigente.

c) emitir parecer sobre o relatório da Diretoria;

d) convocar a Diretoria e solicitar seus esclarecimentos quando julgar necessário;

e) dirigir o CTG nos casos previstos nestes Estatutos;

f) deliberar sobre casos porventura omissos nestes Estatutos.

Art. 31º - O Conselho só deliberará quando presentes metade mais um de seus membros e suas decisões serão tomadas por votação favorável da maioria dos presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Presidente reservar-se-á o direito de voto de desempate.

## CAPÍTULO V

### DO PATRIMÔNIO

Art. 32º - O Patrimônio do CTG será constituído de todos os seus bens imóveis, móveis, utensílios, e valores havidos pela sua arrecadação social, verbas recebidas dos poderes públicos, receitas eventuais, etc.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma decisão, transação ou iniciativa que implique alteração do patrimônio da entidade, em importância superior a trinta (30) vezes o maior valor do salário mínimo do país, (para mais ou para menos) será efetuada sem a anuência da Assembleia Geral.

Attonso Ibaldo Kunzler  
Advogado  
OAB/MT: 2080 CIG 034 799 800/08



Art. 33º - Nenhum sócio poderá dispor dos utensílios, objetos e valores do OTG, embora sob sua guarda, para uso diverso do regulamentar.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será punido com exclusão o associado que desrespeitar este artigo, ou que tendo causado qualquer dano ao Patrimônio do OTG, negue-se a indenizá-lo, devidamente,

## CAPÍTULO VI

### DAS REPRESENTAÇÕES EXTERNAS DO OTG

Art. 34º - O OTG representar-se-á sempre por seu Patrão e sua Diretoria ou pelos membros por estes designados.

§ 1º - Nas representações artísticas o OTG far-se-á representar por sua Invernada especializada.

§ 2º - Nos demais casos, como nos de representações culturais ou campeiras, por suas Invernadas respectivas.

§ 3º - Todas as Invernadas devem submeter à Patronagem suas programações, responsabilizando-se o posteiro por elas e pelos seus Membros.

§ 4º - Qualquer membro do OTG que em representação do mesmo venha a cometer atos que comprometem o bom nome da entidade ou que ataquem contra a moralidade ou as leis, deverá ser punido de acordo com o previsto nestes Estatutos.

§ 5º - Em caso de falta grave ou de insubordinação, o responsável pela representação do OTG deverá desligar o elemento faltoso, sem prejuízo de posterior aplicação de punição pela Patronagem.

## CAPÍTULO VII

### ( DAS ELEIÇÕES )

ART. 35º - As eleições da Patronagem realizadas em Assembleias Gerais, convocadas na forma fixada nestes Estatutos, serão realizadas por voto secreto, mesmo que a elas concorra apenas uma (1) chapa de candidatos.

§ 1º - Poderão votar por procuração, apenas os sócios com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

§ 2º - As chapas deverão ser divulgadas na sede do OTG até 48 horas antes da data marcada para as eleições.

§ 3º - Somente poderão votar ou ser votados os sócios que estiverem quites com a Tesouraria.

Attonso Thaldo Kunzli  
Arrogado  
OAB/MT. 2080 LIC 024799 600/64



§ 4º - Procedida a votação o Presidente da Assembleia indicará Comissão de no mínimo três (3) membros para proceder a escrutinação dos votos.

ART. 36º - A posse da Diretoria eleita dar-se-á no dia em que for comemorada a data de fundação do OIG.

## CAPÍTULO VIII

( DOS ESTATUTOS E SUA REFORMA )

ART. 37º - Uma vez aprovado pela Assembleia, estes Estatutos entrarão em vigor imediatamente, e os alterados revogam os anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Patronagem deverá providenciar de imediato no registro legal destes Estatutos e mandar imprimi-los em número suficiente para distribuir entre os sócios.

ART. 38º - Os presentes Estatutos não poderão ser reformados antes de decorridos 2 (dois) anos da data de seu registro.

§ 1º - Após este prazo os presentes Estatutos só poderão ser reformados em Assembleia Geral, especialmente convocada pelo Conselho de Vaqueanos, e desde que ointe com a presença mínima de 10% (dez por cento) dos associados com direito a voto.

§ 2º - Só após 5 (cinco) anos de seu registro é que estes Estatutos poderão ser reformados como o quorum previsto no ART. 21, porém sempre respeitados de no mínimo dez por cento (10%) dos seus associados.

§ 3º - Em qualquer dos casos previstos nos parágrafos anteriores o Edital de convocação, terá de ser publicado com 15 (quinze) dias de antecedência.

## CAPÍTULO IX

### DA DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE

Art. 39º - A dissolução da entidade somente se dará em Assembleia especialmente convocada para tal e mediante o voto de aprovação de pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) de totalidade dos sócios.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º - Os casos omissos nos presentes Estatutos serão resolvidos pelo Conselho de Vaqueanos até aprovação pela Assembleia para inclusão dos Estatutos.

Art. 41º - Em todas as reuniões de caráter festivo será obrigatório o uso do traje gaúcho, tanto para sócio masculino como



feminino e seus dependentes.

§ 1º - Nas reuniões caracterizadas como "Chimarrão Dançante", a Patronagem poderá liberar o uso do traje típico.

§ 2º - Não será permitido a realização na sede do OTG, ou em qualquer de suas dependências, as festas carnavalescas, bem como outros tipos de músicas que não sejam gaúchas.

Art. 42º - Os sócios do OTG não respondem subsidiariamente pelos negócios da Entidade.

CARTÓRIO DISTRICTAL  
VERA

Angelo Porfirio - Presidente

Affonso  
Ad  
OAB/MT, 2080  
Kunzler  
19 600/04

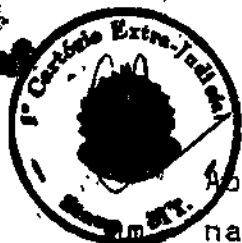
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
E TAB. 2 1 1  
VERA - MT

Reconheço por semelhança e FIRMAS  
Angelo Porfirio e 20210  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
10 de março de 1994  
Testemunho Elci Rosane Martins de verdade  
Elci Rosane Martins  
SUBSTITUTA



## ATA DA CRIAÇÃO DO C.T.G. DE VERA MT.

Aos Seis dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e /  
Noventa, nesta cidade de VERA na sede do salão Paroquial sob a /  
presidência do SR. ANGELO PORFÍRIO, industrial, secretariado pela/  
Sra. Isani Luiza Konerat, secretária da Educação e Cultura, com a  
presença do Sr. Adelino Taffarel, Industrialista de VERA, e da Sra.  
Olga Moro Porfírio dona do lar e demais, presentes, todos a seguir  
assinados, que desde já serão chamados de "SÓCIOS FUNDADORES" os  
quais se reuniram em ASSEMBLÉIA GERAL para criação do C.T.G. como  
de fato fundaram entidade, sociedade civil dotada de personalidade  
jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos de entidade públi-  
ca, como órgão de Sociabilização, promoção representação e desen-  
volvimento das potencialidades recreativas, esportivas e Sociais /  
de seus associados e em especial dos dependentes. Em seguida foi  
formada uma comissão composta de alguns sócios fundadores para a  
elaboração dos Estatutos e eleição da diretoria executiva e Conse-  
lho fiscal e posse dos membros eleitos para uma data a combinar. /  
Os membros são Angelo Porfírio e esposa, Adelino Taffarel e esposa  
Vilmar Belotto e esposa e Isani Luiza Konerat. Em seguida foi lança-  
do o concurso da escolha do (nome), razão social da Entidade do /  
C.T.G. onde todos os sócios fundadores tiveram o direito de parti-  
cipar, e o requisito do concurso é justificar o significado do no-  
me. Entre catorze participantes foi contemplado o Sr. Adelino Ta-  
ffarel com a razão Social do C.T.G. Querência da Amizade. Em segui-  
da o Sr. Presidente declarou encerrada a Reunião e eu redigi a /  
presente ATA que vai assinada por mim e todos os presentes.



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO C.T.G. VERA

Às Vinte dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e na sede do salão Paroquial de VERA sob a Presidência do SR. Angelo Porfírio, reuniram-se em assembleia o "CTG QUERÊNCIA DA AMIZADE" de VERA-MT, dando início o presidente agradeceu a presença de todos/ e convocou o Sr. RUI HEEMANN para a leitura da ATA da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade em seguida leu o ESTATUTO o qual também foi aprovado. Retornando a palavra o Presidente fez uma explanação Geral e solicitou dos presentes idéias sobre a próxima ASSEMBLÉIA e que cada sócio entrasse em contacto com os demais para a formação de chapas, para formação da DIRETORIA. Após um pequeno debate a próxima assembleia foi marcada para o dia 25/05/91. O presidente foi abordado sobre a situação do CLUBE RECREATIVO DE VERA, se seria ou não incluído no Estatuto do C.T.G., Explicou o SR. Angelo / que a questão do CREVE, constaria em ATA e as que apresentassem o título e ou apresentassem prova suficiente para os sócios, seriam / aceitos. Foi também indagado sobre o destino do patrimônio do C.T.G. em caso de dissolução da sociedade e em resposta disse que seria / decidido em assembleia caso isso viria a acontecer. Falou o Presidente sobre o costelão que seria feito no dia 28/04/91, com vendas antecipadas de fichas, somente aos pretendentes à formação do C.T.G. e para tal ficou encarregado o Sr. Castilho Hammes, o proprietário da loja Rematec, Rosane Pacheco de Vargas e Angelo Porfírio e para providenciar os espetos o Sr. Vilmar Moro e Bráz Antigo, para providenciar a carne ficaram encarregados o Sr. Sadi Moro, Adelírio Cargnin e Laudelino Baumer, com a lenha o proprietário da loja Remmaltec, a salada com a dona Olga Porfírio, ficou estipulado o preço do almoço em Cr\$- 800,00 para pessoas com idade superior a 8 anos. Finalizando a reunião o presidente Agradeceu a presença de todos e eu lavrei a presente ATA que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Assinatura



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO C.T.G. VERA  
ATA DO DIA 25/MAIO/1.991

M<sup>a</sup> Aos Vinte e cinco dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e um nas dependências do Salão Paroquial da comunidade católica / de VERA-MT, Reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL ordinária os sócios do / C.T.G. CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS "QUERÊNCIA DA AMIZADE" sob a presidência do Sr. Angelo Porfírio, que solicitou a mim secretário / interino RUI HEEMANN, formar a mesa dos trabalhos, sendo convidados / em primeiro lugar o idealizador Sr. ANGELO PORFÍRIO e sua esposa dona Olga Porfírio e o Sr. Adelino Taffarel, após a formação da mesa o SR. presidente solicitou a leitura do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que foi / feito por mim secretário, sendo o seguinte o edital e a ordem do dia 1º. Leitura da Ata Anterior, 2º. Prestação de contas da promoção do dia 28.04.91, ou seja um almoço de confraternização entre os sócios, apresentando o seguinte resultado: Venda de Almoço 148 (CENTO E QUARENTA E OITO) Cr\$- 118.400,00 (CENTO E DEZOITO MIL E QUATROCENTOS / CRUZEIROS) e mais comissão da copa junto ao Sr. Castilho Cr\$- / 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Cruzeiros), totalizando uma receita / de total Cr\$-135.500,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS / CRUZEIROS), as despesas atingiram o seguinte valor de Cr\$- / 75.855,00 (SETENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS) conforme comprovantes e mais porcentagem do pavilhão Paroquial / ou seja 10% (dez) por cento do lucro Bruto, somando a quantia e Cr\$- 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) totalizando a despesa em Cr\$-81.355,00 (OITENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS), sendo o saldo líquido da promoção de Cr\$- 54.145,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS) que encontra-se / em poder do Sr. Angelo Porfírio para repassar ao futuro Tesoureiro / da Entidade, como 3º. Item foi a apresentação das chapas que vão participar da eleição da diretoria ou seja a patronagem executiva; Conselho fiscal e Diretor ou posteiro da invernada artística, ficando / assim composta a chapa apresentada pelo SR. Angelo Porfírio: Conselho fiscal: Anselmo Danetti - Castilho Hammes - Adelfo Peron - Jan- / dir A. Dal'Agnol - Sadi Moro - Romoaldo Rech - Anildo Tartari - Francisco de S. Leite - Olmes Romani - Laudelino Beumer - ou sejam os / cinco (05) mais votados serão titulares e os (05) cinco com menor número de votos serão os suplentes; DIRETORIA ou patronagem executivas Rui Heemann - 1º Secretário; Alceu Rheinheiner 2º Secretário - Gil- / mar Moro 1º tesoureiro - Nadir Moresco 2º Tesoureiro; Adelino Taffa-



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO C.T.G. VERA  
ATA DO DIA 25/MAIO/1.991.

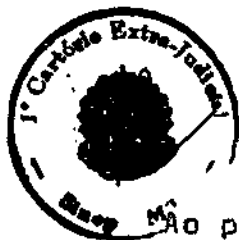
rel Vice Patrão e Angelo Porfírio Patrão; e para invernada artística o Sr. Josemir Moresco; e após a apresentação da chapa foi liberado / 10 (DEZ) minutos para a indicação ou apresentação de novas chapas / pela assembleia e sócios presentes, decorrido o prazo não foi apresentado nenhuma chapa, concorrendo somente a apresentada no início, e após a votação apresentou o seguinte resultado: CONSELHO FISCAL 1º. Sadi Moro - 2º. Romoaldo Rech - 3º Anselmo Donetti - 4º. Castilho Hammes - 5º Olmes Romani - SUPLENTE - 1º. Francisco S. Leite 2º Adelfo Peron - 3º Jurandir Dal'Agnol - 4º Anildo Tartari - 5º. Adelino Beumer; a a votação da DIRETORIA - Patronagem executiva - ficou assim eleito: 1º Capataz ( secretário) RUI HEEMANN - 2º SOTA - CAPATAZ 2º. Secretário Sr. ALCEU RHEINHEMER - 1º agregado das guaiacas / (1º. Tesoureiro) Gilmar Moro - 2º agregado das Guaiacas (2º. Tesoureiro) NADIR MORESCO - patrão ( PRESIDENTE) Sr. ANGELO PORFÍRIO - CAPATAZ ( VICE PRESIDENTE) Sr. ADELINO TAFFAREL e o posteiro da invernada ARTÍSTICA, ficou eleito o S<sup>R</sup>. JOSEMIR MORESCO, em seguida foi dado posse a DIRETORIA EXECUTIVA, e ao CONSELHO FISCAL e ao POSTEIRO / DA INVERNADA ARTÍSTICA, convidando a todos a fazerem parte da mesa e declarando-os empossados; logo em seguida o Sr. Angelo Porfírio, usando da palavra Expos o seu plano de trabalho para seu mandato, sendo o seguinte: a) formar uma sociedade autentica e valorizada. B) Divulgar nome da sociedade e do município de VERA c) Participar de festividades tradicionalistas em outros municípios, d) Construção do Galpão da Sede social; e) Construir cancha de bocha; e outros jogos f) Construir arena junto a sede social; g) Promover festas e bailes tradicionalistas durante o ano, (incluindo a "SEMANA FARROUPILHA"; H) Apoiar a parte artística e Campeira; em seguida falou sobre o contrato firmado para a realização do Primeiro Rodeio de Peão Boiadeiro a ser realizado de 22 a 30 de junho do corrente em nossa cidade, promoção do C.T.G. " QUERÊNCIA DA AMIZADE" e ainda faz parte do plano de trabalho a negociação de terreno para realização de festas campeiras construção de pistas para torneio de laço e construção de Raia (cancha reta) para festas e torneios a serem realidas; em seguida foi / colocado em discussão o valor da Jóia e a situação dos antigos sócios do club recreativo Vera - CREVE, após ouvido a assembleia e sócios /





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO C.T.G. VERA  
ATA DO DIA 25/MAIO/1.991.

Ficou estabelecido que os sócios residentes e que manifestarem / interesse e que comprovassem suas condições de sócios do CREVE, in-/ gressarão com o antigo título como jóia no C.T.G. sem qualquer onus/ para os mesmos; devendo apenas contribuir com as mensalidades soci-/ ais; e os demais sócios ficou estipulado o valor de Cr\$-30.000,00 / (TRINTA MIL CRUZEIROS) como jóia, divididos em três pagamentos ou / seja uma (01) Entrada de Cr\$-10.000,00 e mais duas (02) mensalidades de Cr\$-10.000,00 ( DEZ MIL CRUZEIROS) cada uma; e ficando a mensali- dade fixada em Cr\$-2.000,00 ( DOIS MIL CRUZEIROS) mensal, ou seja / aproximadamente 10% (DEZ) por cento do salário mínimo Cr\$- 17.000,00 (DEZESSETE MIL CRUZEIROS) mais Cr\$-3.000,00 ( TRÊS MIL CRUZEIROS) de abono de abril a agosto de 91; as mensalidades comessarão a serem / cobradas a partir do 3º. mes; após o pagamento da jóia, ou seja a partir do próximo mes de setembro de 91; quando devem ser previsto o preço da jóia; para novos sócios que queiram ingressar na sociedade; após a palavra ficou a disposição da assembléia para outros assuntos de interesse social como nada mais havia a ser tratado, ficou marca- da uma reunião para 5ª feira 30 do corrente na residência do SR. Rui Heemann a partir das 19,00 horas (dezenove) entra a patronagem Execu- tiva e o conselho fiscal e a internada artística posteiro e verifi- cando a presença constatou-se 71 (SETENTA E UM) sócios presentes e nada mais havendo a tratar eu secretário Geral, lavrei a presente / ATA que após lida e aprovada vai por mim e o Sr. presidente assinada.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA  
DO DIA HUM DE AGOSTO DE 1.993.

Não primeiro dia do mes de Agosto do ano de hum mil novecentos / e noventa e três, com início as nove horas e trinta minutos, nas dependências do Salão Paroquial, com a presença de (39) trinta e nove/ sócios, realizou-se a Assembléia Geral do C.T.G. Querência da Amiza de, com saudação de boas vindas do Patrão Angelo Porfírio, Solicitan do ao secretário a leitura da ordem do dia, em seguida a leitura da ATA anterior, em seguida o Sr. RUI leu a prestação de contas dos / três últimos anos e colocou toda a documentação e balancetes à dispo sição dos sócios presentes bem como dos membros do conselho fiscal, / em seguida efetuou a leitura das realizações da diretoria executivas até o dia 31/08/93, sendo 108 sócios inscritos, relatou ainda os no mes dos sócios em débitos e os que efetuarão pagamentos das mensali dades com serviços, informou ainda o patrimônio existentes: toros, / madeiras e telhas, motor, em seguida passou-se a eleição da nova pa tronagem, apresentando-se a chapa única denominada " CHAPA TRADIÇÃO" sendo eleita por unanimidade através de aclamação, a nova patronagem ficou assim distribuida: Patrão Sr. Angelo Porfírio, Vice Patrão o Sr. Alceu Renhegheimer, 1º secretário Sr. Antônio Rodrigues, 2º Se- / cretário Sr. Anildo Tartari, 1º Tesoureiro Sr. Rui Heemann, 2º Tesou reiro Sr. José Nilton dos Santos, o CONSELHO FISCAL formou-se com a indicação dos membros presentes na assembléia, e ficou assim: Presi dente Oraci João Bianquini Moro, membros Dolin Vivan, Olmes Romani, Raimundo José de Souza, Josaniel José da Silva, SUPLENTE: Natalício Wellinglofer, Albino João Scheiraner e Adolfo Peron., sendo empossa da da DIRETORIA EXECUTIVA e o patrão Sr. Angelo falou de seus planos dando prioridade a construção da sede Social, construção de uma Can cha de carreiras e uma pista de rodeio, bem como os programas planeja dos, solicitou maior participação do nosso C.T.G. com intuito de en trosamento com os demais C.T.G. da região, ainda convidou nos à par ticiparmos em Cuiabá nos dias 13, 14 e 15 do corrente, onde os C.T.G. realizarão o 1º Encontro Estadual dos Centros de Tradições Gauchas / do Estado do Mato Grosso, com objetivo de criar a 3ª região, em se- / guida o Patrão pede ao secretário a leitura dos convites, em seguida passou-se a distribuir as tarefas para o baile a realizar-se no dia/ 21.08.93, que ficou assim distribuido:



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
DO DIA HUM DE AGOSTO DE 1.993

VENDAS DE MESA: Sr. LUIZ GALINA.  
COPA : Sr. ADOLFO PERON.  
GARÇONS : Sr. ANGELO PORFÍRIO.  
COZINHA : Sr. OSVALDINO, ALBINO, SCHABARUM, MORESCO.  
CAIXA : Sr. RUI HEEMANN.  
ORGANIZAÇÃO DO SALÃO: Sr. SADI MORO.  
PATROCÍNIO : ELETROTÉCNICA J.J. LTDA e MARILU MADEIRAS LTDA  
MESAS : Sr. ALCEU, LUIZ e AMILTO.

Após a distribuição de tarefas o patrão, convidou-nos para uma nova reunião a realizar-se no dia 18/07/93, onde iremos/rever os últimos detalhes para a realização do baile; dando continuidade comentou-se sobre a programação da SEMANA FARROUPILHA bem como solicitou-se dos sócios a devolução das carteirinhas / para renovação. A sede Social terá sua construção iniciada no / ultimo sábado do corrente mês, ou havendo algum atrapalho na / programação será transferido para o primeiro Domingo de Setembro e os sócios presentes neste dia receberá um número para concorrer a uma mesa do baile inauguração. Em seguida passou-se para os assuntos Gerais, onde o Sr. ANILDO TARTARI 2º secretário assumiu a Venda das mesas antecipadamente, em seguida o Patrão, Sr Angelo agradeceu a presença de todos, e tratou de ANTONIO RODRIGUES, 1º secretário, lavrei a presente ata que vai lida, aprovada e achada conforme e assinada pelo patrão e por mim. ...



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
E DE BURELHES DE INFORMAÇÃO

CGC

VÁLIDA ATÉ

30/03/96

NÚMERO DE REGISTRO

86.972.155/0001-03

ATIVIDADE PRINCIPAL

61.51

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

145.722.450-20

NATUREZA JURÍDICA

16 - ASSOCIAÇÃO

ÓRGÃO DA

0130107 - SINOP

PRIMA OU ÚLTIMA SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL

CTG QUERÊNCIA DA AMIZADE

NOME DE FANTASIA

CTG QUERÊNCIA DA AMIZADE

LOGRADOURO

AV. CARACAS

NÚMERO

5N

COMPLEMENTO

CEP

78880-000

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

VERA

7168417

27

[illegible]

Data 10/03/94

## 1.º CARTÓRIO EXTRA-JUDICIAL

RUA DAS NOGUEIRAS, 669 - FONE: (065) 531-2501 - SINOP - MT

EM TEST.º ( Antônio ) DA VERDADE.

**QUARANTA SEUS DOCUMENTOS  
REGISTRE-OS**

**Prefeitura Municipal de Vera**

**Lei nº 198/54**

**DATA: VERA-ET, 16 DE MAIO DE 1.954.**

**SUMULA: DIRETOR SOBRE A CONDIÇÃO DE  
UTILIDADE PÚBLICA DO C.T. E  
QUERÊNCIA DA AMIZADE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Fica o Poder Público Municipal autorizado a  
conferir Título de Utilidade Pública à  
Associação Tradicionalista Querência da Ami-  
zade.

Fica declarada como ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE  
PÚBLICA.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, Aos  
DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.954.**

**DORLEI RODRIGUES DE FREITAS  
Prefeito Municipal**

Na certeza de que a referida associação é desejada ao  
presente, o que desde já atestamos  
penhoradamente.

Atenciosamente

**DORLEI RODRIGUES DE FREITAS  
Prefeito Municipal de Vera**

MM

